



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.502

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 14.198 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria o Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP) no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E REQUISITOS DE INSERÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Integrado Patrulha Maria da Penha (PIPMP), para fins de acolhimento e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba, por meio de diversas ações no enfrentamento à violência contra as mulheres.

§ 1º O PIPMP será coordenado pela Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana (SEMDH), em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), por meio da Polícia Militar e da Polícia Civil, e com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), por intermédio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica.

§ 2º São requisitos para a inserção de mulheres no PIPMP:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou, caso emancipadas, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade;

II – haver solicitado Medidas Protetivas de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ou estar amparada por medida dessa natureza;

III – manifestar expressamente o desejo de sua inserção no referido Programa.

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha:

I – prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, seja ela física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, conforme preconiza a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

II – promover a cooperação mútua entre os órgãos parceiros na área de formação, com a capacitação de policiais militares na execução de patrulhas ostensivas e protetivas especializadas, com o fim de qualificar os serviços de atendimento;

III – monitorar o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), contribuindo para a efetividade das ações de proteção às mulheres assistidas pelo Programa Integrado Patrulha Maria da Penha;

IV – promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres assistidas pelo Programa Integrado Patrulha Maria da Penha, bem como proceder com os encaminhamentos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar à Rede de Atendimento no âmbito Municipal ou Estadual, conforme a natureza e as necessidades que as mulheres demandam junto aos órgãos;

V – contribuir para a redução do número de ocorrências de ameaças, tentativas de feminicídios e feminicídios contra as mulheres no Estado da Paraíba.

SEÇÃO II DA ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 3º A implementação do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha no Estado da Paraíba dar-se-á de forma articulada entre a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).

§ 1º Caberá à SEMDH definir as diretrizes de atuação do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha.

§ 2º Caberá conjuntamente à SEMDH e à SESDS proverem o apoio técnico-administrativo e os meios necessários para o funcionamento do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH e a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESDS poderão, mediante articulação com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, definir atos complementares que garantam a execução das ações do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Programa Integrado Patrulha Maria da Penha será executado por meio das seguintes ações:

I – análise dos casos a serem atendidos e acompanhados, após prévia autorização das mulheres, quando da solicitação e/ou concessão das Medidas Protetivas de Urgência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, Delegacias de Polícia Civil ou Poder Judiciário;

II – realização de atividades educativas que visem à divulgação das ações do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha e demais serviços ofertados pela Rede de Atendimento e Enfrentamento à violência doméstica e familiar;

III – monitoramento dos casos atendidos, emissão de relatórios, levantamento de dados estatísticos e articulação com a rede de serviços que compõem a Rede Estadual de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual (REAMCAV);

IV – verificação do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por meio de visitas e monitoramentos, bem como adoção de medidas cabíveis no caso de constatação de descumprimento por parte da pessoa agressora.

§ 1º Caberá à Polícia Civil, principal porta de entrada das vítimas no Programa Integrado Patrulha Maria da Penha, por meio das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e das Delegacias Municipais, solicitar Medidas Protetivas de Urgência, encaminhando-as ao Poder Judiciário. Nesta ocasião, deve ser ofertada à vítima a sua inserção no PIPMP e, em caso de concordância da vítima, caberá à Delegacia encaminhar ao PIPMP as informações necessárias para as providências cabíveis.

§ 2º Caberá à Polícia Militar realizar, dentro das suas atribuições legais e nos termos da Lei Maria da Penha, os procedimentos previstos no Termo de Cooperação Técnica, em atendimento à demanda oriunda do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha, tais sejam: reconhecimento de área, rotas de monitoramento, visitas preventivas e de intervenção, atendimentos do plantão interno e ações preventivas/educativas.

§ 3º Os encaminhamentos previstos no inciso III do caput deste artigo ocorrerão em virtude da celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 6º Aos órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha competem:

I – participar efetivamente das ações do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha;

II – realizar ações de monitoramento e avaliação do trabalho realizado pelo Programa Integrado Patrulha Maria da Penha;

III – propiciar as condições necessárias para a implantação do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha e a execução das atividades a ele relacionadas.

Parágrafo único. Qualquer signatário do Termo de Cooperação Técnica do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha poderá ser solicitado para a colaboração e apoio necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa.

Art. 7º Os órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica deverão contribuir para a efetividade descrita no Manual de Procedimento do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Programa Integrado Patrulha Maria da Penha será constituído por um grupo de trabalho, que, de forma governamental e interinstitucional, contará com o apoio de representantes das entidades envolvidas e servidores do Poder Executivo do Estado da Paraíba, cabendo à Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana a definição das diretrizes de atuação, bem como das orientações relativas à participação dos referidos representantes.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os profissionais da rede de serviços que compõem a Rede Estadual de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual contra as mulheres na Paraíba (REAMCAV) poderão encaminhar mulheres a serem inseridas no Programa Integrado Patrulha Maria da Penha.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, naquilo que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

LEI N° 14.199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Stênio Lima Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Stênio Lima Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.200 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Maria Regina de Vasconcellos Barbosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Maria Regina de Vasconcellos Barbosa, professora, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.201 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Janace Sue Wright de Medeiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Janace Sue Wright de Medeiros, cofundadora do Ministério Evangélico Verbo da Vida, no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
 DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
 DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
 GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
 COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniao@epc.pb.gov.br
 CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
 OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recaí exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

LEI N° 14.202 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Janeiro de São Sebastião, padroeiro do município de São Sebastião do Umbuzeiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Janeiro de São Sebastião, padroeiro do município de São Sebastião do Umbuzeiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.203 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia do Esteticista no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Esteticista, a ser comemorado, anualmente, em 26 de setembro, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Dia do Esteticista tem por finalidade:

I – valorizar e reconhecer a atuação dos profissionais de estética;
 II – promover a conscientização sobre a importância da estética para a saúde, bem-estar e autoestima da população;

III – incentivar atividades educativas, culturais e eventos relacionados à estética e à beleza.

Art. 3º Poderão participar das comemorações órgãos públicos, instituições de ensino, associações profissionais e entidades de classe vinculadas à estética.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.204 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Institui a Campanha de Conscientização para evitar Hemoparasitose, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Hemoparasitose com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos, bem como as consequências e enfermidades que podem atingir humanos no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Hemoparasitoses são doenças causadas por protozoários, helmintos ou bactérias que atingem os animais por meio da corrente sanguínea.

§ 2º Essas doenças acometem principalmente animais domésticos, de forma que a campanha deve abordar todas as formas de proliferação do vetor e formas de redução da propagação.

Art. 2º A campanha de conscientização de que trata o art. 1º desta Lei compreende as seguintes ações, dentre outras:

I - divulgação das formas de transmissão da hemoparasitose canina;
 II - informação dos sintomas mais comuns da doença;
 III - disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - incentivo à adoção de medidas de prevenção da doença;

V - as possíveis enfermidades e consequências que podem atingir a espécie humana.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.881/2024, de autoria do Deputado Anderson Monteiro, que **"Institui a Campanha de Conscientização para evitar Hemoparasitose, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências."**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 2.881/2024 institui a Campanha de Conscientização sobre a Hemoparasitose com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos, bem como as consequências e enfermidades que podem atingir humanos no âmbito do Estado da Paraíba (art. 1º).

O múnus de gestor público me impele a vetar os arts. 3º e 4º do Projeto de Lei nº 2.881/2024.

Art. 3º A campanha deve ser inserida nos cronogramas de divulgações e publicidade das secretarias e órgãos do governo do Estado da Paraíba, conforme disponibilidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ao determinar a inclusão de uma campanha específica nos cronogramas de divulgação e publicidade das Secretarias e órgãos do Poder Executivo, a propositura avança sobre matéria de organização e funcionamento da administração pública estadual, cuja iniciativa de lei é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Tal ingerência viola o princípio da separação e independência dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição Estadual da Paraíba.

A competência para dispor sobre organização administrativa, serviços públicos, além da estrutura, atribuições e o planejamento das ações do Poder Executivo é privativa do Governador, conforme o disposto no art. 63, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual. Vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar inconstitucionais as leis de iniciativa parlamentar que, embora não criem despesa diretamente, impliquem em atribuição de novas tarefas ou alteração das competências de órgãos do Poder Executivo, como é o caso da imposição de inclusão de uma campanha nos cronogramas de publicidade.

Por todo o exposto, conclui-se que a instituição de campanhas públicas que demandam a organização e execução de ações concretas, emprenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Eis o entendimento jurisprudencial:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N° 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5. TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI:

00169086420228190000 202200700146, Relator: Des (a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGÃO ESPECIAL, data de publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Também, a previsão disposta no art. 4º do Projeto de Lei nº 2.881/2024 reforça o vício de iniciativa. Embora utilize a faculdade ("poderá regulamentar"), a **previsão de regulamentação pelo Poder Executivo demonstra que a efetiva implementação da lei dependerá de atos e recursos do Poder Executivo**, o que reforça a necessidade de iniciativa privativa do Governador.

Art. 86. Compete **privativamente** ao Governador do Estado: (...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, **expedir decretos e regulamentos** para sua fiel execução; (...)

XVII - **exercer o Poder regulamentar**; (Grifos nossos).

A prerrogativa de iniciativa privativa do Governador visa preservar a separação e a harmonia entre os Poderes, garantindo que o Poder Executivo tenha a autonomia necessária para gerir sua própria estrutura e planejar suas finanças.

A jurisprudência do STF é clara ao afirmar que a sanção do Poder Executivo não convoca o vício de iniciativa de um Projeto de Lei, e que a previsão de regulamentação pelo Executivo em lei de iniciativa parlamentar é um indicativo de que a matéria deveria ter sido proposta pelo próprio Executivo:

"A sanção do projeto de lei não valida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aqüiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sancão do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cesar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármem Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os arts. 3º e 4º do Projeto de Lei nº 2.881/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 14.205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápia, destinada a promover o fortalecimento econômico, social e sustentável das atividades ligadas à criação, processamento, comercialização e industrialização da tilápia no Estado.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápia:

I - estimular o desenvolvimento sustentável da piscicultura, com foco na tilapicultura, observando práticas de manejo adequado, preservação ambiental e uso racional dos recursos hídricos;

II - promover ações de capacitação técnica voltadas aos produtores, cooperativas, associações e trabalhadores do setor;

III - incentivar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e centros tecnológicos para aprimoramento genético, sanitário e nutricional das espécies cultivadas;

IV - ampliar a competitividade da produção local, visando ao crescimento da economia regional e ao fortalecimento da agricultura familiar;

V - fomentar campanhas educativas sobre o consumo de pescado produzido no Estado, estimulando o mercado interno e a agregação de valor aos produtos derivados da tilápia;

VI - incentivar o acesso dos produtores a linhas de crédito específicas, programas de incentivo e políticas públicas de apoio à piscicultura;

VII - promover a regularização ambiental, sanitária e fundiária das unidades produtivas, garantindo segurança jurídica ao setor;

VIII - apoiar estratégias de comercialização, logística e escoamento da produção, inclusive por meio de feiras, eventos, ações de marketing e divulgação institucional nos canais oficiais do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, instituições de pesquisa, universidades, entidades representativas, cooperativas, associações de produtores e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento das ações

previstas nesta Lei.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei observarão os princípios do desenvolvimento regional sustentável, da valorização da atividade produtiva, da segurança alimentar e do fortalecimento da economia local, em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.222/2023, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, na abertura das sessões de cinemas, no âmbito do Estado da Paraíba."*

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.222/2023 obriga a exibição de vídeos educativos, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, na abertura das sessões de cinemas, no âmbito do Estado da Paraíba. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) emitiu parecer jurídico opinando pelo voto total ao Projeto de Lei em análise, pelas razões a seguir.

A proposta legislativa analisada, embora fundada em finalidade socialmente relevante e alinhada ao imperativo constitucional de proteção às mulheres, apresenta vícios estruturais que comprometeriam sua validade jurídica, sua compatibilidade federativa e, sobretudo, sua exequibilidade prática. A matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 1.222/2023 diz respeito à obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos nas salas de cinema, impondo conteúdo audiovisual obrigatório aos exibidores, com definição prévia de duração, abordagem temática e sanções administrativas.

O conteúdo normativo do Projeto de Lei se insere em campo normativo cuja regulação é predominantemente federal, envolvendo aspectos inerentes ao setor audiovisual, à política nacional de comunicação social, às normas gerais de produção, exibição e distribuição de obras audiovisuais e à competência regulatória de órgãos federais como a ANCINE.

Nesse ponto, verifica-se vício formal de inconstitucionalidade, pois a Constituição Federal atribui à União competência privativa para legislar sobre telecomunicações, radiodifusão, diretrizes do audiovisual e normas gerais do setor, conforme estabelecem os arts. 21, XII, "a", e 22, IV, não cabendo aos Estados editar normas que interfiram na política nacional de audiovisual ou criem obrigações regulatórias adicionais destinadas a exibidores e distribuidores.

A jurisprudência reiterada do STF, em casos análogos, tem afastado iniciativas estaduais que criam obrigações no âmbito da exibição cinematográfica quando estas colidem com a regulação federal ou implicam interferência no mercado audiovisual.

Ainda que superado o obstáculo federativo, o projeto de lei nº 1.222/2023 enfrenta severa inviabilidade material por ausência de definição mínima quanto ao ente responsável pela produção dos vídeos, sua atualização, padronização, validação jurídica e adequação técnica. O texto legal transfere implicitamente essa responsabilidade ao exibidor, que não possui competência legal, capacidade técnica ou atribuição institucional para produzir conteúdo educativo oficial sobre direitos das mulheres, tampouco para garantir que tais materiais sejam juridicamente corretos, atualizados e compatíveis com as políticas públicas vigentes. A produção de vídeos dessa natureza exige participação de órgãos especializados nas políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, observância de diretrizes técnicas oficiais, adequação às legislações federal e estadual em constante evolução e coordenação interinstitucional. A ausência desses parâmetros torna o comando legal incompleto, impreciso e inexecutável, violando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e da própria técnica legislativa.

Agrava a incapacidade de execução o fato de o projeto de lei nº 1.222/2023 não apresentar qualquer mecanismo viável de fiscalização. A norma cria infração e estabelece multa considerável por sessão, mas não define qual órgão fiscalizador atuará, como seria realizado o processo administrativo, quais meios de verificação seriam utilizados e como se garantiria a coerência e a uniformidade dos atos fiscalizatórios. No cenário prático, a ausência de estrutura mínima para fiscalização torna a norma inaplicável e leva à inevitável judicialização da matéria caso sancionada, seja por violação à legalidade estrita, seja por criar obrigações cuja execução o Estado não tem capacidade administrativa para assegurar.

O projeto de lei nº 1.222/2023 também deixa de apresentar estudo de impacto econômico ou regulatório, medida indispensável quando se impõe obrigação contínua e custosa a agentes privados. A exibição compulsória de vídeos, com conteúdo específico e duração mínima, implica custos associados à produção, adequação técnica, controle de exibição, suporte operacional, validação e eventual atualização dos materiais. Sem mensuração de custos ou diálogo prévio com o setor, a norma incorre em risco de onerosidade excessiva, especialmente para pequenos exibidores e salas de cinema de regiões periféricas, podendo gerar retração de oferta cultural e inviabilidade econômica, conflito que contraria a política pública de fomento à cultura e ao audiovisual estadual.

Dante desse conjunto de fatores - vício formal de competência, ausência de definição do responsável pela produção do vídeo, inexistência de critérios técnicos e parâmetros mínimos, falha absoluta de desenho institucional de fiscalização, inexistência de estudo de impacto regulatório e risco concreto de inviabilidade econômica - conclui-se que a proposição apresenta insuficiências graves, tanto de ordem jurídica quanto operacional, impossibilitando sua aprovação e posterior execução.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada,

não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cesar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJ de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.222/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO N° 1.867/2025 PROJETO DE LEI N° 1.222/2023 AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

VETO TOTAL
João Pessoa, 05/01/2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, na abertura das sessões de cinemas, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º É obrigatoriedade a exibição de vídeos educativos, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, na abertura das sessões de cinemas, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A projeção dos vídeos educativos deve ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local, contendo os seguintes conteúdos:

- I - direitos das mulheres instituídos por meio de Leis Federais e do Estado da Paraíba;
- II - existência da Central de Atendimento à Mulher, através do telefone Disque 180;
- III - formas de violência contra a mulher, visando à identificação da violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Art. 3º O vídeo publicitário educativo de que trata o art. 1º deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) segundos.

Art. 4º A inobservância dos dispositivos desta Lei sujeitará às empresas administradoras de cinemas a multa no valor de 1.000,00 (mil reais) por sessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.546/2023, de autoria do Deputado Eduardo Carneiro, que *"Institui a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência."*

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.546/2023 pretende instituir a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência, nos termos desta Lei. (art. 1º).

Embora louvável a iniciativa parlamentar e reconhecida a relevância social da matéria, o projeto de lei nº 1.546/2023 apresenta vícios de inconstitucionalidade formal e material que impedem sua sanção.

A proposição legislativa institui política pública estadual, define diretrizes, objetivos, ações governamentais, bem como estabelece obrigações a serem implementadas pela Administração Pública Estadual, conforme se verifica, especialmente, nos arts. 3º e 4º do projeto de lei nº 1.546/2023.

Art. 3º São diretrizes da política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência:

- I – **desenvolvimento de ações** que tenham o objetivo de fomentar e aperfeiçoar os serviços prestados pelas entidades de que trata esta Lei;
- II – **engajamento e incentivo para a promoção de parcerias** entre empresas privadas e associações de que trata esta Lei;
- III – **implementação de medidas** de fortalecimento das entidades sem fins lucrativos que prestam assistência às pessoas com deficiência;
- IV – **viabilização de ações permanentes** que visem ao desenvolvimento e à sustentabilidade das associações de que trata esta Lei;
- V – valorização dos trabalhos assistenciais voltados às pessoas com deficiência;
- VI – **financiamento de programas sociais e serviços prestados pelas entidades** de que trata esta Lei.

Art. 4º A política estadual terá os seguintes objetivos voltados para as associações de que trata esta Lei:

- I – **estimular ações governamentais para o fortalecimento de parcerias público-privadas;**
 - II – **oferecer assistência técnica e treinamento** visando a fortalecer a capacidade das associações em áreas como governança, gestão e captação de recursos, entre outras;
 - III – **apoiar e incentivar ações de formação e qualificação de pessoal** para prestação dos serviços assistenciais oferecidos;
 - IV – **criar instrumentos fiscais e creditícios para implementação**, ampliação e suporte das associações que prestam assistência às pessoas com deficiência;
 - V – **promover ações de incentivo ao trabalho voluntário** nas associações, ajudando a preencher lacunas de pessoal e a expandir a capacidade de prestação de serviços assistenciais às pessoas com deficiência;
 - VI – **oferecer rede intersetorial de apoio** às atividades assistenciais desenvolvidas;
 - VII – **consignar, na legislação orçamentária**, recursos financeiros para custeio de programas, projetos e obras voltadas para os objetivos previstos nesta Lei;
 - VIII – **apoiar a realização de parcerias com organizações internacionais** de fomento para a captação de recursos;
 - IX – **desenvolver ações de apoio jurídico** para regularização das entidades, a fim de que se tornem aptas a receber recursos públicos;
 - X – **desenvolver ações junto à iniciativa privada**, para estimular a doação de recursos financeiros.
- (grifos nossos)

Ao impor ao Poder Executivo, obrigações, metas e estratégias detalhadas, o Projeto de Lei **interfere diretamente na autonomia administrativa e no poder de planejamento do Governo**, violando o **princípio da separação e independência dos Poderes** (art. 2º da CF e art. 6º da CE/PB).

O texto cria **compromissos financeiros automáticos** para o Estado, sem o respaldo em estimativas orçamentárias, acarretando-se em **potencial impacto fiscal e violação ao princípio da legalidade orçamentária**.

A criação e estruturação de políticas públicas, bem como a organização e funcionamento da Administração Pública, inserem-se na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 63, §1º, inciso II, “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
 (...)
 II - disponham sobre:
 (...)
 b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
 (...)
 e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifos nossos)

Mesmo que vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. E a jurisprudência do STF é firme no sentido de iniciativa privativa do Chefe do Executivo quanto à lei que imponha novas atribuições a órgãos já existentes. Vejamos:

“Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.**” Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020). (grifos nossos)

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstancial da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Carmen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifos nossos).

Pelas razões expostas, que demonstram a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e a contrariedade ao interesse público por motivos de gestão e eficiência administrativa, sou compelido a exercer o direito de veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.546/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.875/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.546/2023

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

VETO TOTAL

João Pessoa, 05/01/2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência, nos termos desta Lei.

Art. 2º A política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades a assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 3º São diretrizes da política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência:

I – desenvolvimento de ações que tenham o objetivo de fomentar e aperfeiçoar os serviços prestados pelas entidades de que trata esta Lei;

II – engajamento e incentivo para a promoção de parcerias entre empresas privadas e associações de que trata esta Lei;

III – implementação de medidas de fortalecimento das entidades sem fins lucrativos que prestam assistência às pessoas com deficiência;

IV – viabilização de ações permanentes que visem ao desenvolvimento e à sustentabilidade das associações de que trata esta Lei;

V – valorização dos trabalhos assistenciais voltados às pessoas com deficiência;

VI – financiamento de programas sociais e serviços prestados pelas entidades de que trata esta Lei.

Art. 4º A política estadual terá os seguintes objetivos voltados para as associações de que trata esta Lei:

I – estimular ações governamentais para o fortalecimento de parcerias público-privadas;

II – oferecer assistência técnica e treinamento visando a fortalecer a capacidade das associações em áreas como governança, gestão e captação de recursos, entre outras;

III – apoiar e incentivar ações de formação e qualificação de pessoal para prestação dos serviços assistenciais oferecidos;

IV – criar instrumentos fiscais e creditícios para implementação, ampliação e suporte das associações que prestam assistência às pessoas com deficiência;

V – promover ações de incentivo ao trabalho voluntário nas associações, ajudando a preencher lacunas de pessoal e a expandir a capacidade de prestação de serviços assistenciais às pessoas com deficiência;

VI – oferecer rede intersetorial de apoio às atividades assistenciais desenvolvidas;

VII – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para custeio de programas, projetos e obras voltadas para os objetivos previstos nesta Lei;

VIII – apoiar a realização de parcerias com organizações internacionais de fomento para a captação de recursos;

IX – desenvolver ações de apoio jurídico para regularização das entidades, a fim de que se tornem aptas a receber recursos públicos;

X – desenvolver ações junto à iniciativa privada, para estimular a doação de recursos financeiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
 Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi veta o Projeto de Lei nº 4.167/2025, de autoria da Deputada Camila Toscano, que **“Institui a Política de Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes - Observa Infância Paraíba, e dá outras providências”**.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 4.167/2025 institui a Política de Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes – Observa Infância Paraíba, com a finalidade de ordenar, monitorar e analisar dados relacionados a atos de violência, exploração e assédio sexual praticados contra crianças e adolescentes no Estado da Paraíba, bem como promover a integração entre os órgãos e entidades que atendem esse público vulnerável.

Embora meritória a iniciativa parlamentar e louvável a preocupação com a proteção integral de crianças e adolescentes, o projeto de lei nº 4.167/2025 apresenta vícios insanáveis de incons-



titucionalidade formal e material, que impedem sua sanção.

A proposição legislativa cria e estrutura política pública estadual, institui sistema integrado de informações, prevê a criação de banco de dados, autoriza a instituição de comitê gestor, bem como impõe atribuições a órgãos do Poder Executivo, o que configura matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Estadual e do princípio da separação dos Poderes.

A jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal veda a iniciativa parlamentar em projetos que disponham sobre organização administrativa, atribuições de órgãos do Executivo e criação de estruturas de gestão pública, ainda que sob a forma de diretrizes ou autorizações.

O projeto de lei nº 4.167/2025 impõe ao Poder Executivo a implementação, manutenção e atualização de sistema informatizado complexo, com integração de múltiplos órgãos e produção de dados estatísticos e georreferenciados, o que gera despesas públicas continuadas, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em afronta às normas de responsabilidade fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Os arts. 3º e 4º preveem a coleta, armazenamento, tratamento e eventual divulgação de dados pessoais sensíveis de crianças, adolescentes e seus familiares, incluindo informações sobre saúde, histórico criminal, vínculos familiares e dados processuais.

Apesar de menção genérica à observância da legislação de proteção de dados, o texto não estabelece salvaguardas técnicas, jurídicas e institucionais suficientes para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), nem define claramente o órgão controlador, as bases legais do tratamento e os limites de compartilhamento das informações, expondo o Estado a riscos jurídicos e institucionais relevantes.

O Estado da Paraíba já integra e executa políticas nacionais e estaduais de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, bem como sistemas oficiais de registro e acompanhamento de ocorrências, vinculados às áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça.

A criação de um novo sistema, nos moldes propostos, pode gerar sobreposição de competências, duplicidade de estruturas administrativas e conflitos operacionais, prejudicando a eficiência da atuação estatal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.167/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.869/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.167/2025

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
João Pessoa, 05/01/2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política de Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes - Observa Infância Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes – Observa Infância Paraíba, com a finalidade de ordenar, monitorar e analisar dados relacionados a atos de violência, exploração e assédio sexual praticados contra crianças e adolescentes no Estado da Paraíba, bem como promover a integração entre os órgãos e entidades que atendem esse público vulnerável.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se formas de violência os delitos definidos no ordenamento penal brasileiro praticados contra crianças e adolescentes, em especial os previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e nas demais normas correlatas de proteção infantojuvenil.

Art. 2º São diretrizes desta Política:

I - promover o diálogo, a cooperação e a articulação entre os órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuem na proteção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, inclusive os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação e conselhos tutelares;

II - criar mecanismos de acesso rápido, seguro e eficiente às informações sobre os casos de violência, visando à celeridade na apuração dos fatos e à proteção integral das vítimas;

III - fomentar a produção e a disseminação de dados estatísticos e análises georreferenciadas que revelem o panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado da Paraíba;

IV - estimular a participação da sociedade na formulação, execução e controle das políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil, respeitando os princípios da prioridade absoluta, proteção integral e interesse superior da criança e do adolescente.

Art. 3º São objetivos desta Política:

I - articular as ações dos diferentes órgãos envolvidos na proteção da infância e adolescência, assegurando resposta intersectorial e humanizada aos casos de violência sexual;

II - padronizar e integrar os sistemas de registro, controle e acompanhamento das ocorrências de violência, exploração e assédio sexual contra crianças e adolescentes;

III - constituir e manter banco de dados eletrônico com informações organizadas por:

a) características do fato: data, local, meio utilizado, tipo de violência e reincidência;

b) dados da vítima: idade, sexo, condição escolar, local de residência e vínculo familiar com o agressor;

c) dados do agressor: idade, sexo, vínculo com a vítima, antecedentes, uso de álcool ou drogas no momento do crime;

d) histórico de ocorrências: se há registros anteriores envolvendo a vítima ou o agressor, se houve medidas protetivas aplicadas, se houve ação judicial e seus desdobramentos;

e) dados processuais e administrativos: boletins de ocorrência, inquéritos, medidas socioeducativas, decisões judiciais, acompanhamentos psicosociais e acolhimentos institucionais;

f) serviços prestados por órgãos públicos ou entidades conveniadas: atendimentos em saúde, psicologia, assistência social, acompanhamento escolar, apoio jurídico e medidas protetivas.

IV - acompanhar a evolução dos indicadores de violência sexual infantojuvenil, subsidiando a formulação e avaliação de políticas públicas com base em evidências;

V - disponibilizar informações relevantes para que órgãos públicos e organizações da

sociedade civil possam planejar e executar programas de prevenção, acolhimento, responsabilização e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As informações mencionadas neste artigo deverão ser periodicamente publicadas em sítio eletrônico do órgão gestor da política de proteção à infância, observando-se a legislação de proteção de dados e os princípios da confidencialidade, dignidade e proteção da vítima.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos e diretrizes desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - elaborar Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, contendo diagnóstico situacional, metas, estratégias, cronograma de ações e mecanismos de avaliação;

II - articular a rede Observa Infância Paraíba, composta por instituições que, no âmbito de suas competências, atuem permanentemente na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, podendo ser integrada por:

a) órgãos do Poder Executivo Estadual responsáveis pelas políticas de infância, segurança pública, saúde, educação, desenvolvimento social e direitos humanos;

b) órgãos do Sistema de Justiça: Ministério Públíco, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça;

c) representantes do Poder Legislativo e dos Conselhos Estadual e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Conselhos Tutelares, entidades não governamentais, universidades e movimentos sociais com atuação na área.

III - instituir Comitê Gestor da Política, com atribuição de coordenar sua implementação, monitoramento e avaliação, promovendo a integração entre os entes envolvidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.677/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que **“Dispõe sobre a aceitação de requisições médicas de exames e terapias feitas por profissionais da rede particular nas centrais de marcação de consultas e serviços de saúde do Sistema Público do Estado da Paraíba.”**

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa assegurar que as requisições médicas de exames e terapias emitidas por profissionais de saúde da rede particular devem ser aceitas nas centrais de marcação e nos serviços do Sistema Público de Saúde do Estado da Paraíba. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto ao Projeto de Lei nº 4.677/2025.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é organizado com base em princípios e diretrizes constitucionais, tais como a universalidade, a integralidade e a equidade, além de diretrizes operacionais como a regionalização, a hierarquização e a ordenação do acesso aos serviços de saúde. Esses fundamentos são essenciais para garantir o uso racional dos recursos públicos e a oferta de cuidado adequado às necessidades da população.

Nesse contexto, o acesso a consultas, exames e terapias no âmbito do SUS segue fluxos bem definidos, baseados em protocolos clínicos e diretrizes assistenciais estabelecidos pelo próprio sistema. Tais protocolos têm como objetivo assegurar a segurança do paciente, a efetividade das ações de saúde e a priorização dos atendimentos conforme critérios clínicos e epidemiológicos, e não apenas pela ordem de solicitação.

A aceitação irrestrita de requisições oriundas da rede privada nas centrais de marcação do SUS pode comprometer a lógica de hierarquização do sistema, fragilizar a Atenção Primária como ordenadora do cuidado e gerar desequilíbrios no acesso, favorecendo usuários que já tiveram condições de buscar atendimento fora da rede pública em detrimento daqueles que dependem exclusivamente do SUS desde o primeiro contato.

Pelo exposto acima, tenho por fundamentada a contrariedade ao interesse público.

Além disso, tal medida pode impactar negativamente o planejamento, a regulação e o financiamento do sistema público de saúde, ao desconsiderar os mecanismos de regulação assistencial que visam garantir equidade e justiça distributiva no uso dos serviços.

Conclui-se, portanto, com as vênas necessárias, que o Projeto de Lei nº 4.677/2025 deve ser vetado por não se coadunar com a organização, os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Ademais, além de afrontar a organização e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), projeto incorre em vícios de inconstitucionalidade formal e material.

A proposição interfere diretamente na organização, funcionamento e gestão administrativa do SUS no âmbito estadual, impondo obrigações às centrais de marcação, às unidades de saúde e aos prestadores conveniados.

Nos termos da Constituição Estadual e por simetria com a Constituição Federal, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a estrutura e funcionamento da Administração Pública, especialmente quando geram obrigações operacionais aos órgãos do Executivo. Assim, a matéria não poderia ser objeto de iniciativa parlamentar.

Cumpre destacar que o PL em análise invade a esfera de atribuições típicas da administração pública, configurando víncio de iniciativa, nos termos do art. 63, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da Constituição do Estado. Observemos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
(...)
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifos nossos)

A Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece que o acesso aos serviços do SUS deve ocorrer de forma regionalizada, hierarquizada e regulada, com base em protocolos clínicos, critérios técnicos e fluxos definidos pelas autoridades sanitárias.

Ao determinar a aceitação obrigatória de requisições oriundas da rede privada, o projeto desorganiza o sistema de regulação, fragiliza os mecanismos de controle do acesso e pode gerar distorções na fila única, favorecendo usuários que tiveram condições de acesso prévio ao sistema privado, em prejuízo dos princípios da equidade e da justiça distributiva.

A proposição cria novas demandas e encargos operacionais ao Estado, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em afronta às normas de responsabilidade fiscal e ao planejamento da política pública de saúde.

A ampliação compulsória do acesso a exames e terapias, sem adequação prévia da capacidade instalada, pode comprometer a sustentabilidade do sistema e a qualidade do atendimento prestado à população.

A regulação do acesso aos serviços de saúde é atividade técnica, exercida de forma integrada entre União, Estados e Municípios, no âmbito da pactuação interfederativa. A norma proposta impõe regra unilateral ao Estado da Paraíba, sem observância das pactuações existentes, o que pode gerar conflitos operacionais e jurídicos.

Diante do exposto, o projeto de lei nº 4.677/2025 revela-se incompatível com a ordem constitucional e com a legislação federal que rege o Sistema Único de Saúde, razão pela qual o veto integral se impõe como medida necessária à preservação do interesse público, da legalidade e da adequada gestão do sistema estadual de saúde.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei nº 4.677/2025, submetendo-o à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO N° 1.870/2025

PROJETO DE LEI N° 4.677/2025

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 05/01/2026
JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a aceitação de requisições médicas de exames e terapias feitas por profissionais da rede particular nas centrais de marcação de consultas e serviços de saúde do Sistema Público do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei assegura que as requisições médicas de exames e terapias emitidas por profissionais de saúde da rede particular devem ser aceitas nas centrais de marcação de consultas e nos serviços do Sistema Público de Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 2º As unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba deverão aceitar requisições de exames e terapias emitidas por profissionais habilitados da rede particular, para fins de marcação e realização dos procedimentos solicitados, respeitando-se a ordem de prioridade clínica e a disponibilidade de vagas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - requisição médica: qualquer pedido formal de exames, terapias ou procedimentos emitidos por um profissional de saúde habilitado da rede pública ou privada;

II - central de marcação de consultas e serviços de saúde: qualquer estrutura de organização que gerencie a marcação de consultas, exames e procedimentos de saúde no âmbito do Estado da Paraíba, vinculada ao SUS.

Art. 4º A aceitação das requisições médicas de origem particular no sistema público tem como objetivo assegurar o direito de acesso a serviços essenciais de saúde, independentemente da rede de origem do atendimento inicial, promovendo maior agilidade e eficiência no atendimento aos cidadãos.

Art. 5º Esta Lei não interfere nas diretrizes de priorização do SUS, sendo respeitadas as normas de urgência, emergência e os critérios de elegibilidade já estabelecidos para o atendimento.

Art. 6º A implementação desta Lei observará os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, não podendo haver qualquer tipo de discriminação ou recusa automática baseada na origem da prescrição médica.

Art. 7º O descumprimento injustificado do disposto nesta Lei por parte de agentes públicos ou prestadores conveniados poderá sujeitar os responsáveis a sanções administrativas, sem prejuízo de demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 8º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de controle, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

Art. 9º Poderá o Estado da Paraíba, no que couber, regulamentar esta Lei, estabelecendo diretrizes complementares e orientações específicas para garantir sua execução, incluindo critérios e procedimentos para o recebimento e processamento das requisições médicas de origem particular nas unidades do sistema público.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.968/2025, de autoria do Deputado Félix Araújo, que **"Institui a Política Estadual de Incentivo às Artes Visuais na Educação Básica, no âmbito da rede pública de ensino da Paraíba, e dá outras providências."**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.968/2025 pretende instituir no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Incentivo às Artes Visuais na Educação Básica, destinada aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino fundamental e médio (art. 1º).

Embora o propósito seja meritório, a proposta **incorre em vícios de natureza constitucional, administrativa e orçamentária**, tornando-se juridicamente inviável a sua sanção.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) emitiu parecer jurídico opinando pelo veto total ao referido Projeto de Lei, pelas razões que se seguem.

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 4.968/2025 se refere à instituição de uma série de medidas para incentivo às artes visuais na Educação Básica, no âmbito da rede pública estadual, que dentre as suas ações prevê: (i) a instituição de política pública nova (art. 1º); (ii) a criação de deveres para escolas públicas com instituição de prêmios, certificados, bolsas e materiais artísticos (art. 3º, III); (iii) a realização de mentorias com artistas e restauradores experientes (art. 3º, V); (iv) a realização de mostras, festivais ou torneios de artes visuais (art. 3º, VI); e (v) impõe ao Estado o dever de reconhecer através de incentivos, escolas e professores orientadores (art. 4º).

Todas essas ações não integram a legislação vigente, ampliando substancialmente as atribuições administrativas da SEE/PB e das escolas estaduais.

Cumpre destacar que o PL em análise, apresenta vício formal no art. 3º, incisos III, V e VI, assim como no art. 4º, uma vez em que ao prever a Política incentivo as artes visuais na Educação Básica da rede de ensino do Estado da Paraíba com atribuições descritas nesses dispositivos, invade a esfera de atribuições típicas da administração pública, configurando vício de iniciativa, nos termos do art. 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição do Estado. Observemos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Em que pese à notoriedade da proposta em comento, elucida o eminente Ministro Gilmar Mendes na ARE 878911 RG1, no que interessa ao tema em debate:

Assim, somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, **nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa**.

Ressalto, ademais, no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, que esta Corte já pacificou jurisprudência no sentido de que a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).

Trata-se, portanto, de matéria cuja iniciativa deve partir do Governador do Estado, uma vez que impõe deveres ao Poder Executivo, mobiliza os recursos públicos e interfere na execução de políticas públicas. A jurisprudência é pacífica no sentido da inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criem obrigações administrativas para o Executivo:

"AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. LEI QUE INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRADO INTERNO DESPROVIDO. 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências". 2. Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam atribuem deveres ao Estado, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública. 3. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, "c" e "e", da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extinguam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições. Precedentes. 4. Agrado Interno a que se nega provimento." (STF - AgR RE: 1232084 DF - DISTRITO FEDERAL 0019689-68-2017.8.07.0000, Relator.: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 13/12/2019, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-019 03-02-2020) (grifo nosso)

Ainda:

“CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada. 4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, “e”). 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.”. (ADI 5140, Relator (a): Alexandre de Moraes, Pleno, DJe 29-10-2018) (grifo nosso)

Por último:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 12.676, de 24 de fevereiro de 2017, do Município de São José do Rio Preto, de iniciativa parlamentar, que “estabelece diretrizes, objetivos e metas para a elaboração do Plano Municipal da Leitura e Livro do Município”. Análise de ofensa a dispositivos da Lei Orgânica do Município – Inadmissibilidade – Ausência de parametricidade - Apenas a Constituição Estadual deve ser parâmetro de controle abstrato de normas, art. 125, § 2º, CF. Programa governamental – Competência do Executivo para a organização e planejamento de políticas públicas voltadas à leitura e ao livro – Vício de iniciativa – A matéria regulamentada pela norma impugnada insere-se no âmbito da competência legislativa atribuída pela Constituição ao chefe do Poder Executivo Municipal, por ser inerente ao planejamento e organização do Município. Lei autorizativa – Natureza de imposição – Juízo da discricionariedade administrativa inerente a todo administrador público violado. Violiação aos arts. 5º, 47, II, XIV E XIX, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Inconstitucionalidade reconhecida – Ação procedente.” (TJ-SP 20567907720178260000 SP 2056790-77.2017.8 .26.0000, Relator: Carlos Bueno, Data de Julgamento: 02/08/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 07/08/2017) (grifo nosso)

Diante do exposto, resta evidente a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 4.968/2025, uma vez que impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, matéria que está submetida à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo, conforme interpretação consolidada do STF.

O STF tem reiteradamente assentado que normas de iniciativa parlamentar que interfiram na estrutura ou funcionamento da administração pública ou que imponham programas e encargos à execução orçamentária do Executivo configuram usurpação de competência, sendo, portanto, eivadas de inconstitucionalidade. Tratando-se, pois, de vício insanável, o que impõe a o voto integral da proposição.

Assim, embora o Projeto de Lei em espeque apresente tema de relevância pública, a forma como foi estruturado, ao atribuir tarefas e determinar articulações administrativas específicas entre órgãos do Executivo, incorre em vício de iniciativa, o que compromete sua constitucionalidade formal.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999;

ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.968/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.871/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.968/2025
AUTORIA: DEPUTADO FÉLIX ARAÚJO**


VETO TOTAL
João Pessoa, 05/01/2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Incentivo às Artes Visuais na Educação Básica, no âmbito da rede pública de ensino da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Incentivo às Artes Visuais na Educação Básica, destinada aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino fundamental e médio.

Art. 2º A Política tem como objetivos:

- I - incentivar a prática artística e o desenvolvimento da expressão visual;
- II - promover o acesso à cultura e à educação estética;
- III - estimular o protagonismo estudantil por meio da arte;
- IV - valorizar os talentos locais e democratizar o acesso a oportunidades culturais;
- V - fomentar o contato dos estudantes com a preservação do patrimônio cultural e artístico.

Art. 3º No âmbito desta Política, o Poder Executivo poderá desenvolver ações como:

- I - oficinas de pintura e de restauração de obras de arte;
- II - exposições estudantis em espaços públicos e institucionais;
- III - prêmios, certificados, bolsas e materiais artísticos de incentivo;
- IV - visitas técnicas e intercâmbios com instituições culturais;
- V - mentorias com artistas e restauradores experientes;
- VI - realização de mostras, festivais ou torneios de artes visuais.

Art. 4º As escolas e os professores orientadores participantes receberão reconhecimento oficial e incentivos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando sua implementação condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.752/2025, de autoria da Deputada Silvia Benjamin, que **“Institui a Campanha Estadual de Doação de Roupas e Alimentos e dá outras providências.”**

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 5.752/2025 institui a Campanha Estadual de Doação de Roupas e Alimentos, com o objetivo de incentivar e promover a arrecadação e distribuição de roupas e alimentos, visando à assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado da Paraíba (art. 1º).

Embora seja possível vislumbrar bons propósitos na iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 5.752/2025 apresenta vícios de inconstitucionalidade e inconveniência que justificam o presente voto total. Esclareço, ainda, que o voto não trará qualquer prejuízo, eis que o serviço público estadual tem ações que contemplam os objetivos do projeto de lei nº 5.752/2025, realizando-as de forma planejada e com eficácia comprovada.

Quanto ao projeto de lei em espeque, ele cria atribuições e define a forma de atuação para órgãos e entidades da administração pública, invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração, conforme o princípio da separação de Poderes estabelecido na Constituição Federal e replicado na Constituição Estadual.

Art. 2º A campanha será promovida pelo Governo do Estado, por meio da Secre-

taria de Desenvolvimento Humano, com o apoio de órgãos e entidades da sociedade civil, empresas e cidadãos em geral.

Art. 3º **A Campanha ocorrerá periodicamente**, podendo ser realizada, de preferência, duas vezes ao ano, no período de junho e dezembro (junho em decorrência do início do inverno e dezembro das festividades de fim de ano), ou em situações excepcionais, em decorrência de calamidades públicas, emergências ou outras necessidades específicas, a critério do Executivo Estadual.

Art. 4º **A arrecadação poderá ser realizada por meio de pontos de coleta fixos e itinerantes**, disponibilizados em locais estratégicos do Estado, como escolas, praças, centros comunitários, estabelecimentos comerciais e outros espaços de fácil acesso à população.

Parágrafo único. Os itens arrecadados devem estar em bom estado de conservação e adequados ao uso, de modo a garantir a dignidade das pessoas beneficiadas.

Art. 5º **A distribuição das doações será feita de acordo com a demanda identificada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano**, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas de desastres naturais ou outros eventos que resultem em necessidades emergenciais.

Art. 6º O Governo do Estado poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas, associações comunitárias, igrejas e outras entidades para ampliar a eficácia da campanha e garantir o seu alcance

Art. 7º **A Secretaria de Desenvolvimento Humano, em parceria com os Municípios**, poderá promover ações de conscientização e mobilização social, com o intuito de incentivar a participação da população nas campanhas de doação, promovendo o engajamento de todos em favor da solidariedade e da construção de uma sociedade mais justa.

Art. 8º **As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

A criação de programas, campanhas e a definição de suas metodologias de execução são matérias que se inserem na esfera de competência do Poder Executivo, que detém a prerrogativa de organizar e gerir a máquina administrativa, alocar recursos e definir prioridades de políticas públicas.

A iniciativa parlamentar, neste caso, configura uma ingerência indevida na gestão administrativa, violando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes.

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. O art. 63, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição do Estado assim dispõe:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.” (grifo nosso)

Quando o Poder Legislativo determina a implementação de ações ao Chefe do Poder Executivo, acaba por atribuir funções às secretarias e órgãos públicos, o que é vedado por lei.

Pois a instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Assim, o projeto de lei nº 5.752/2025, embora bem-intencionado, pode gerar duplicidade de esforços e desorganização na execução de políticas públicas.

A imposição de uma nova campanha por via legislativa, sem a devida articulação com o planejamento governamental, pode resultar em sobreposição de atividades, desperdício de recursos e ineficiência na gestão pública.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da administração pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afronta ao princípio da separação dos Poderes**. Ao

impôr a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre** a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

Ademais, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJE de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 5.752/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.864/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.752/2025
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

VETO TOTAL
João Pessoa, 05/10/2026
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Campanha Estadual de Doação de Roupas e Alimentos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Doação de Roupas e Alimentos, com o objetivo de incentivar e promover a arrecadação e distribuição de roupas e alimentos, visando à assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha será promovida pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, com o apoio de órgãos e entidades da sociedade civil, empresas e cidadãos em geral.

Art. 3º A Campanha ocorrerá periodicamente, podendo ser realizada, de preferência, duas vezes ao ano, no período de junho e dezembro (junho em decorrência do início do inverno e dezembro das festividades de fim de ano), ou em situações excepcionais, em decorrência de calamidades públicas, emergências ou outras necessidades específicas, a critério do Executivo Estadual.

Art. 4º A arrecadação poderá ser realizada por meio de pontos de coleta fixos e itinerantes, disponibilizados em locais estratégicos do Estado, como escolas, praças, centros comunitários, estabelecimentos comerciais e outros espaços de fácil acesso à população.

Parágrafo único. Os itens arrecadados devem estar em bom estado de conservação e adequados ao uso, de modo a garantir a dignidade das pessoas beneficiadas.

Art. 5º A distribuição das doações será feita de acordo com a demanda identificada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas de desastres naturais ou outros eventos que resultem em necessidades emergenciais.

Art. 6º O Governo do Estado poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas, associações comunitárias, igrejas e outras entidades para ampliar a eficácia da campanha e garantir o seu alcance.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Humano, em parceria com os Municípios, poderá promover ações de conscientização e mobilização social, com o intuito de incentivar a participação da população nas campanhas de doação, promovendo o engajamento de todos em favor da solidariedade e da construção de uma sociedade mais justa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 001/2026/SEAD.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/28991/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ADRESEVANIA BORGES LAGOS**, matrícula nº 189.171-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Carlos Tíberio Límeira Santos Fernandes
CARLOS TÍBERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 001/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 05/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/28990	1627261	CLEPHANY HIELYDADE SOUZA PEREIRA MEIRELES	SES	Instituto de Assistência Integral à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/28990	1630776	SIMMARA DA SILVA BARROS	SES	Instituto de Assistência Integral à Saúde do Servidor - IASS	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/29028	1021842	PAULO ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO	SEAD	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA N° 002/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, no Art. 33 da Lei Complementar 212, de 22 de julho de 2025 e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/29027	520.599-9	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO	PMPB	Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

RESENHA N° 003/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 05/01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** os processos de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/28987	175.513-7	JAIRO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	SES	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA N° 004/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/05/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, resolve **REDISTRIBUIR** a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2025/29071	176.821-2	REGINA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Administração

Carlos Tíberio Límeira Santos Fernandes
CARLOS TÍBERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 05-01-2026
Resenha nº: 006/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2026/00027	1786482	OSEAS OLIVEIRA DA SILVA	SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 005/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-01-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2025/28347	174231-1	FERNANDO DIOGO JUNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/28517	184614-1	JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/27974	171637-9	JOSIVANIA RAMOS DE MELO BORGES	POLICIAL PENAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 007/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

30/12/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES MOURA	620392-2	PRESTADOR	180	17/12/2025	14/06/2026
SEC. EST. EDUCACAO	CATARINA GONCALO DE OLIVEIRA	698520-3	PRESTADOR	180	23/12/2025	20/06/2026
SEC. EST. GOVERNO	REBECA HELENA CARVALHO DA COSTA	186583-8	COMISSIONADO	180	26/12/2025	23/06/2026
SEC. EST. SAUDE	RIANE DA SILVA CAETANO	946523-5	PRESTADOR	180	24/12/2025	21/06/2026
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	TELMA DAS GRACAS SILVA	917937-2	PRESTADOR	180	22/12/2025	19/06/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALANE VANESSA LIMA DA CUNHA MACHADO	926609-7	PRESTADOR	7	25/12/2025	31/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	CLAUDIA JEANE DE SOUSA SANTOS	194763-0	COMISSIONADO	90	02/12/2025	01/03/2026
SEC. EST. SAUDE	EDJANE PEREIRA DA SILVA	940648-4	PRESTADOR	14	19/12/2025	01/01/2026
SEC. EST. SAUDE	EMISON DA SILVA PEREIRA	924157-4	PRESTADOR	10	19/12/2025	28/12/2025
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	RUI SANTOS	913802-1	PRESTADOR	45	20/12/2025	02/02/2026
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	LUCAS OTAVIO GUIMARAES MOURA	189574-5	ESTATUTARIO	20	17/12/2025	05/01/2026
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MAGNO STANISLAU MARACAJA PORTO	905891-5	PRESTADOR	20	22/12/2025	10/01/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALEUDA MARIA DAS GRACAS GOMES	161096-1	ESTATUTARIO	30	19/12/2025	17/01/2026
SEC. EST. SAUDE	CLOVES PORTO DE MELO	148368-4	ESTATUTARIO	60	29/12/2025	26/02/2026
SEC. EST. SAUDE	JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	162653-1	ESTATUTARIO	60	17/12/2025	14/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	LUCAS TOMAZ BARBOSA	624771-7	PRESTADOR	30	26/12/2025	24/01/2026
SEC. EST. SAUDE	THAYSE DE LUCENA MOURA RODENBUSCH	168755-7	ESTATUTARIO	30	29/12/2025	27/01/2026

Maria das Gracas Aquino Teixeira da Rocha
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 001

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 47.442, de 14 de novembro de 2025, que autoriza a emissão de portaria pela Secretaria de Estado da Educação, com definição dos valores destinados à execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PB**;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os valores per capita a serem repassados às Unidades de Ensino da rede estadual, conforme a modalidade de oferta educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores per capita, por estudante, à conta do **Programa Estadual de Alimentação Escolar, PEAE/PB**, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminado a seguir:

I – Unidades de Ensino em Tempo Parcial: R\$ 1,02 (um real e dois centavos);

II – Unidades de Ensino em Tempo Integral: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os valores definidos nesta Portaria destinam-se exclusivamente à execução das ações previstas no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PB**, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 002

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 39.303, de 12 de julho de 2019, que estabelece a necessidade de emissão de portaria pela Secretaria de Estado da Educação

para definição dos valores destinados à execução do Programa de Auxílio Gás nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba – PROGÁS/PB;

CONSIDERANDO a ampliação do número de unidades escolares que ofertam a modalidade de ensino em tempo integral na Rede Estadual de Ensino, no exercício de 2026, o que implica aumento da demanda por insumos necessários à preparação da alimentação escolar;

CONSIDERANDO que os cardápios da alimentação escolar, referentes ao exercício de 2026, estão estruturados com processos de cocção que exigem maior utilização de gás liquefeito de petróleo – GLP, especialmente nas unidades de ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade do fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, assegurando condições adequadas para a execução das atividades pedagógicas e o pleno funcionamento das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores **per capita por estudante**, à conta do Programa de Auxílio Gás nas Escolas da Rede Estadual da Paraíba – PROGÁS/PB, para o exercício financeiro de 2026, da seguinte forma:

I – **Unidades de Ensino em Tempo Parcial:** R\$ 13,00 (treze reais);
II – **Unidades de Ensino em Tempo Integral:** R\$ 30,00 (trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 920/GS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 469/GS, publicada em DOE de 07/11/2025, a fim de apurar o suposto abandono de cargo, conforme consta no processo SES-PRC-2024/21435, do (a) servidor (a) MARCELO DE SÁ AMARAL, matrícula nº. 157.221-1, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.


Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde

Portaria nº 07/2025 - CES/PB

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

Em virtude do artigo 1º da lei 8234 de 31 de maio de 2007 que nos diz:

Art. 1º: “O Conselho Estadual de Saúde – CES constitui-se um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, sendo uma das instâncias do Sistema Único de Saúde – SUS” e em virtude do processo para a nomeação dos membros do Conselho para o biênio 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027 estar concluso esperando sua efetivação, esclarece que em função do Conselho ter caráter permanente e deliberativo, continuará exercendo normalmente suas funções até a efetivação do processo.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTRARIA PSH-PB GS N° 001/2026

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 01/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, **SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA**, CPF nº 953.825.424-49, Matrícula nº 188.792-1, para acompanhar, gerenciar, fiscalizar e aferir as medições da execução do **CONTRATO PSH/PB N° 1-01/2025 SEIRH**, celebrado com **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.330.125/0001-64, neste ato representado por Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, RG nº 3.104.60, inscrito no CPF sob o nº 493.013.574-53, que tem por objeto a “Execução de serviços de Auditoria do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB – Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), relativos ao exercício de 2025”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdete Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTRARIA N° 001/2026

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores **DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 98.415-9, como Presidente, **SOLANGE GOMES DE MENDONÇA ALVES**, matrícula nº 900.014-3, **KAMILA PEREIRA QUIRINO BRAGA**, matrícula nº 995.726-0 como Membros Titulares e **JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA**, matrícula nº 995.732-3, como Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 002/2026

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2026

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício 2026, com base na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016.

Art. 2º - Designar o servidor **ARY WASHINGTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 995.720-4 para exercer a função de Presidente e os servidores **JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA**, matrícula nº 995.732-3 e **ALFREDO NOBEL CORTES DE ARAUJO**, matrícula nº 900.076-3 para a função de Membro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTRARIA N° 003/2026

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2026

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do exercício 2026, para fins de realização de levantamento físico do estoque existente no Almoxarifado da PBTUR, com base na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016.

Art. 2º - Designar o servidor **HELIO DA SILVA**, matrícula nº 995.728-7, para exercer a função de Presidente e os servidores **JOHN WAYNE MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA**, matrícula nº 995.735-9 e **IGLER FELIPE DANTAS ROCHA**, matrícula nº 995.738-8, para a função de Membro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTRARIA N° 0052/2025 SEJEL

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Kym Queiroz de Lucena**, matrícula nº 192.438-9 para **GESTOR** e **JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA**, Matrícula nº 192.796-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº **0017/2025**, que tem por objeto a **ADESÃO DE ATA DE MATERIAL ESPORTIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 0015/2025, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTRARIA N°001/2026

João Pessoa, 05 de dezembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

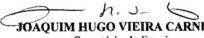
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Jefferson Monteiro Trindade Costa CRMV-PB nº. 1170, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTRARIA GS Nº 111/2025

João Pessoa, 31 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestora do **Termo de Fomento nº 009/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação dos Agricultores de Colônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GS Nº 112/2025

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa**, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor(a) do **Termo de Fomento nº 010/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Instituto de Incentivo e Apoio a Assistência Social, Educação e Agricultura - IASEAG, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Acordo, observando o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA GS Nº 113/2025

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do **Termo de Fomento nº 011/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Diocese de Guarabata, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Termo de Fomento, observando o disposto no Art. 61, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVIERA ROLIM
Secretário Executivo de Parcerias Públíco-Privadas da SEPLAG

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTRARIA DE Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE:

Art.1º Atribuir as funções do Gerente de Conteúdo Jornalístico, Marcos Thomaz Magalhães, matrícula nº xxxx19-1, à Gerente Operacional de Produção, Joselyne Fátima Simão da Silva, matrícula nº xxxx49-4, por motivo de férias de 29 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 29 de dezembro de 2025 e perde seus efeitos em 11 de janeiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 02 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Operacional de Produtos Editoriais, Eduardo Augusto de Carvalho Melo, matrícula nº xxxx29-6, ao Agenciador de Propaganda, Artur Barbosa Lima Maia, matrícula nº xxxx64-8, por motivo de férias de 22 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 22 de dezembro de 2025 e perde seus efeitos em 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 03 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Diretor de Rádio e TV, Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, matrícula nº xxxx40-8, ao Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico, Marcos Thomaz Magalhães, matrícula nº xxxx19-1, por motivo de férias de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 26 de janeiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 04 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Operacional de Manutenção Técnica, José Edson Uchoa de Moraes, matrícula nº xx6-7, ao Técnico em Eletrotécnica, Gustavo Henrique Diniz Souza, matrícula nº xxxx77-7, por motivo de férias de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 03 de fevereiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 05 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Subgerente de Faturamento e Cobrança, Fernanda Pereira Holanda, matrícula nº xxxx47-3, ao Assistente de Empresa Paraibana de Comunicação, Leonardo Zedequias Alves Almeida, matrícula nº xxxx86-1, por motivo de férias de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 06 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente de Faturamento e Cobrança, Fernanda Pereira Holanda, matrícula nº xxxx47-3, ao Assistente de Empresa Paraibana de Comunicação, Leonardo Zedequias Alves Almeida, matrícula nº xxxx86-1, por motivo de férias de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA DE Nº 07 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Subgerente de Tecnologia de Informação, Francisco de Assis Andrade Marques, matrícula nº xxxx45-5, ao Técnico de Informática, Augusto César Sandino Enéas de Souza, matrícula nº xxxx34-8, por motivo de férias de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria retroage ao dia 29 de dezembro de 2025 e perde seus efeitos em 12 de janeiro de 2026.

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

penhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 11 de fevereiro de 2026.

PORATARIA DE N° 08 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribui as funções do Subgerente de Marketing de Rádio e TV, José Maria Mendes Pereira Junior, matrícula nº xxxx70-2, à Subgerente de Marketing de Mídia Impressa, Petála Pontual de Sousa, matrícula nº xxxx38-8, por motivo de férias de 28 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 11 de fevereiro de 2026.

PORATARIA DE N° 09 DE 05 DE JANEIRO 2026

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Operacional de Artes Gráficas, Márcio Adriano Oza Silva, matrícula nº xxxx51-3, ao Desenhista Técnico, Naudimilson Ricarte dos Santos, matrícula nº xxxx41-4, por motivo de férias de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.4º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2026 e perde seus efeitos em 17 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO CONSAD N° 06/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da EPC;

RESOLVE:

Art.1 Fica aprovado o reajuste da tabela comercial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, cujo os valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2026, serão:

A) Rádio Tabajara FM 105.5: SPOTS 15" – R\$ 231,00; 30" – R\$ 317,10; 45" – R\$ 404,25; 60" – R\$ 519,75; TESTEMUNHAL: 30" – R\$ 577,50; 60" – R\$ 1.155,00.

B) Rádio Parahyba FM 103.9: SPOTS 15" – R\$ 184,80; 30" – R\$ 254,10; 45" – R\$ 323,40; 60" – R\$ 392,70; TESTEMUNHAL: 30" – R\$ 462,00; 60" – R\$ 924,00.

C) Jornal A União: 01 (UMA) PÁGINA (6 col. x 2,00 cm) – R\$ 6.757,80; 1/2 (MEIA) PÁGINA (6 col. x 26,00 cm) – R\$ 3.378,90; 1/4 DE PÁGINA (3 col. x 13,00 cm) – R\$ 1.689,45; 1/8 DE PÁGINA – R\$ 844,72. Cor acrescenta 20%.

D) Jornal A União (publicações): 01 (um) cm/coluna – R\$ 21,63.

E) Jornal A União (unidade): Terça a Sábado – R\$ 4,00; Domingo – R\$ 5,00.

F) Diário Oficial: Preço unitário do cm por coluna – R\$ 23,10.

G) Diário Oficial (Unidade): Número avulso – R\$2,55.

H) Correio das Artes (Unidade): R\$ 20,00

I) ASSINATURAS – DIÁRIO OFICIAL, JORNAL A UNIÃO E CORREIO DAS ARTES: DIÁRIO OFICIAL: Assinatura Digital Anual – R\$ 346,50; Assinatura Digital Semestral – R\$ 173,25; Assinatura Impressa Anual – R\$ 462,00; Assinatura Impressa Semestral – R\$ 231,00; Número Atrasado – R\$ 4,00; JORNAL A UNIÃO: Assinatura Digital Anual – R\$ 231,00; Assinatura Digital Semestral – R\$ 115,50; Assinatura Impressa Anual – R\$ 404,25; Assinatura Impressa Semestral – R\$ 202,12; Número Atrasado – R\$ 4,00. CORREIO DAS ARTES: Assinatura Impressa Anual – R\$ 240,00.

Art. 2 Os valores praticados para o exercício 2026, estão dispostos no anexo único desta Resolução.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, e revoga disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2025.

Paulo Márcio Soares Madruga

Representante do Acionista Estado da Paraíba e

Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

Fábio de Barros Araújo

Membro do Conselho de Administração

Júlio Cesar Lopes Serpa

Membro do Conselho de Administração

Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro

Membro do Conselho de Administração

ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS	2021	2024	2025	2026
	SPOTS	SPOTS	SPOTS	SPOTS
	15" R\$ 200,00	15" R\$ 200,00	15" R\$ 220,00	15" R\$ 231,00
	30" R\$ 275,00	30" R\$ 275,00	30" R\$ 302,00	30" R\$ 317,10
RÁDIO	45" R\$ 350,00	45" R\$ 350,00	45" R\$ 385,00	45" R\$ 404,25
TABAJARA	60" R\$ 425,00	60" R\$ 450,00	60" R\$ 495,00	60" R\$ 519,75
FM 105.5	TESTEMUNHAL	TESTEMUNHAL	TESTEMUNHAL	TESTEMUNHAL
	30" R\$ 500,00	30" R\$ 500,00	30" R\$ 550,00	30" R\$ 577,50



	60" R\$ 1.000,00	60" R\$ 1.000,00	60" R\$ 1.100,00	60" R\$ 1.155,00
	SPOTS	SPOTS	SPOTS	SPOTS
	15" R\$ 160,00	15" R\$ 176,00	15" R\$ 184,80	
	30" R\$ 220,00	30" R\$ 242,00	30" R\$ 254,10	
RÁDIO	45" R\$ 280,00	45" R\$ 308,00	45" R\$ 323,40	
PARAHYBA	60" R\$ 340,00	60" R\$ 374,00	60" R\$ 392,70	
FM 103,9	TESTEMUNHAL	TESTEMUNHAL	TESTEMUNHAL	
	30" R\$ 400,00	30" R\$ 440,00	30" R\$ 462,00	
	60" R\$ 800,00	60" R\$ 880,00	60" R\$ 924,00	
	01 (UMA) PÁGINA (6col. X 2,00 cm.) R\$	01 (UMA) PÁGINA (6col. X 2,00 cm.) R\$	01 (UMA) PÁGINA (6col. X 2,00 cm.) R\$	01 (UMA) PÁGINA (6col. X 2,00
JORNAL A UNIÃO	4.680,00 1/2 (MEIA) PÁGINA (6 col. X 26,00 cm.) R\$ 2.340,00 1/4 DE PÁGINA (3 col. X 13,00.) R\$ 1.170,00 1/8 DE	5.850,00 1/2 (MEIA) PÁGINA (6 col. X 26,00 cm.) R\$ 2.925,00 1/4 DE PÁGINA (3 col. X 13,00.) R\$ 1.425,00 1/8 DE PÁGINA R\$ 731,00	6.436,00 1/2 (MEIA) PÁGINA (6 col. X 26,00 cm.) R\$ 3.218,00 1/4 DE PÁGINA (3 col. X 13,00.) R\$ 1.609,00	cm.) R\$ 6.757,80 1/2 (MEIA) PÁGINA (6 col. X 26,00 cm.) R\$ 3.378,90 1/4 DE PÁGINA (3 col. X 13,00.).....R\$ 1.689,45
	PÁGINA R\$	* COR ACRESCENTA 20%	1/8 DE PÁGINA R\$ 804,50	1/8 DE PÁGINA R\$ 844,72
	600,00 RODAPÉ DE PÁGINA (6 col. X 7cm.) R\$ 550,00			
		* COR ACRESCENTA 20%		* COR ACRESCENTA 20%
JORNAL A UNIÃO (publicações)	01 (um) cm. Coluna...R\$ 15,00	01 (um) cm. Coluna...R\$ 18,75	01 (um) cm. Coluna...R\$ 20,60	01 (um) cm. Coluna...R\$ 21,63
JORNAL A UNIÃO (unidade)	Terça a Sábado - R\$ 2,50 Domingo - R\$ 3,50	Terça a Sábado - R\$ 2,50 Domingo - R\$ 3,50	Terça a Sábado - R\$ 3,00 Domingo - R\$ 4,00	Terça a Sábado - R\$ 4,00 Domingo - R\$ 5,00

DIÁRIO OFICIAL (publicações)	Preço unitário do cm por coluna - R\$ 16,00	Preço unitário do cm por coluna - R\$ 20,00	Preço unitário do cm por coluna - R\$ 22,00	Preço unitário do cm por coluna - R\$ 23,10
DIÁRIO OFICIAL (unidade)	Número avulso - R\$2,00	Número avulso - R\$2,00	Número avulso - R\$2,40	Número avulso - R\$2,55
CORREIO DAS ARTES - Unidade		R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00

	2021	2024	2025	2026
	DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL
	Assinatura Digital Anual R\$ 300,00	Assinatura Digital Anual R\$ 300,00	Assinatura Digital Anual R\$	Assinatura Digital
	Assinatura Digital Semestral. R\$ 150,00	Assinatura Digital Semestral. R\$ 150,00	330,00	Anual. R\$ 346,50
	Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00	Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00	Assinatura Digital Semestral. R\$	Assinatura Digital
ASSINATURAS	Assinatura Impressa Semestral.R\$ 200,00 Número Atrasado R\$3,00	Assinatura Impressa Semestral.R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00	165,00 Assinatura Impressa Anual R\$	Semestral. R\$ 173,25 Assinatura Impressa
	JORNAL A UNIÃO	JORNAL A UNIÃO	440,00	Anual. R\$ 462,00
	Assinatura Digital Anual R\$ 200,00	Assinatura Digital Anual R\$ 200,00	Assinatura Impressa Semestral...R\$	Assinatura Impressa... R\$
	Assinatura Digital Semestral. R\$ 100,00	Assinatura Digital Semestral. R\$ 100,00	220,00	Semestral...R\$ 231,00
	Assinatura Impressa Anual R\$ 350,00	Assinatura Impressa Anual R\$ 350,00	Número Atrasado R\$	Número Atrasado... R\$ 4,00
	Assinatura Impressa Semestral.R\$ 175,00	Assinatura Impressa Semestral...R\$ 175,00	3,30	
	Número Atrasado R\$ 3,00	Número Atrasado R\$ 3,00		JORNAL A UNIÃO
			JORNAL A UNIÃO	Assinatura Digital
			Assinatura Digital Anual R\$	Anual. R\$ 231,00
			220,00	Assinatura Digital
			Assinatura Digital Semestral. R\$	Semestral. R\$ 115,50
			110,00	Assinatura Impressa
			Assinatura Impressa Anual R\$	Anual. R\$ 404,25
			385,00	Assinatura Impressa
			Assinatura Impressa Semestral...R\$	Semestral...R\$ 202,12 Número Avulso
			192,50	Número Atrasado...R\$ 4,00
			Número Atrasado R\$	
			3,30	CORREIO DAS ARTES
				Assinatura Impressa
				Anual. R\$ 240,00

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTEIRA DER/PB N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-OFN-2025/01608.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira **CHEIRLIANE NERY RAMALHO LIEBIG MAIA** matrícula 9572-9, inscrita no CPF sob nº 097.275.124-61, como Gestora do Contrato PJ-056/2025, que tem por objeto a execução das Obras de implantação, pavimentação e sinalização do Acesso ao Distrito Coronel Maia, com extensão de 4,90 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA N° 001/2026/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista no art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, nos termos do art. 90º da Lei Complementar nº 190, de 22 janeiro de 2024, conforme Processo FAZ-PRC-2025/01690, **DEFERIU** o pedido de cessão do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
FAZ-PRC-2025/01690	JOSE BENONE FERREIRA BARBOSA	DER	Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ	Ônus para o órgão cessionário

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026

RESENHA N° 002/2026/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista no art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, nos termos do art. 90º da Lei Complementar nº 190, de 22 janeiro de 2024, conforme Ofício IAS-OFI-2025/00314, **DEFERIU** o pedido de cessão do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
IAS-OFI-2025/00314	ADRIANA BEZERRA PEREIRA	DER	IASS	Ônus para o órgão cessionário

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resolução CE N° 025/2025 de 29 de dezembro de 2025

Ementa: Revoga a Resolução CE N° 025/2024, N° 01/2025 e N° 010/2025 e aprova novo índice de reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha.

O Conselho Executivo – CE, em sessão realizada nesta data, no uso das suas atribuições superiores e tendo em vista a manutenção da operação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, com a necessidade de reajuste no valor das passagens;

CONSIDERANDO o aumento de preços dos insumos básicos formadores do custo operacional dos ônibus que operam o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da frota de veículos no percentual de até 15% (quinze por cento) da atualmente existente na data desta resolução, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e, por fim, a garantia da segurança e do conforto da população usuária do Sistema;

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal de características urbanas é similar ao transporte urbano;

CONSIDERANDO que os ônibus dos serviços intermunicipais de características urbanas trafegam pelas mesmas vias e usam os mesmos pontos de parada dos serviços urbanos;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte intermunicipal Rodoviário não deve fazer concorrência desleal com o sistema de transporte urbano;

CONSIDERANDO que as discussões foram unificadas, no sentido de conceder um aumento único para todas as empresas que operam o transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros do Estado da Paraíba e a travessia hidroviária Cabedelo/Costinha;

RESOLVE, à unanimidade dos seus membros:

Art. 1º - Autorizar o reajuste médio de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), no valor das tarifas praticadas nas linhas intermunicipais de características rodoviárias e nas linhas intermunicipais de características urbanas da Região Metropolitana de Campina Grande e na travessia hidroviária Cabedelo/Costinha, todas integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Para as Linhas Intermunicipais de características urbanas da Região Metropolitana de João Pessoa, está autorizado o reajuste médio de 3,8% (três vírgula oito por cento) no valor das tarifas praticadas nas linhas, conforme Planilha anexa.

Art. 3º Nenhuma tarifa, aplicada aos serviços de transporte intermunicipais de características urbanas, poderá ter valor inferior à tarifa adotada para os serviços urbanos da Região Metropolitana do município de sua atuação;

Art. 4º - Estabelecer que os novos valores das tarifas entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2025.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Diretor Superintendente

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Cons. Filipe Braga de Brito Maia Diretor Administrativo e Financeiro	Cons. Orlando Soares de Oliveira Filho Diretor de Operações
Cons. José Arnaldo Souza Lima Diretor de Planejamento e Transportes	Cons. Luiz do Nascimento Guedes Neto Chefe da Procuradoria Jurídica

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB		
VALOR DA TARIFA PARA AS PRINCIPAIS LINHAS INTERMUNICIPAIS		
PRINCIPAIS LINHAS	EMPRESA	VALOR DA TARIFA A PARTIR DE 01/01/2026
João Pessoa - Alhandra	PB Rio	13,00
João Pessoa - Jacumã (Via BR-101)	Transnacional	13,00
João Pessoa - Jacumã (Via PB-008)	Transnacional	6,00
João Pessoa - Conde (Via BR-101)	Transnacional	8,10
João Pessoa - Bayeux	Consórcio	5,40
João Pessoa - Bayeux / SESI	Consórcio	5,40
João Pessoa - Cabedelo	Transnacional	5,60
João Pessoa - Santa Rita	Consórcio	5,60
João Pessoa - Santa Rita - Várzea Nova	Consórcio	5,40
Campina Grande - Fagundes	Fagundense	7,85
Campina Grande - Alagoa Nova	São José	8,30
Campina Grande - Serra Redonda	Novo Horizonte	8,30
Campina Grande - Massaranduba	Novo Horizonte	6,40
SERVIÇO DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA		
João Pessoa - Patos (executivo)	Guanabara	107,60
João Pessoa - Conceição (executivo)	Guanabara	169,90
João Pessoa - Cajazeiras (executivo)	Guanabara	169,65
João Pessoa - Campina Grande (executivo)	Real	42,50
João Pessoa - Itabaiana (Via Cajá) (convencional)	Rio Tinto	25,25
João Pessoa - Guarabira (Via BR-230) (convencional)	Rio Tinto	29,75
João Pessoa - Mamanguape (Via BR-101) (convencional)	Rio Tinto	15,80
João Pessoa - Rio Tinto (Via BR-101) (convencional)	Rio Tinto	17,80
SERVIÇO HIDROVIÁRIO POR FERRY-BOAT		
Cabedelo - Costinha / Passageiro	Nordeste	2,20
Cabedelo - Costinha / Automóvel	Nordeste	33,35
Cabedelo - Costinha / Passageiro / Lancha ônibus	Nordeste	2,50
Cabedelo - Forte Velho / Passageiro / Lancha ônibus	Nordeste	6,05
Costinha - Forte Velho / Passageiro / Lancha ônibus	Nordeste	3,00

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 001/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/45031;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR a empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.**, CNPJ 42.563.692/0001-26, com endereço na Av. Professor Magalhães Penido, N 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 002/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/28143, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR a empresa **CENTRO MEDICO MEDTRAFFIC LTDA.**, CNPJ 37.541.957/0003-17, com endereço na Rua Antonio Belarmino Dantas, N 359, Sala A, Edif. Clínica Dr. Sebastião, Bairro Limeira, Picuí/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 003/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/60599;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA**, matrícula 2223-3, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa GPB SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA N° 004/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-OFN-2025/11706;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ**, matrícula 2275-6, para responder pela Coordenação da Assessoria de Auditoria e Controle Interno, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA N° 005/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-PRC-2025/63055;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERONILDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 2397-3, para responder pela Comissão de Chefe da 13ª Ciretran, pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA N° 006/2026/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-PRC-2025/62608;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNA MIKAELY DE MELO FREITAS**, matrícula 2296-9, para responder pela Comissão de Chefe da 23ª Ciretran, pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 3º - Publique-se.

CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Pólicia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 0001/2026/GCG - GC

Cabedelo-PB, 05 de janeiro de 2026.

Licenciamento ex-officio do soldado QGP MATR. 530.740-6 RODOLFO BATISTA LIMA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inc. V, da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE N° 18.393, datado de 23 de julho de 2025, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/00026;

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 28 de novembro de 2025, o **SOLDADO QGP MATR. 530.740-6 RODOLFO BATISTA LIMA**, classificado no 15º Batalhão, filho de Jair Gonçalves de Lima e Ana Maria Batista Lima, nascido no dia 15 de julho de 1997, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 09 de Dezembro de 2019, por haver sido incluído nas fileiras da corporação da Polícia Militar do Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/005/2026-GCG-CG

Cabedelo - PB, 05 de janeiro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei N° 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital N° 001/2023 - CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato **CLASSIFICADO**, abaixo referenciado, para se apresentar no dia **07 de janeiro de 2026**, às **08h00min**, no **Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na **Rua Dr. Francisco de Assis Veloso - Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB**, a fim de assegurar sua matrícula no **Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (2ª TURMA)**, em cumprimento aos **itens 15.1 e 15.3 do Edital N° 001/2023 - CFSd PM/BM 2023**.

DIA: 07 de janeiro de 2026(quarta-feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso - Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	ISMAEL DAVID MELO BISPO	85	673

2. INFORMAR aos candidatos que compareçam munidos dos documentos oficiais.

3. RECOMENDAR ao Candidato que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CÉL QOC
Comandante-Geral

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA N° 001/2026-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2025/00238 e o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, e a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.028.316/0019-32.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Antônio Carlos Neves da Silva	0846-0	Fiscal Titular
Emanoela Alcântara Hermínio	0977-6	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em **Nova Publicação**
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emite o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA

Loteria do Estado da Paraíba

PORTEIRA N° 001, 05 DE JANEIRO DE 2026

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Ato de Autorização de Contratação Direta nº 2023-011/2025 e as Notas de Empenho nº 1068/2025 e 1069/2025, celebrado entre a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEP) e a empresa INOVA IMPRESÃO E DESIGN LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviço gráfico para confecção de materiais personalizados com identidade visual para atender a necessidade da Loteria do Estado da Paraíba, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, no processo administrativo nº LTP-PRC-2025/01212, que tramita nesta Autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	830.128-7
Fiscal	MILENA MELO DE ALMEIDA	830.114-3

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975/2023, considera-se:

I - Gestão da aquisição: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecido no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTEIRA SUDEMA DS N° 122/2025

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação Parque Estadual das Trilhas/ PB.

O Diretor Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal;

Considerando o artigo 17 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, definindo as diretrizes dos Conselhos Gestores nas Unidades de Conservação;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 9.985/2000, que dispõe acerca dos objetivos básicos das Unidades de Uso Sustentável;

Considerando o Decreto Estadual nº 37.653, de 15 de setembro de 2017, que cria o Parque Estadual das Trilhas, no município de João Pessoa;

Considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985/2000, que determina que cada Unidade de Conservação contará com um conselho gestor, presidido pelo órgão responsável por sua administração e composto por representantes dos órgãos públicos, da sociedade civil e da população residente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor do Parque Estadual das Trilhas, com a finalidade de contribuir para o cumprimento dos objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade de Conservação.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais correlatas ao Parque Estadual das Trilhas.

Art. 2º

Ao Conselho Gestor compete:

I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II - Propor as Diretrizes e estratégias de ação para manutenção, proteção e conservação do Parque Estadual das Trilhas;

III - Propor normas legais, procedimentos e ações voltadas à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental da área, com base na legislação pertinente;

IV - Receber denúncias da população sobre atividades degradadoras ou poluidoras no PE das Trilhas, encaminhando-as às autoridades competentes para fiscalização e providências;

V - Obter e repassar informações, como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural do Parque Estadual das Trilhas;

VI - Apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais, históricos e culturais

do Parque Estadual das Trilhas;

VII - Subsidiar o Ministério Públco no exercício de suas competências para a proteção do Parque Estadual das Trilhas;

VIII - Opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais, e projetos aprovados que possam interferir na qualidade ambiental do Parque Estadual das Trilhas;

IX - Opinar sobre a ocupação e uso do solo urbano visando adequá-los às exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável

X - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no PE das Trilhas, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XI - Opinar sobre a ocupação e uso do solo urbano, visando adequá-los às exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XII - Acompanhar as emissões de licenças ambientais, alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais na Unidade de Conservação do PE das Trilhas que possam causar poluição e degradação ao meio ambiente;

XIII - Responder à consulta sobre matéria de sua competência.

Parágrafo Único: O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do conselho gestor do Parque Estadual das Trilhas será prestado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 3º A estrutura administrativa do conselho compreende:

I - Presidência

II - Secretaria Executiva

III - Plenário

§1º O Presidente do conselho gestor e seu suplente, serão representantes da SUDEMA, formalmente designados.

§2º Caberá aos demais membros do conselho a escolha da secretaria executiva.

Art. 4º O conselho gestor será composto por membros de entidades do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO/ GOVERNAMENTAL:

02 (dois) representantes da Secretaria de Estado, de Turismo e Desenvolvimento

do Estado da Paraíba (SETDE-PB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do Batalhão Especializado de Policiamento do Meio Ambiente (BPMA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente de João Pessoa (SEMA-M-JP), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Agência Executiva de Gestão das Águas (AES), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ NÃO GOVERNAMENTAL:

02 (dois) representantes da Federação de Orientação da Paraíba (FOP), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do Sindicato dos Guias de Turismo da Paraíba (SING-TUR), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da Federação Paraibana de Ciclismo, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da Colônia de Pescadores André Vidal de Negreiros (Z3), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da União dos Escoteiros do Brasil, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da Associação Artesã Sereias da Penha, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do Instituto de Pesquisa e Ação (Inpact), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do Instituto Parahyba de Sustentabilidade (IPAS), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Paraíba (ABIH PB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades listadas nos incisos I e II do artigo anterior

poderão solicitar a substituição de membro titular indicado, ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor e à Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEA) da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Art. 5º Os membros titulares e respectivos suplentes serão formalmente indicados

pelas instituições às quais pertencem e empossados por ato da SUDEMA.

Art. 6º A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º A ausência injustificada em 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou em 4 (quatro) alternadas no biênio implicará a substituição do membro ou exclusão da entidade do Conselho.

Art. 9º O Conselho Gestor poderá, sempre que houver a necessidade de embasamento técnico, recorrer a entidades ou profissionais técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico, preferencialmente de forma voluntária.

Art. 10 A implantação do Conselho Gestor, bem como a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA SUDEMA DS Nº 123/2025

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva**, matrícula n.º **720.823-5**, em substituição da gestora **Lívia Poliana Santana Cavalcante**, matrícula n.º **720.825-1** para ser a Gestora do Contrato n.º **0066/2025** referente aos serviços de fornecimento de coffee break, junto a empresa **Simeá de Castro Ferreira Neves - CNPJ n.º 47.944.734/0001-92**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8235-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **JOSÉ RAIMUNDO MACIEL DA SILVA**, matrícula n.º 515.967-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1437

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8458-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o SUB TENENTE da PM, **VANDREGIR ROCHA DOS SANTOS**, matrícula n.º 514.194-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1449

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8640-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **SANDRA HELENA DA COSTA**, matrícula n.º 519.225-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1477

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8318-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **FRANCINALDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 516.977-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1385

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8388-25.

RESOLVE

Reforma Por Invalidez o 2º Tenente da PM, **MIGUEL ÂNGELO PEREIRA LIMA** matrícula n.º 516.949-6 conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 16, § 1º, inciso II art. 21, e art. 23-A, inciso IV, da lei 12.194, de 29 de janeiro de 2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701 de 08 de janeiro de 1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/22.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1389

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8328-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **JOSÉ RICARDO BORGES**, matrícula n.º 518.378-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1390

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8333-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **MÁRIO LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula n.º 520.363-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1392

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8342-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o TENENTE CORONEL da PM, **JONAS RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula n.º 520.588-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1411

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008176-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA CABRAL DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 69.484-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPREV em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1394

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8331-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 516.360-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8387-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **AILTON NUNES DE MELO FILGUEIRA**, matrícula n.º 520.318-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1397

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8454-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, **ANTONIO MAURICIO DE FREITAS**, matrícula n.º 519.741-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da



Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1398

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8452-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 519.178-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 001

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8405-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALUÍZIO DA SILVEIRA LIMA, beneficiário da ex-servidora falecida, JOSEFA GOUVEIA DA SILVEIRA, matrícula nº 090.082-6, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 002

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8653-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO SOUSA DE MEDEIROS, beneficiária do ex-servidor falecido, RUI EDIVAN DE MEDEIROS, matrícula nº 502.078-6, no posto de Coronel, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 003

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5714-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a FLÁVIO ROBERTO VILARIM HONORIO, beneficiário do ex-servidor falecido, SEVERINO HONORIO FIEL TEIXEIRA, matrícula nº 089.826-1, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 004

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8487-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TEREZA DA SILVA SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 501.936-2, no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 005

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8694-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSEANA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula nº 661.540-6, no cargo de Agente Operacional, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei

nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 006

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8301-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ARRUDA DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 098.964-9, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 012

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8182-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ANNY KAROLINE SILVA DE MEDEIROS, beneficiária do ex-servidor falecido, OLAVO FREIRE DE MEDEIROS, matrícula nº 090.662-0, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8289-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA INÁCIA GALDINO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ISAIAS DA SILVA, matrícula nº 500.932-4, no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8550-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOANA SOARES SANTA ROSA, beneficiária do ex-servidor falecido, ALCEU FELIX SANTA ROSA, matrícula nº 063.930-3, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6180-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ALVARO ROZENDO DE BRITO, beneficiário da ex-servidora falecida, SEVERINA ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 012.720-5, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9068-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL SOARES, beneficiária do ex-servidor falecido, EDMILSON DE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 062.850-6, no cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base

no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1399**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8390-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o MAJOR da PM, EURIPES AGUIAR BEZERRA, matrícula nº. 519.159-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1423**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8323-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, EDMILSON SIMÕES ALVES, matrícula nº. 515.356-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1424**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8320-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, VALDEMIR SIMÕES MARQUES, matrícula nº. 517.704-9, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1425**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8325-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, RIBALDO DOS SANTOS FLORES, matrícula nº. 520.373-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1426**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8324-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, PAULA FRASSINETE BATISTA DE LIMA, matrícula nº. 517.228-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1427**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8334-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o MAJOR da PM, ERIOSVALDO GOMES FERREIRA, matrícula nº. 516.976-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1428**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8332-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, JOSÉ FRANCISCO GOMES FILHO, matrícula nº. 518.039-2, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1429**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8339-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, ARNALDO FERREIRA SANTANA, matrícula nº. 517.455-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1430**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8338-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, EDVALDO GOMES SILVA, matrícula nº. 518.192-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1438**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8463-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, IVANILDO DOS SANTOS, matrícula nº. 515.094-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007382-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIVÂNIA DE MENEZES CHIANCA SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 144.297-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1439**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8316-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o MAJOR da PM, VALDELI-TO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 518.088-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1448**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8639-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, JOSIVAN BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº. 517.986-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1450

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8465-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, LINDINALDO DA SILVA PEQUENO, matrícula nº. 517.049-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1451

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8749-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS, matrícula nº. 515.320-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8469-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CAPITÃO da PM, FRANCISCO ANTONIO DE MOURA, matrícula nº. 519.644-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1440

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8461-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CORONEL da PM, HUMBERTO GERMANO LEITE, matrícula nº. 520.604-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8891-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, EDGERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 516.957-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1478

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8762-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CORONEL da PM, ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS, matrícula nº. 520.596-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1 e 2º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8759-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, FRANCISCO DAS CHAGAS AURÉLIO DE SOUZA, matrícula nº. 515.414-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998,

§ 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8913-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, PEDRO CARLOS DA SILVA FILHO, matrícula nº. 516.364-1, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1458

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008826-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO, no cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula nº 58.840-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004995-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RIDETE PAIVA CARTAXO DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.107-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1474

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008089-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor GERALDO EMANOEL DO RÉGO BARROS, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 471.001-1, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº 152/2015, c/c Art. 10º, §§ 1º, inciso III e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1467

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008381-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, no cargo de Lavadeira, matrícula nº 150.188-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1466

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008884-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA, no cargo de Auditor Fiscal de Mercadoria em Trânsito, matrícula nº 68.514-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1463

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003068-25.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO BATISTA GALDINO DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.655-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e

2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1453

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007297-25, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA**, no cargo de Médico, matrícula nº 149.447-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005796-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 86.222-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1443

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007599-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA GOMES FERREIRA**, no cargo de Telefonista, matrícula nº 127.049-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1444

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008513-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO CARNEIRO PEREIRA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.746-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1445

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008225-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO PEDRO ALVARENGA FILHO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 99.681-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1447

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008667-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NADJA MARIA ABRANTES DE CARVALHO ESTRELA E SILVA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 660.161-8, lotada na FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1431

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008393-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NÉRIA LOPES DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.631-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1432

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008379-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLÉCIA DA COSTA MACIEL**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 141.929-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1434

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007867-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MESSIAS CAETANO BEZERRA**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 75.876-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1435

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008594-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE**, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.414-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1492

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008968-25, **RESOLVE**

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 200/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **FRANCIRALDO MIGUEL**, matrícula 96.531-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial – sem especialidade, classe “F”, símbolo MP-SAAF-102, com proventos integrais e paridade total, com fundamento legal no art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1495

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008870-25, **RESOLVE**

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 215/25, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total ao Excelentíssimo Doutor **GUILHERME COSTA CAMARA**, matrícula 700.206-8, com fundamento legal no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1496

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008864-25, **RESOLVE**

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 204/25, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a servidora **SIMONE CARTAXO DA COSTA DE SOUZA RANGEL**, matrícula 700.014-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial – sem especialidade, Classe “F”, símbolo MP-SAAF-102, com proventos integrais e paridade total, com fundamento legal no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1491

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008868-25, **RESOLVE**

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 201/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **MARISTELA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA**, matrícula 81.245-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – sem especialidade, classe “F”, símbolo MP-SAAF-101, com proventos integrais e paridade total, com fundamento legal no art. 3º da



Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1490

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008846-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 202/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ao servidor **JOÃO PINTO PEREIRA**, matrícula 91.569-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial –Diligência e Apoio Administrativo, classe “F”, símbolo MP-SAAF-103, com proventos integrais e paridade total, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1489

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008792-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 211/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

com proventos integrais e paridade total ao Excentíssimo Doutor **EDJACIR LUNA DA SILVA**, 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, matrícula 700.132-1, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1488

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008793-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 218/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

com proventos integrais e paridade total a Excentíssima Doutora **SANDRA REGINA LAURIA PAULO NETO**, 2º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha, matrícula 700.409-5, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1487

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008784-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 210/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

com proventos integrais e paridade total a Excentíssima Doutora **SÔNIA MARIA DE PAULA MAIA**, 15º Procuradora de Justiça, matrícula 79.651-4, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1486

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008852-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 217/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

com proventos integrais e paridade total a Excentíssima Doutora **PATRICIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA**, 5º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, matrícula 700.012-0, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008967-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 216/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

com proventos integrais e paridade total ao Excentíssimo Doutor **ONÉSSIMO CÉZAR GOMES DA SILVA CRUZ**, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo, matrícula 127.495-3, com fundamento legal no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1499

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008961-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 215/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total ao Excentíssimo Doutor **NEWTON DA SILVA CHAGAS**, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Areia, matrícula 93.296-5, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1497

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008869-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 214/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total ao Excentíssimo Doutor **NOEL CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA**, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, matrícula 133.388-7, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1498

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008898-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 208/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total à Excentíssima Doutora **LÚCIA DE FATIMA MAIA DE FARIAS**, 11ª Procuradora de Justiça, matrícula 74.981-8, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1484

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008791-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 209/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total à Excentíssima Doutora **MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO**, 18ª Procuradora de Justiça, matrícula 77.320-4, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1501

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008843-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 207/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total ao Excentíssimo Doutor **FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**, 6º Procurador de Justiça, matrícula 110.189-7, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1500

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008865-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 203/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **LUIZ PESSOA ALVES**, 700.090-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ministerial –Diligência e Apoio Administrativo, classe “F”, símbolo MP-SAAF-103, com proventos integrais e paridade total, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1494

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008964-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 212/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total à Excentíssima Doutora **GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER**, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança, matrícula 700.373-1, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1493**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008857-25, RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA PGJ Nº 206/25, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade total à Excelentíssima Doutora ANA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA, 23ª Procuradora de Justiça, matrícula 95.389-0, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÉLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 001-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7154-24	JESSICA LAYLA DE MEDEIROS DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	8617-25	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
03	8380-25	MARINHA FRANCO DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 003-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4611-25	IRENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	PENSÃO VITALÍCIA
02	8279-25	JOÉ LUIZ SANTIAGO	PENSÃO VITALÍCIA
03	8642-25	GILBERTO RODRIGUES ESTRELA	PENSÃO VITALÍCIA
04	8453-25	ESIONE PEREIRA DA SILVA NUNES	PENSÃO VITALÍCIA
05	7383-25	SEVERINO CAMILO DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0654/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6853-25	JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS	470.223-9
02	4434-25	JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA	122.553-7
03	7776-25	MARIA CLEONICE DE CARVALHO MEDEIROS	063.418-2
04	8079-25	MIRCA GLANIA SARMENTO FERNANDES	470.850-4
05	8529-25	NALVA TEIXEIRA DA ROCHA	471.697-3

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0660/2025

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo(s) REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	1125-25	MARIA OSETE LIMA DE CARVALHO	059.706-6	1436	Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 40, § 5º, do Art. 40 da CF/88.
02	7562-25	MARIA DO SOCORRO LINHARES	129.155-6	1441	Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 40, § 5º, do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/ N° 670/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado

01	8241.25	AGAPIO VIEIRA DESOUZA	468.556-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4985.25	ANA MARIA ELIAS DINIZ	71.969-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7074.25	ANTONIO DE PADUA NUNES DA SILVA	511.075.25	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8385.25	EUGENIO PACELI GUIMARAES MEIRA	33.994-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

05	7783.25	FRANCISCO HAROLDO CRUZ DE LACERDA	63.269-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	6735.25	IRAPUAN DE MEDEIROS SILVA	516.734-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	8415.25	HOGLA RODRIGUES SOUSA	59.997-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	7681.25	JOSEMAR WAGNER TRAJANO	515.615-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	7924.25	PAUYLO ROGERIO DE OLIVEIRA	270.331-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	8468.25	MARIA ERINILDA PEREIRA	55.414-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	7914.25	MANOEL NUNES FILHO	97.017-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	722425	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	141.514-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	8139.25	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ARAUJO	46.814-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	7807.25	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MEDEIROS	370.000-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
16	7454.25	OLIVALDO NOBRE DA SILVA	58.116-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
17	7849.25	RISONEIDE DE FATIMA RIBEIRO DELGADO	69.951.9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025

Resenha/PBprev/GP/ N° 668/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado

01	7755.25	GILVANEIDE SILVA RANGEL	980.928-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7654.25	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	519.328-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8326.25	INALDA BARBOSA MONTEIRO	988.161-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7870.25	JOANA MAXIMINO DE LIMA ANDRE	142.217-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	5453.25	MARLI DE LUCENA WANDERLEY	131.941-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	8356.25	MARCELO FERREIRA DE ANDRADE	468.124-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	8539.25	PAULO ANDRADE BAIA	750.032-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	8439.25	RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO	610.131-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	8054.25	RITA GOMES DE LIMA	81.148-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	877.25	RISSELA MARIA HIPOLITO E SILVA MOREIRA	150.691-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	7923.25	VALDO NEVES DA SILVA	225.372-1 964.764-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	5321.25	VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA	005.258-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025

Resenha/PBprev/GP/n° 267-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

01	7725-25	ANA FLAVIA COSTA LYRA	PENSÃO VITALÍCIA
02	8380-25	MARINHA FRANCO DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO
03	8176-25	JONATHAS ROBERTO BRAGA	PENSÃO VITALÍCIA

04	8355-25	BERNARDO SILVA ROCHA RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
05	4925-25	ANNITA CAROLINA FERREIRA BARBOSA LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
06	8540-25	CARLEUZA DINIZ SANTOS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
07	8589-25	JOSE VALTER FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
08	8532-25	REGINALDA LIMA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
09	4559-25	PAULO NORMANDO DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
10	8263-25	TELMA MARIA BARRETO SILVA DE SANTANA	REVISÃO DE PENSÃO
11	2226-25	MARIA ZILMA NUNES	REVISÃO DE PENSÃO
12	7154-25	JESSICA LAYLA MEDEIROS DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
13	5206-25	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
14	2784-25	MARIA DE FATIMA TAVARES	REVISÃO DE PENSÃO
15	8101-25	ERCÍLIA LIRA MACENA	PENSÃO VITALÍCIA
16	5757-25	ERINALDO PEREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
17	7068-25	ELVIA ARRUDA CAMARA FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
18	8845-25	GILBERTO DANTAS DE LIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de dezembro de 2025

Resenha/PBprev/GP/nº 269-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

01	7572-25	MARIA DAS GRAÇAS LEITE VIEIRA DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
02	6555-25	MARCIA MENDES BEZERRA	REVERSÃO DE QUOTA
03	7059-25	ANA MARIA GOMES CUNHA	REVISÃO DE PENSÃO
04	8720-25	LUZIA TOSCANO CABRAL	REVISÃO DE PENSÃO
05	8536-25	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	SOLICITAÇÃO
06	8757-25	RONALDO DE FIGUEIREDO SOBRAL	MUDANÇA DE TITULARIDADE
07	7253-25	LUCIANA MARIA CAVALCANTI	REVISÃO DE PENSÃO
08	8217-25	POLLYANNA ISABELLA RIBEIRO MARQUES	REVERSÃO DE QUOTA
09	8473-25	SILVERIA ARAÚJO DOS SANTOS JACINTO	REVERSÃO DE QUOTA
10	6750-25	MARILENE GALDINO DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
11	8088-25	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA BENTO	REVISÃO DE PENSÃO
12	8894-25	MARIA DE FATIMA PEREIRA E SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
13	8651-25	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	MUDANÇA DE TITULARIDADE
14	2558-25	POLIANA ROMERO PASCHOAL	SOLICITAÇÃO
15	8923-25	ELIANA DE OLIVEIRA FREITAS LUNA	REVERSÃO DE QUOTA
16	8775-25	EDNA LUCIA PEREIRA DE SOUSA GUIMARÃES	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, por intermédio da Comissão Coleta Seletiva Solidária, torna público que receberá, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, por meio do e-mail cpar@cagepa.pb.gov.br, as documentações dos interessados em participar do presente Chamamento Público que tem por objeto a seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para execução da Coleta Seletiva Solidária destinada à eliminação de documentos, observando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, conforme as normas sanitárias e administrativas vigentes, conforme plano de trabalho e que se enquadre nos requisitos definidos no edital e seus anexos. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1333 - e-mail: cpar@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2025.

Filipe César Maia Leite – Mat. 12779-5
Presidente da Comissão

Loteria do Estado da Paraíba

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 056, de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. em 30/12/2025, nos termos do Edital nº 004/2023

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, torna público o deferimento prévio proveniente da análise do requerimento de credenciamento protocolado pela **GLOBAL FINANÇAS - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTO LTDA (CNPJ nº 11.165.756/0001-07)**, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

Presidente

Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LÍLIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SEE

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 011/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/10/2025.

1. Resultado das Interpoções de Recursos.

1.1. Do Resultado das Interpoções de Recursos, por Função, conforme previsto no Item 9 e subitens seguintes, do Edital nº 011/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 01/10/2025.

Nº	NOME	FUNÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRA ABRANTE NASCIMENTO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
2	ALINE DE SOUSA ALVES	FISIOTERAPEUTA	3º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
3	AMANDA ANDRADE DE FREITAS FRANÇA	INSPETOR EDUCACIONAL	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
4	ANA ISABELA DE QUEIROZ GOMES	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
5	ANA PAULA ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
6	ANA PAULA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
7	ANTONIO GABRIEL FEITOSA ROLIM	PSICÓLOGO	2º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
8	BOANERGES DA SILVA BATISTA	INSPETOR EDUCACIONAL	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
9	CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES	AGENTE ASSISTENCIAL	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
10	CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
11	CLEITON BARBOSA DA SILVA	INSPETOR EDUCACIONAL	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
12	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	INSPETOR EDUCACIONAL	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
13	DAMIAO AUGUSTO DA SILVA	INSPETOR EDUCACIONAL	3º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
14	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
15	FABIO HENRIQUE ARANHA RESENDE	FISIOTERAPEUTA	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
16	FLAMINIO VAZ DE OLIVEIRA MENEZES	FISIOTERAPEUTA	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
17	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
18	ÍCARO DA SILVA GOMES	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
19	IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
20	ITALA DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
21	JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
22	JHONATAN FELIPE SOUZA GOMES	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
23	JOCEANNY ALVES DEMETRIO	FISIOTERAPEUTA	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
24	JOSÉ EDIMOSIO COSTA VITAL	FISIOTERAPEUTA	2º MACRORREGIÃO	PARCIALMENTE DEFERIDO
25	KALYNNE KTHYLLEN SILVA DE SANTANA	NUTRICIONISTA	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
26	KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	NUTRICIONISTA	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
27	LELTON SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
28	LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
29	LUCAS VINÍCIUS DA ROCHA COUTINHO	NUTRICIONISTA	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
30	LUCIANA ALVES DOS SANTOS CAMARA	ASSISTENTE SOCIAL	2º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
31	MAIRAN RANGEL AGRA	ASSISTENTE SOCIAL	2º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
32	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
33	MARIA EDNEIDE LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
34	MARIA HELENA LIMA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
35	MARIA MADALENA SUASSUNA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
36	MARIA ROSIMERE GALINDO	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
37	MARIANA ARAÚJO BALDUINO DE ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
38	NATÁLIA MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
39	PHILLIP DYAMOND GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO	1º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
40	REBECA ARRUDA LIRA CAMPOS	PSICÓLOGO	3º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
41	rita de cassia fernandes roque	PSICÓLOGO	3º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO

42	SILVIA BORGES DE ALCÂNTARA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1 ^º MACRORREGIÃO	INDEFERIDO
43	WILLAMS GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	1 ^º MACRORREGIÃO	DEFERIDO
44	WILMA DA SILVA SOARES	PSICÓLOGO	2 ^º MACRORREGIÃO	DEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Função / região / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

AGENTE ASSISTENCIAL 1^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE MARIA DE ANDRADE	65	CLASSIFICADO
2	SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA ALVES	65	CLASSIFICADO
3	EVA CRISTIANE SOARES GOULART	62,5	CLASSIFICADO
4	GERMANA DE BRITO RIBEIRO	60	CLASSIFICADO
5	NAYARA FERNANDA BENEVIDES FERREIRA	50	CLASSIFICADO
6	ISABEL RAMOS DO NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO
7	EDILEUZA RICARDO DA SILVA BELO SOARES	42,5	CLASSIFICADO
8	VIVIAN DE GEUS MARTINS HENRIKSÉN	40	CLASSIFICADO
9	TAIS EDUARDA MARCEL DOS SANTOS FERREIRA	25	CLASSIFICADO
10	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO
11	GISELDA FÉLIX DIAS JUVÉNCIO	12,5	CLASSIFICADO
12	LUAN BEZERRA COSTA	12,5	CLASSIFICADO
13	GILMA DOS SANTOS JUSTINO	10	CLASSIFICADO
14	ANNA BEATRIZ PEREIRA MENDES REGADAS	10	CLASSIFICADO
15	POLIANA BERNARDINO DE SENA	10	CLASSIFICADO
16	BRENDA RAPHAELA OLIVEIRA DE LIMA	5	CLASSIFICADO
17	LUANA DA SILVA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
18	PATRICIA DO NASCIMENTO BATISTA	5	CLASSIFICADO
19	SILVENY BERTO ESTANDISLAU	5	CLASSIFICADO
20	VANIDE ALVES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO

2^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HELIANE DO NASCIMENTO DINIZ NÓBREGA	75	CLASSIFICADO
2	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	57,5	CLASSIFICADO
3	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
4	EDWYRGENS DANUZA VENTURA MENEZES	37,5	CLASSIFICADO
5	WILMA DA SILVA VENÂNCIO	35	CLASSIFICADO
6	ALINE DE LIMA ARAÚJO	35	CLASSIFICADO
7	ROSANA CAVALCANTE FALCÃO ARAÚJO	27,5	CLASSIFICADO
8	PRISCILA CLEMENTINO DE ASSIS	10	CLASSIFICADO

3^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ANAZUILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
2	CLAUDIANE ARAÚJO DE LIMA MEDEIROS	65	CLASSIFICADO
3	RAYANE MARCELINO GADELHA	65	CLASSIFICADO
4	MARCELO VIEIRA	62,5	CLASSIFICADO
5	SUSANA MARIA DA SILVA CARLOS	60	CLASSIFICADO
6	SHERMENIA LIENE DA SILVA FERREIRA	55	CLASSIFICADO
7	TAYS DOS SANTOS AMORIM	20	CLASSIFICADO
8	KAIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	12,5	CLASSIFICADO
9	ANA LÍVIA ALVES DE FRANÇA SOARES	12,5	CLASSIFICADO
10	SONILANDIA CLEMENTINO ANDRADE	10	CLASSIFICADO
11	ALAN VIEIRA TAVARES	5	CLASSIFICADO
12	MARIA SANTANA DE MEDEIROS	5	CLASSIFICADO

AGENTE EDUCACIONAL

1^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO ALVES GOMES	70	CLASSIFICADO
2	FÁBIO BATISTA FERNANDES	65	CLASSIFICADO
3	MARIA MARCIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	65	CLASSIFICADO
4	FRANCISCA IRIS DUARTE DE FIGUEIRÉDO	65	CLASSIFICADO
5	EMMANUELE SILVA SALVADOR	65	CLASSIFICADO
6	CLEDEMILSON SOUSA DO NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO
7	HIATANDERSON DA SILVA MONTEIRO	65	CLASSIFICADO
8	MARIA JOSÉ FRANCO DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
9	EDINALVA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO
10	MARIA VANUSA ALVES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
11	ULLIANE CALIXTO SULDINI	60	CLASSIFICADO
12	RUBENIZIA GALVÃO DE OLIVEIRA	57,5	CLASSIFICADO
13	WAMBERSON ADELINO	55	CLASSIFICADO
14	GERALDO DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	55	CLASSIFICADO
15	SIMONE ALVES DE ARAUJO	50	CLASSIFICADO
16	ISAURA EMÍLIA RODRIGUES ESPINOLA	50	CLASSIFICADO
17	LARA CORRÉA MARANHÃO	50	CLASSIFICADO
18	RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	50	CLASSIFICADO
19	ROSANGELA APARECIDA NEVES FERREIRA	50	CLASSIFICADO
20	MARIA FERNANDA FERNANDES VIEIRA	42,5	CLASSIFICADO
21	DELOSMAR JOSÉ BEZERRA DE PONTES	40	CLASSIFICADO
22	VILKER FELIPE CORRÉA SILVA	30	CLASSIFICADO

23	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	25	CLASSIFICADO
24	BENVINDA BETÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
25	MÁRCIA MÁXIMO MONTEIRO	20	CLASSIFICADO
26	CICERO DE OLIVEIRA BRITO	15	CLASSIFICADO
27	ELISANGELA SILVA DE LUNA	15	CLASSIFICADO
28	FRANCINEIDE GENUÍNO TARGINO	15	CLASSIFICADO
29	LUCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SOUZA	15	CLASSIFICADO
30	RUBIELLE CAROLINE DE ANDRADE FERNANDES MOTA	15	CLASSIFICADO

2^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINEIDE MARTINIANO DO NASCIMENTO	80	CLASSIFICADO
2	MOISÉS GUIMARÃES MENDONÇA CUNHA	60	CLASSIFICADO
3	JAQUELINE GILVANDA DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
4	ALESSANDRA LIVIA DE MELO LIMA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO
5	ANNA PAULA BALBINO DE ARAUJO	15	CLASSIFICADO
6	MARIA MADALENA DE LIMA	15	CLASSIFICADO
7	ELIZÂNGELA GOMES FERNANDES	10	CLASSIFICADO
8	JOZANA BARBOSA DE MOURA SILVA	10	CLASSIFICADO
9	MARICELIA ALVES DE LIMA	10	CLASSIFICADO
10	LADIANE SANTOS FELIX DA SILVA	5	CLASSIFICADO
11	NATHÁLIA SILVEIRA ARAÚJO	5	CLASSIFICADO

3^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDNA OLIVEIRA DA PAZ	80	CLASSIFICADO
2	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	65	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA MENDES VIEIRA	65	CLASSIFICADO
4	ARTUNHO DE ARAUJO FARIAS	65	CLASSIFICADO
5	FRANCILENE PEREIRA CARNEIRO	65	CLASSIFICADO
6	CAMILA DA COSTA VIEIRA DINIZ	65	CLASSIFICADO
7	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO FILHO	65	CLASSIFICADO
8	LÁDIA SUÊNIA GALDINO DANTAS	65	CLASSIFICADO
9	ADRIANA MARY DE CARVALHO AZEVEDO	60	CLASSIFICADO
10	PALOMA ANDRADE SARMENTO	60	CLASSIFICADO
11	ANTÔNIA SABRINAHENRIQUE DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
12	MARIA EDIVANIA SEVERO RAMALHO	55	CLASSIFICADO
13	LUZIA ALCINETE LUCENA DE MEDEIROS	45	CLASSIFICADO
14	SORAYA SOARES DE ALMEIDA DANTAS	45	CLASSIFICADO
15	TAÍS ALVES DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
16	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA	40	CLASSIFICADO
17	FRANCISCO BATISTA DE SOUSA NETO	40	CLASSIFICADO
18	ELIZIANE DE CARVALHO CAROLINO	25	CLASSIFICADO
19	IVONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
20	MARAIZA DE SOUZA DELFINO LIRA	15	CLASSIFICADO
21	JEAN CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	12,5	CLASSIFICADO
22	ELANDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
23	GEORGE DIAS ALVES	10	CLASSIFICADO
24	AIRTON COSMO DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
25	ARY'MAELYDA ARYELY RICARTE MOREIRA	5	CLASSIFICADO
26	EMANUELA LÚCIO NÓBREGA DE SOUSA	5	CLASSIFICADO
27	HEBE KAROLLINE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
28	MIKAELY ARRUDA DE MELO	5	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL

1^º MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
2	HERIVÂNIA DE MELO FERREIRA E OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
3	JÉSSICA JULIANA BATISTA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
4	NATHÁLIA PEREIRA PAREDES	80	CLASSIFICADO
5	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	80	CLASSIFICADO
6	MORGANA LÍGIA GUEDES ARAÚJO	80	CLASSIFICADO
7	WILLAMS GOMES DE SOUZA	75	CLASSIFICADO
8	ROBERTA TEODORICO FERREIRA BARBOSA	72,5	CLASSIFICADO
9	SEGISLANE MOÉSIA PEREIRA DA SILVA	72,5	CLASSIFICADO
10	HELINE SILVA DANTAS GOUVEIA	70	CLASSIFICADO
11	JAKELINE AVELINO RODRIGUES	70	CLASSIFICADO
12	HIDRIA MARIA BERNARDINO RIBEIRO	70	CLASSIFICADO
13	ANA AMÉLIA DIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO
14	RONNY BATISTA DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
15	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
16	WANESSA LEANDRO PEREIRA GUEDES	67,5	CLASSIFICADO
17	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	65	CLASSIFICADO
18	ADILSON FELIPE DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
19	AMANDA CARLA SILVA CAVALCANTI	65	CLASSIFICADO
20	ANA EMÍLIA DA SILVA	65	CLASSIFICADO
21	DAIANA SOARES DE SOUZA	65	CLASSIFICADO
22	GUTIERREZ ALVES LOBO	65	CLASSIFICADO

23	IARA SANTOS DA CRUZ NÓBREGA	65	CLASSIFICADO
24	JOILMA MEDEIROS DA SILVA LUNA	65	CLASSIFICADO
25	JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
26	LAÍS CHAVES FERNANDES	65	CLASSIFICADO
27	LINDALVA GOMES DOS SANTOS MARANHÃO	65	CLASSIFICADO
28	LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO LIRA	65	CLASSIFICADO
29	BENNY CAROLINA SILVA MOYA	62,5	CLASSIFICADO
30	JOSIMERY AMARO DE MELO	62,5	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIZÂNGELA SAMARA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
2	WILLIAM ALMEIDA DE LACERDA	80	CLASSIFICADO
3	JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
4	JOUSIELE FERREIRA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	72,5	CLASSIFICADO
5	IRIS DO CÉU OLIVEIRA GUIMARÃES	70	CLASSIFICADO
6	MARIA HELENA LIMA COSTA	70	CLASSIFICADO
7	IREZILDA AVELINO DE SOUSA	65	CLASSIFICADO
8	ANA LUCIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA	65	CLASSIFICADO
9	ANUSKA BATISTA DA SILVA	65	CLASSIFICADO
10	MAYARA THAÍS MARQUES ANDRADE	65	CLASSIFICADO
11	RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	65	CLASSIFICADO
12	ROSEANE MARIA DE ARAÚJO	62,5	CLASSIFICADO
13	ALLINY KELLY DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
14	ANA MARIA PEREIRA DA CUNHA ALTINO	60	CLASSIFICADO
15	CELIANA GOMES ALEXANDRE SOARES	60	CLASSIFICADO
16	CILMERIE MARIA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
17	ELIGEANE LOPES DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
18	ELINEIDE SOARES DE LIMA	60	CLASSIFICADO
19	JAILMA SOUZA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
20	KARLA WALERIA OLIVEIRA SILVA CHAVES	60	CLASSIFICADO
21	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	60	CLASSIFICADO
22	RUTH FERREIRA CONSERVA ANDRADE	60	CLASSIFICADO
23	FLÁVIA DANTAS DE SOUSA	57,5	CLASSIFICADO
24	TATIANA PEREIRA COSTA SILVA	57,5	CLASSIFICADO
25	VERUSKA KARLA BRITO DE ANDRADE	57,5	CLASSIFICADO
26	SUÉNIA DOS SANTOS VIANA	57	CLASSIFICADO
27	ADJA FERNANDA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
28	ANGELITA MARTINS RODRIGUES DE MOURA	55	CLASSIFICADO
29	ANNA CAROLYNE SILVA GONDIM SANTOS	55	CLASSIFICADO
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMMANUELIA SUZY MEDEIROS DE MORAIS	97,5	CLASSIFICADO
2	BERTHEANNE MACIEL SOARES	80	CLASSIFICADO
3	ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO
4	MAGNO DA NÓBREGA LISBOA	80	CLASSIFICADO
5	ADRIANA TEOTONIO BORGES	75	CLASSIFICADO
6	NATANNA LOPES DE ARAÚJO	75	CLASSIFICADO
7	JANE EVANI GOMES DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
8	IVANNA SILIANA DO NASCIMENTO SILVA	70	CLASSIFICADO
9	NICODEMUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	70	CLASSIFICADO
10	MARIA EDNEIDE LOPES	70	CLASSIFICADO
11	ALEX AFIF DE ARAÚJO SANTOS	65	CLASSIFICADO
12	ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVOR	65	CLASSIFICADO
13	ANA CLARISSA LUSTOSA FELIX PALMEIRA	65	CLASSIFICADO
14	ANALARICY OLIVEIRA TORRES	65	CLASSIFICADO
15	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO
16	DAMIANA NAIARA GOMES LEITE	65	CLASSIFICADO
17	JANAINA ESTRELA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
18	KAYO DE QUEIROGA EVANGELISTA	65	CLASSIFICADO
19	MÔNICA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO
20	RENATA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
21	ANDREA DANTAS RIBEIRO BATISTA	60	CLASSIFICADO
22	ANNEAYSE SANALLY DE ALMEIDA GERMANO	60	CLASSIFICADO
23	FABIANA LYGIA LOPES DAMASCENO	60	CLASSIFICADO
24	FLAVIA DOUETTS LOPES	60	CLASSIFICADO
25	HELIO MARTINS DE MORAIS	60	CLASSIFICADO
26	JESSICA RAYONARA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
27	JURACYHA RIBEIRO DE LIMA ALBUQUERQUE	60	CLASSIFICADO
28	LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	60	CLASSIFICADO
29	MARIA NAYARA MEDEIROS MATIAS	60	CLASSIFICADO
30	MARIA MADALENA SUASSUNA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO

BIBLIOTECÁRIO
1ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL SILVA DA CÂMARA	55	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA SILVANIA FERNANDES BARROS	50	CLASSIFICADO

3	JOANNE ALVES DAS CHAGAS	42,5	CLASSIFICADO
4	JOSE LUCIANO CUSTODIO DA SILVA	15	CLASSIFICADO
5	JANAINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	15	CLASSIFICADO
6	JOSÉ DOMINGOS PADILHA NETO	15	CLASSIFICADO
7	ALEXANDRE MAGNO CUNHA CLEMENTINO	7,5	CLASSIFICADO
8	DIANA LISBOA SANTOS	5	CLASSIFICADO
9	NAIMA GOMES VILOR GORGONHO	5	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARILENE FREIRE DA SILVA	50	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOZENEIDE QUIRINO DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

1ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS	100	CLASSIFICADO
2	ANA RUTH BARBOSA DE SOUSA	80	CLASSIFICADO
3	IANKA MARIA BEZERRA CUNHA DIAS	77,5	CLASSIFICADO
4	MELQUISEDEK MONTEIRO DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
5	PRISCILLA FERREIRA LEMOS CARDOSO	72,5	CLASSIFICADO
6	JERRSSICA MAYARA AGUSTINHO DA SILVA	72,5	CLASSIFICADO
7	CLÁUDIA REGIA MAURÍCIO DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
8	LARYSSA MARCELA GOMES AMARAL	65	CLASSIFICADO
9	JACKSON ROBSON RIBEIRO DE ALMEIDA	65	CLASSIFICADO
10	MAYARA BENTO BEZERRA ALVES	65	CLASSIFICADO
11	MERLAYNE PÂMELA DE OLIVEIRA E SILVA	65	CLASSIFICADO
12	PEDRO HENRIQUE PEREIRA NETO	65	CLASSIFICADO
13	DANIELE MARIA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
14	ALCINDO SÉRGIO RIBEIRO BORGES	62,5	CLASSIFICADO
15	LORENNNA ROBERTA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA	62,5	CLASSIFICADO
16	RAQUEL CAVALCANTI DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
17	ROSEANE LOPES NÓBREGA	60	CLASSIFICADO
18	ALLAN DA SILVA FERNANDES	60	CLASSIFICADO
19	ALLINE ALEXANDRIA DA SILVA.	60	CLASSIFICADO
20	LETICIA BRITO DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO
21	NATÁLIA FEITOSA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
22	CAMILA MEDEIROS DE SOUSA	57,5	CLASSIFICADO
23	CAMILA TAVARES MAURICIO	57,5	CLASSIFICADO
24	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA	57,5	CLASSIFICADO
25	ELYZAMA ANULINO VILAR	57,5	CLASSIFICADO
26	ERIKA DA SILVA ALVES RODRIGUES	57,5	CLASSIFICADO
27	FABIO HENRIQUE ARANHA RESENDE	57,5	CLASSIFICADO
28	SAMARA ALENCAR DINIZ	57,5	CLASSIFICADO
29	NATHÁLIA CAROLINE CORTEZ DA SILVA	55	CLASSIFICADO
30	ROSEDAMY DOS SANTOS PAULINO	55	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO
2	THAMYRIS DE SALES REGIS	75	CLASSIFICADO
3	RAFAELA CARDOSO DE OLIVEIRA LIRA	70	CLASSIFICADO
4	RODOLFO CORDEIRO CATÃO	65	CLASSIFICADO
5	GERÔNIMO VICENTE DOS SANTOS JÚNIOR	65	CLASSIFICADO
6	FRANCIELE DE SANTANA SILVA	65	CLASSIFICADO
7	SABRINA KELLY LUCENA NEGROMONTE	65	CLASSIFICADO
8	MIRELLY DOS SANTOS ABILIO	65	CLASSIFICADO
9	RAÍSSA GEOVANA FERNANDES FURTADO	65	CLASSIFICADO
10	SOFIA DE ARAUJO MONTEIRO	62,5	CLASSIFICADO
11	JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO	60	CLASSIFICADO
12	JOCEANNY ALVES DEMETRIO	60	CLASSIFICADO
13	MAIZA SANTOS BASÍLIO	60	CLASSIFICADO
14	ORLANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	60	CLASSIFICADO
15	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	57,5	CLASSIFICADO
16	MATHEUS RIBEIRO DE MELO	57,5	CLASSIFICADO
17	ADRIANA MACHADO DANTAS	55	CLASSIFICADO
18	ANDRIELLIE LACERDA DE MORAIS	55	CLASSIFICADO
19	FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS FREITAS	55	CLASSIFICADO
20	GEROGIANE MARY DE SOUZA	55	CLASSIFICADO
21	JULIO CEZAR ALVES PEREIRA	55	CLASSIFICADO
22	LIDIANE ELOI PAULINO	55	CLASSIFICADO
23	KELLY DA SILVA SANTOS	52,5	CLASSIFICADO
24	RIANCA OLIVEIRA MARQUES	52,5	CLASSIFICADO
25	EMERSON CASSIO COELHO DE LIMA	50	CLASSIFICADO
26	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
27	MARIA THEREZA PINHEIRO DE SOUZA MENEZES	50	CLASSIFICADO
28	NISIA REBECA MELO SILVA	50	CLASSIFICADO

29	JOSÉ EDIMOSIO COSTA VITAL	45	CLASSIFICADO
30	CHRISTOPHER DAVISON MACIEL DUARTE	40	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	72,5	CLASSIFICADO
2	KAREN MOURA DUARTE	65	CLASSIFICADO
3	KAROLINE LOURENÇO DA SILVA	65	CLASSIFICADO
4	ITALA DA SILVA MARTINS	65	CLASSIFICADO
5	LETÍCIA CRISTINA CARDOSO	62,5	CLASSIFICADO
6	LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	60	CLASSIFICADO
7	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
8	FLÁVIA IUÇARA LOURENÇO DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
9	JUSSARA PEREIRA GUIMARÃES MARINHO	57,5	CLASSIFICADO
10	ANA LUCIA DIAS DA SILVA VIRIATO	55	CLASSIFICADO
11	MAYANNE FERREIRA DA NÓBREGA	55	CLASSIFICADO
12	NATA ALISON DE OLIVEIRA DANTAS	55	CLASSIFICADO
13	MARIA ERICA VIEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
14	FILLIPE DE OLIVEIRA DUARTE	40	CLASSIFICADO
15	ANA OLIVIA PAIVA DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO
16	EUDISMAR GUEDES DE SOUSA	30	CLASSIFICADO
17	GUSTAVO MEDEIROS DA NÓBREGA	20	CLASSIFICADO
18	THALES EMMANUEL SARAIVA DE MEDEIROS	20	CLASSIFICADO
19	NIEDIA LIRA PEREIRA	15	CLASSIFICADO
20	JOSE VICTOR AMARAL LEITE	12,5	CLASSIFICADO
21	SUELY DA SILVA SOUSA	10	CLASSIFICADO
22	ELIENE HENRIQUE DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
23	DALILA FARIA DE MENEZES	5	CLASSIFICADO
24	JOAO PEDRO DE ARAUJO LIRA	5	CLASSIFICADO
25	LANNARA DE MELO FERREIRA	5	CLASSIFICADO
26	MARIA JORDÂNIA DA SILVA COSTA	5	CLASSIFICADO
27	SIMONE DE SOUSA PEREIRA	5	CLASSIFICADO

INSPECTOR EDUCACIONAL

1ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JONATHAN BARBOSA GOMES DA COSTA	100	CLASSIFICADO
2	MICHARLEY GUILHERME BERNARDO DE FRANÇA	100	CLASSIFICADO
3	LUCIANO DE MELO VIANA	80	CLASSIFICADO
4	JORGE DE SOUSA SANTOS	70	CLASSIFICADO
5	ALBERTO FERNANDES GOMES	70	CLASSIFICADO
6	EVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	70	CLASSIFICADO
7	ÉRICA FERNANDES BORGES	65	CLASSIFICADO
8	THAYNÁ KATHARYNE PEREIRA ALVES	65	CLASSIFICADO
9	ALANA SANTOS NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO
10	ROSA ELENA TOVAR FIGUEIROA	65	CLASSIFICADO
11	JARDEL LAURENTINO DA COSTA	65	CLASSIFICADO
12	MARIA JANIELY SOARES DA SILVA	65	CLASSIFICADO
13	THIAGO DIAS DE SOUSA	55	CLASSIFICADO
14	ELIETE DA COSTA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO
15	JACIRA CHAGAS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO
16	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	50	CLASSIFICADO
17	ANGELA KELLY CRUZ	50	CLASSIFICADO
18	DEMETRIUS ROMÃO FERREIRA	50	CLASSIFICADO
19	EDVALDO DE MEDEIROOS GALIZA	50	CLASSIFICADO
20	KAMILA CRISTINA DA SILVA LEITE	50	CLASSIFICADO
21	KELLYANA DA SILVA BORGES	50	CLASSIFICADO
22	MARIA ESTELA BARBOSA	50	CLASSIFICADO
23	MARÍLIA CRISTINA DE QUEIROZ	50	CLASSIFICADO
24	MICHAEL DOUGLAS DE FARIAS	50	CLASSIFICADO
25	RAQUEL DUARTE DE LIMA	50	CLASSIFICADO
26	RENATO PENEDO DA SILVA FERREIRA	50	CLASSIFICADO
27	THIAGO DA SILVA MARIANO	50	CLASSIFICADO
28	ZAWADI DELFINO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
29	ERINALDO FIRMINO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
30	LUCAS DA ROCHA SILVA	45	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA	70	CLASSIFICADO
2	SILVIO DE SOUZA RIBEIRO	70	CLASSIFICADO
3	MICAELLY RAYNARA SINEZIO SOUZA	70	CLASSIFICADO
4	LORRAINE FERNANDES SALES BUARQUE	65	CLASSIFICADO
5	EVALDA MARIA DE SOUSA E SILVA	65	CLASSIFICADO
6	ADEMIR COSTA DA SILVA SEGUNDO	65	CLASSIFICADO
7	JULIANA GABRIEL DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
8	MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA	55	CLASSIFICADO
9	CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ LIMA	50	CLASSIFICADO
10	MARICELMA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
11	MELISSA MORAIS DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO

12	MONYKE DO NASCIMENTO CRISPINIANO	50	CLASSIFICADO
13	PAKIZZA SHERMA DA SILVA LEITE	50	CLASSIFICADO
14	HUMBERTO DE MEDEIROS SILVA	45	CLASSIFICADO
15	KARINE KELLY DE BRITO SOUZA	45	CLASSIFICADO
16	EMANUELLY DE SOUZA MONTEIRO	40	CLASSIFICADO
17	LEONILDO RODRIGUES NUNES	40	CLASSIFICADO
18	LUANO FRANKLIN CASTRO	40	CLASSIFICADO
19	MARIA LAIZE DE MELO FERREIRA	40	CLASSIFICADO
20	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	35	CLASSIFICADO
21	SILENE DOS SANTOS LIRA	35	CLASSIFICADO
22	GABRIEL BEZERRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
23	PRISCILA DA SILVA BRITO	30	CLASSIFICADO
24	VALERIA SOARES SOUSA LEAO	30	CLASSIFICADO
25	GIRLANA ALVES DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
26	JENIPHER BARBOSA LAURENTINO	20	CLASSIFICADO
27	FRANCISCO DE ASSIS APARECIDO MESSIAS DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO
28	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	20	CLASSIFICADO
29	JAILSON MELO SILVA	20	CLASSIFICADO
30	ANDREA SHIRLAYNE AGRA RIBEIRO	15	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DANIELA ROCHA DUARTE	100	CLASSIFICADO
2	WAGNEY WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	100	CLASSIFICADO
3	BOANERGES DA SILVA BATISTA	100	CLASSIFICADO
4	SILVIO CEZAR PEREIRA DE ARAUJO	90	CLASSIFICADO
5	LUCIANA RODRIGUES XAVIER LOPES	85	CLASSIFICADO
6	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	85	CLASSIFICADO
7	ROSEANY PEREIRA CANDEIA ARAUJO	80	CLASSIFICADO
8	MARIANE ALVES LEITE	80	CLASSIFICADO
9	FRANCISCA MARTA SILVA RODRIGUES	75	CLASSIFICADO
10	TAYSE RICCELLY DE MELO LISBOA VIEIRA	75	CLASSIFICADO
11	MARIA ELENICE SOBRINHO	75	CLASSIFICADO
12	LAISA MINELLE BATISTA DE SÁ	70	CLASSIFICADO
13	VERA LUCIA DE ALMEIDA	65	CLASSIFICADO
14	CARLOS RAIMUNDO FERNANDES FILHO	60	CLASSIFICADO
15	DAMIANA DE SOUSA	55	CLASSIFICADO
16	ERVERTON CEZARIO DE FREITAS	50	CLASSIFICADO
17	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO LUCENA	50	CLASSIFICADO
18	MANOEL CRISTOVÃO FERREIRA	50	CLASSIFICADO
19	MARILEIDE DA SILVA MEDEIROS	50	CLASSIFICADO
20	AMANDA ANDRADE DE FREITAS FRANÇA	50	CLASSIFICADO
21	FRANCISCO WILO RAIMUNDO DA SILVA	45	CLASSIFICADO
22	LUIZ FRANK ALEXANDRE FORMIGA	45	CLASSIFICADO
23	MARIA DO SOCORRO BERNARDO BARBOSA	45	CLASSIFICADO
24	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
25	JOANA DANIELLE BARREIRO DE MORAIS	35	CLASSIFICADO
26	ALANA DUARTE DA SILVA	35	CLASSIFICADO
27	JOZELHA MONTEIRO DE FARIAS	30	CLASSIFICADO
28	MARY YASMIN DEMÉSIO VIEIRA	30	CLASSIFICADO
29	RENATA LUIZ MENDES	30	CLASSIFICADO
30	WANDRA LAURENTINO DA SILVA PINHEIRO	30	CLASSIFICADO

INTÉRPRETE (TRADUTOR)

1ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCIO ALVES PEREIRA	65	CLASSIFICADO
2	GEORGE PHILIPE NEVES DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
3	IVAN BRAGA PATRIOTA	15	CLASSIFICADO
4	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	15	CLASSIFICADO
5	JESSICA PESSOA DE MELO	5	CLASSIFICADO
6	MARA APARECIDA BRASILINO DE SOUSA VENTURA	5	CLASSIFICADO
7	ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA DIATENES	5	CLASSIFICADO
8	ELIANE DA SILVA AZEVEDO	5	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	55	CLASSIFICADO
2	YTALLO THAYNNAN FERREIRA DA SILVA COSTA	50	CLASSIFICADO
3	ZALICIERIO PATRÍCIO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS MACIEL	5	CLASSIFICADO
5	RAISSA MARIA BARRETO COSTA	5	CLASSIFICADO
6	RENATO MENDONÇA	5	CLASSIFICADO
7	VANUZA ROCHA DA SILVA	5	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS FILHO	60	CLASSIFICADO
2	MARIA BIANKAPEREIRA BATISTA	15	CLASSIFICADO
3	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO


NUTRICIONISTA
1ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PRISCILLA MAGRO REQUE	90	CLASSIFICADO
2	PAULA MAGALHAES	87,5	CLASSIFICADO
3	BRUNO RAFAEL VIRGINIO DE SOUSA	85	CLASSIFICADO
4	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	80	CLASSIFICADO
5	MARIA EMÍLIA EVARISTO CALUÉTE	77,5	CLASSIFICADO
6	FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	75	CLASSIFICADO
7	MARIANA ARAÚJO BALDUINO DE ALBUQUERQUE	72,5	CLASSIFICADO
8	ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA	65	CLASSIFICADO
9	JOELSON FREITAS DO NASCIMENTO JUNIOR	65	CLASSIFICADO
10	NAIARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	65	CLASSIFICADO
11	ROZENILDA DE ASSIS SANTOS	65	CLASSIFICADO
12	GELIWANIA ANDRADE BEZERRA	65	CLASSIFICADO
13	MICKAELLY RHANA GREGORIO DE SOUSA	62,5	CLASSIFICADO
14	MONARA LARISSA BORGES OLEGARIO	62,5	CLASSIFICADO
15	REGINA KELLY SANTOS LUCINDO VERISSIMO	60	CLASSIFICADO
16	THAIS DO AMARAL NOBREGA	60	CLASSIFICADO
17	CALLYA CAMYLA PEREIRA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
18	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	60	CLASSIFICADO
19	WILMA CRISTIANE SILVA JUBERT	60	CLASSIFICADO
20	ANA KATARINA BASTOS LEITE	57,5	CLASSIFICADO
21	ANA PRISCILA SILVA MORENO	57,5	CLASSIFICADO
22	ANNE CAROLINEE DE LIMA	57,5	CLASSIFICADO
23	MARIANA ARAÚJO BALDUINO DE ALBUQUERQUE	57,5	CLASSIFICADO
24	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	55	CLASSIFICADO
25	ANA PAULA MARIANO SILVA AMARANTE	55	CLASSIFICADO
26	EDNA MARIA NASCIMENTO DA PAZ	55	CLASSIFICADO
27	EDUARDA VIEIRA DE FREITAS SOARES	55	CLASSIFICADO
28	IÉNA ACAUAN SANTOS GARCIA	55	CLASSIFICADO
29	JORDANA DAYZE DE CARVALHO SOUZA	55	CLASSIFICADO
30	LUCAS VINÍCIUS DA ROCHA COUTINHO	55	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS GARCIA COSTA MORAIS	90	CLASSIFICADO
2	NAYARA DE SOUSA SILVA	80	CLASSIFICADO
3	PRISCYLLA PALMEIRA DINIZ ROZENDO	72,5	CLASSIFICADO
4	KENNYA CHRISTINA TORRES MENEZES	65	CLASSIFICADO
5	HORTENCIA COSTA FREIRE DE MORAIS	65	CLASSIFICADO
6	GISLAYNNE DA SILVA BARBOSA	65	CLASSIFICADO
7	MARIA JULIETE DA SILVA OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
8	GILMARA ALCANTARA UCHOA	62,5	CLASSIFICADO
9	ROANA RAYARA SILVA SOARES	60	CLASSIFICADO
10	RAQUEL SANTOS VITORINO	60	CLASSIFICADO
11	DANDARA RAQUEL FERREIRA SANTOS NUNES	60	CLASSIFICADO
12	ANA MARIA MACIEL SARINHO	60	CLASSIFICADO
13	CONCEIÇÃO JOSENILDA DA SILVA SOUSA	60	CLASSIFICADO
14	DAYANA GINUINO CORREIA	60	CLASSIFICADO
15	ROSSANA LUCENA DE MEDEIROS	55	CLASSIFICADO
16	CAMILA SILVA MARQUES	55	CLASSIFICADO
17	CASSANDRA FARIAS DE LIMA	55	CLASSIFICADO
18	SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO	47,5	CLASSIFICADO
19	WAGNER GOMES DE MELO	47,5	CLASSIFICADO
20	JULICLECIA DE ARAUJO DANTAS SOUTO	40	CLASSIFICADO
21	MARCELA FRANCIANNE CRUZ CABRAL	35	CLASSIFICADO
22	AMANDA DO NASCIMENTO NUNES	35	CLASSIFICADO
23	RAFAELE FERREIRA ROCHA	32,5	CLASSIFICADO
24	IRIS DAMIÃO MACENA	30	CLASSIFICADO
25	JESSICA THAYSE SOARES DA SILVA	30	CLASSIFICADO
26	MAX VINICIUS SILVA RIBEIRO	30	CLASSIFICADO
27	MICAELA DE SOUSA MENEZES	30	CLASSIFICADO
28	NOELY RAYANE SANTOS SOUZA	27,5	CLASSIFICADO
29	KAYLLANE LUIZA DE SANTANA SOUZA	25	CLASSIFICADO
30	LETÍCIA SOUZA SANTOS	25	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	STELLA DE ALENCAR FIGUEIREDO	90	CLASSIFICADO
2	LUANA KEROLIANE DE MOURA GONZAGA	70	CLASSIFICADO
3	MONIKE KELY COSTA MELO	57,5	CLASSIFICADO
4	ANDREA DE LUCENA PEREIRA	55	CLASSIFICADO
5	ALCINA MAXIMINA BELMIRO NETA	55	CLASSIFICADO
6	CINTHYA PÁDUA PEREIRA CAMPOS	50	CLASSIFICADO
7	DOUGLAS FERREIRA DE LIMA	50	CLASSIFICADO
8	FRANCISCA MIKELLY VIRGOLINO BATISTA MATIAS	50	CLASSIFICADO
9	JOYCE RIBEIRO PEREIRA	50	CLASSIFICADO
10	LETÍCIA DE SOUSA CASIMIRO	50	CLASSIFICADO
11	SUENIA CAVALCANTE ALVES BRAGA FILGUEIRA	45	CLASSIFICADO
12	LOURDES LAENE DO NASCIMENTO SANTOS	45	CLASSIFICADO
13	LUCAS MARCONI DOS SANTOS LEITE	45	CLASSIFICADO
14	LUYMARA PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO
15	MARA SINTHYA DE SOUSA MARTINS	35	CLASSIFICADO
16	KILMARA JANICE VIEIRA DE SA CANDIDO	30	CLASSIFICADO
17	MARIA WÊNIA RIBEIRO XAVIER	27,5	CLASSIFICADO
18	RENALLE TÁRSILA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
19	DALILA TEOTONIO BERNARDINO DE SOUZA	25	CLASSIFICADO
20	AMANDA LÍGIA LOPES PEREIRA	22,5	CLASSIFICADO
21	FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA	17,5	CLASSIFICADO
22	NÚBIA GEANE BARBOSA LOPES	15	CLASSIFICADO
23	ITANARA JÉSSICA LEÃO MARTINS	12,5	CLASSIFICADO
24	JANNYNE PAIVA ALVES	10	CLASSIFICADO
25	LETICIA EMANUELLE DO NASCIMENTO BRITO	10	CLASSIFICADO
26	LARYSSA ALVES CASTELO BEZERRA	5	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO
1ª MACRORREGIÃO

O R - DEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ROSIMERE GALINDO	77,5	CLASSIFICADO
2	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO
3	MAURIVAN BATISTA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
4	THIAGO DE SOUZA SANTOS	70	CLASSIFICADO
5	GLEZIA ALVES DE MELO	67,5	CLASSIFICADO
6	CARLOS DA SILVA CIRINO	65	CLASSIFICADO
7	CATIA CILENE DA SILVA AMARAL	65	CLASSIFICADO
8	LUCINALVA PACÍFICO PEREIRA	65	CLASSIFICADO
9	CAMILLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
10	ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	65	CLASSIFICADO
11	GIANY SANTANA DE MOURA	65	CLASSIFICADO
12	FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA	65	CLASSIFICADO
13	ÍCARO DA SILVA GOMES	65	CLASSIFICADO
14	DANIELLA DORNELAS DE FIGUEIREDO	62,5	CLASSIFICADO
15	ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA	60	CLASSIFICADO
16	WILMA CRISTIANE SILVA JUBERT	60	CLASSIFICADO
17	ANTONIO JOSE SANTOS INACIO	60	CLASSIFICADO
18	FRANCISCA NELMA DE ANDRADE	60	CLASSIFICADO
19	LYCIA GUEDES SANTIAGO	60	CLASSIFICADO
20	MELISSA MOTTA FELÍCIO	60	CLASSIFICADO
21	MÔNICA SAEMI OKABE	60	CLASSIFICADO
22	TAINÁ BANDEIRA BEZERRA DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO
23	VIVIANE FELIX DA SILVA	60	CLASSIFICADO
24	ALESSANDRA PATRÍCIA DE ARAÚJO DANTAS	57,5	CLASSIFICADO
25	ALINE RODRIGUES GOMES	57,5	CLASSIFICADO
26	CÁSSIA LINS DE ALENCAR	57,5	CLASSIFICADO
27	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	55	CLASSIFICADO
28	ANA PAULA GOMES MARQUES MELO	55	CLASSIFICADO
29	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
30	KARLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NGREIROS	55	CLASSIFICADO

2ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA EDNA SILVA DE ALEXANDRE	90	CLASSIFICADO
2	FRANCILENE ARAÚJO DE MORAIS	87,5	CLASSIFICADO
3	ASSIRLENE DE FÁTIMA XAVIER	85	CLASSIFICADO
4	HELENA MARIA DIU GONÇALVES RAPOSO	80	CLASSIFICADO
5	ELAINE MILENA ALVES GENUINO	80	CLASSIFICADO
6	HEBERT RAMOM ALEXANDRE DA SILVA	65	CLASSIFICADO
7	ANTONIO GABRIEL FEITOSA ROLIM	65	CLASSIFICADO
8	IRANEIDE DE ALMEIDA GOUVEIA	60	CLASSIFICADO
9	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	60	CLASSIFICADO
10	ALBANITA DE BRITO RANGEL PEREIRA	60	CLASSIFICADO
11	IVNA CHRISLEY ALEXANDRINO RIBEIRO DE MELO	60	CLASSIFICADO
12	WILMA DA SILVA SOARES	60	CLASSIFICADO
13	VITÓRIA DE FARIA MARACAJÁ	57,5	CLASSIFICADO
14	TERESINHA DE JESUS DE SOUZA DANTAS	55	CLASSIFICADO
15	WAGNER GOMES DE MELO	52,5	CLASSIFICADO
16	HERBERT FARIA CLEMENTE	50	CLASSIFICADO
17	NEILZA SANTOS CAVALCANTI	50	CLASSIFICADO
18	RIVANIA ROBERTO SOUTO	50	CLASSIFICADO
19	MAINNE DE SOUSA TRUTA	47,5	CLASSIFICADO
20	CAMILLA QUEIROZ DE OLIVEIRA THOMA	40	CLASSIFICADO
21	EDNALVA ALVES LIBANIO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
22	LÍDIA NASCIMENTO SIDRONIO	37,5	CLASSIFICADO
23	ESTEFANI DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	30	CLASSIFICADO
24	KAMILA RAQUEL CORDEIRO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
25	LETÍCIA DE FÁTIMA ASSIS RIBEIRO	30	CLASSIFICADO
26	THALITA TRAJANO DA FONSECA SANTOS	30	CLASSIFICADO
27	ARTHUR LEITE BARROS NASCIMENTO	25	CLASSIFICADO
28	EMANUELLA OLIVEIRA DINIZ LINS	25	CLASSIFICADO
29	FLÁVIA KARINA ARAÚJO FERREIRA SALES	25	CLASSIFICADO
30	GIOVANNA MARIA MONTENEGRO PIRES DANTAS	25	CLASSIFICADO

3ª MACRORREGIÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO
2	DANNIEL CLYSTHENE TADEU LOPES ALVES	65	CLASSIFICADO
3	MELINE MANGUEIRA BEZERRA	65	CLASSIFICADO
4	MARIA CINTIA RODRIGUES DE ARAÚJO	65	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO JESNEY DE SOUSA OLIVEIRA	62,5	CLASSIFICADO
6	KECYANNA CRISTOVÃO NASCIMENTO FORMIGA	62,5	CLASSIFICADO
7	YARA MONALIZA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES	62,5	CLASSIFICADO
8	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
9	FABIANA VILAR FORMIGA	60	CLASSIFICADO
10	KÉRCIA ARAÚJO MEDEIROS DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
11	INGRID SILVA MACHADO	60	CLASSIFICADO
12	MANUELLA SILVY FREITAS ANGELO LACERDA	60	CLASSIFICADO
13	WANESSA MARIA PEREIRA MILITÃO	60	CLASSIFICADO
14	DAGNA CRISTINA ALVES BEZERRA	55	CLASSIFICADO
15	FILIPE CARNEIRO CANDEIA	55	CLASSIFICADO
16	RAELMA KÉSIA DOS SANTOS JUSTINO	52,5	CLASSIFICADO
17	CICERO RIBEIRO CANDIDO	50	CLASSIFICADO
18	LELIANNY DE ARAÚJO FERREIRA	47,5	CLASSIFICADO
19	EMILIA RITA DE ARAÚJO NETA	45	CLASSIFICADO
20	VALÉRIA CRISTINA COIMBRA DE SANT ANNA FARIAS	45	CLASSIFICADO
21	GABRIELA LARA GONÇALVES DE LIMA	42,5	CLASSIFICADO
22	NAGIA ANDRADE SILVA	42,5	CLASSIFICADO
23	DENISE CARDOSO DE MENESES	40	CLASSIFICADO
24	ISAMARA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	40	CLASSIFICADO
25	JOYCE ELLEEN DANTAS DE ARAÚJO	40	CLASSIFICADO
26	rita de CASSIA CARLOS COSTA	40	CLASSIFICADO
27	JOÃO PAULO MORAIS DE MEDEIROS	35	CLASSIFICADO
28	FERNANDA PATRÍCIA DE SOUSA VIEIRA	30	CLASSIFICADO
29	JOSEANE ALVES PINHEIRO	30	CLASSIFICADO
30	LINDAIANE ALVES SIQUEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO

João Pessoa, 06 de janeiro de 2026.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

**PUBLICOU
AQUI,
É OFICIAL!**

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EPC EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2025- UASG 925302
PROCESSO N° 19.000.000106.2025
COMPRA.S.GOV.BR N° 902342025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS**, destinado aos órgãos: EGE/SEAD e FUNESBOM/CBMPB, com abertura agendada para o dia 12/01/2026 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 20/01/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE N°25-02903-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02769-7

Nº do Contrato 0034/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, A CESSIONÁRIA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VIEIRA FIGUEIREDO, S/N, BAIRRO AREIAS, SOUSA - PB.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 10/12/2030 A 10/12/2030

Data da assinatura 11/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00032-8

Nº do Contrato 0001/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado SIND. DAS EMP. DE TRANS. E COLETIVO URB. DE PASSAGEIROS DO MUNIC. DE JOÃO PESSOA

Valor Original do Contrato 7.600.000,00

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE QUE CONTEMPLA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, LOTADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04 DE JANEIRO DE 2026. A FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA VANESSA BOTELHO VIANA, MATRÍCULA N° 175.234-1, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 525/2022/SEAD.

Valor do aditivo 8.360.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4220.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 4/1/2021 A 3/1/2027

Data da assinatura do aditivo 23/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.565.000,00

Gestor do Contrato HARLAN ALVES DA COSTA - Mat.: 180.087-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00058-9

Nº do Contrato 0089/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 8.450.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 0089/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA, MAT.: 186.831-4, PORT.: 507/2022/SEAD, D.O.E/PB: 27/12/2022.

Valor do aditivo 10.393.500,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 29/12/2022 A 28/12/2026

Data da assinatura do aditivo 22/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.462.500,00

Gestor do Contrato ARTHUR SIMÃO TAVARES DINIZ - Mat.: 194.629-3

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento N° 0014/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a Federação Paraibana de Ciclismo.

Objetivo: Apoio ao Ciclismo.

Processo administrativo: SJL-PRC-2025/00873.

Justificativa: Diante da justificativa apresentada nos autos, justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por recurso de emenda impositiva, sem chamamento público, conforme art. 29 das Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 fica admitida a impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.

A justificativa e homologação serão disponibilizados no site da SEJEL, no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer/institucional>, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e lei 13.204/2015, correndo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação para apresentação de eventual impugnação pelo endereço eletrônico gabinete. sejelpb@gmail.com.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2025/27613

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2025

REGISTRO CGE N° 25-03064-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSÉ TORRESDE ARAÚJO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DEMEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.218.561/0001-39, perfazendo o valor total de **R\$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Matrícula N° 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/33160

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

REGISTRO CGE N.º 25-02725-5

LICITAÇÃO BB N.º 1083304

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS E HOSPEDAGEM NAS TRÊS MACRORREGIÕES DE SAÚDE DA PARAÍBA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PB.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, fundamentada na Lei 14.133/2021, combasenoselementosconstantesdosautos,correspondentea:

-MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP;

- CNPJ nº 13.501.014/0001-30;

- LOTE: Único;
Perfazendo o valor global de **R\$3.649.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, classificada pelo critério do menor preço global por lote.

João Pessoa-PB, 30 de dezembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02770-1

Nº do Contrato 0079/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Objeto - 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MODELO CSV420 – MARCA: ELBER, SÉRIE: 022407263, VOLTAGEM: 220V- TOMBADA SOB O Nº 022407263 - GOV/PB. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 29/12/2025 A 29/12/2030

Data da assinatura 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0152/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42707

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva nº:27547/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 31.061,20 (TRINTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR-COMPRIMIDO À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 157/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42643

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27622/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 22.419,33 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 160/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42739

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ n.º 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:23/12/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Reserva Orçamentária nº:27649/2025

Valor Global: R\$ 26.495,64 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42939

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.

CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27571/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000
Valor Global:R\$8.536,85 (OITOMIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42639

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:12/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27594/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42991

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27576/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 1.900,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42952

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA.

CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27608/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 12.287,50 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 158/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42971

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:23/12/2025

Reserva Orçamentária nº:27633/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Valor Global:R\$ 14.527,02 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 161/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/43367

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ n.º 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:23/12/2025

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000

Reserva Orçamentária nº:27662/2025

Valor Global: R\$5.121,20 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0159/2025

Processo Administrativo:SES-PRC-2025/42717

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
 Contratado: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO
 CNPJ n.º 05.329.135/0001-19
 Data da Assinatura: 23/12/2025
 Reserva n.º: 27557/2025
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.0000000272.33903000.50000.9.2.0000
 Valor Global: R\$ 34.057,20 (TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR-COMPRIMIDO À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 162/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/43354
 Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
 Contratado: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
 CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
 Data da Assinatura: 23/12/2025
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.0000000272.33903000.50000.9.2.0000
 Reserva Orçamentária n.º: 27669/2025
 Valor Global: R\$ 17.193,90 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01011/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: EURO X DIESEL COMÉRCIO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS
 CNPJ: 33.242.268/0001-99
 Data da Assinatura: 29/12/2025
 Vigência: 31/01/2026
 Classificação Funcional Programática:
 168325101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
 1681 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária:
 26518/2025
 26520/2025
Valor Global: R\$ 17.889,41 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE SERVIÇOS A PRESTAÇÃO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER - PLACA: QSG-6C30, MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/43321.
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei n.º 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81411-7
 Nº do Instrumento 0002/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
 Convenente MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ
 Objeto CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BANCOS DE SEMENTES COMUNITÁRIOS, NO TERRITÓRIO RURAL DA BORBOREMA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.
 Valor 413.812,50
 Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2111.0287.3350.39.500.0.2.0000
 16.101.20.606.5002.2111.0287.4450.51.500.0.2.0000
 16.101.20.606.5002.2111.0287.4450.52.500.0.2.0000
 Período da vigência do Instrumento 12/12/2025 A 12/12/2026
 Data da assinatura 12/12/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 413.812,50
 ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ n.º 09.123.027/0001-46, torna público que foi requerida para SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação, na data 23 de dezembro de 2025. Para a implementação do sistema viário no Polo Textil Mangabeira, município de João Pessoa – PB, conforme processo n.º 2025-012651/TEC/LI-0333.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 089/2025 REGISTRO N.º 25-03025-2

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMONT - EM JOÃO PESSOA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto Linear. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 20 de janeiro de 2026, às 11h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 090/2025 REGISTRO N.º 25-03056-7

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SOUSA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto Linear. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 21 de janeiro de 2026, às 11h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00250-0

Nº do Contrato 0004/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA

Valor Original do Contrato 5.169.630,36

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 932.991,29

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 25/1/2024 A 15/3/2026

Data da assinatura do aditivo 23/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.169.630,36

Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01044-8

Nº do Contrato 0017/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI

Valor Original do Contrato 4.171.415,51

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 8/4/2024 A 28/5/2026

Data da assinatura do aditivo 23/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.738.579,67

Gestor do Contrato TAYRONE MIKAEL DE PAIVA SILVA - Mat.: 7709854

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01841-4

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI

Valor Original do Contrato 4.948.520,33

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 21/5/2024 A 11/5/2026

Data da assinatura do aditivo 22/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.948.520,33

Gestor do Contrato TAYRONE MIKAEL DE PAIVA SILVA - Mat.: 7709854

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-02054-3.**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 032/2025, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 067/2025. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) conjuntos motor bombas com instalação para bombeamento de água a ser utilizado em substituição dos variados na Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB e na Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de Rio Tinto para aplicação/installação no âmbito da Gerência Regional do Litoral, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa KSB BRASIL LTDA para os Lotes 01 e 02, sob CNPJ nº 60.680.873/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-02442-6**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 032/2025, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 074/2025. Objeto: Aquisição de Flanges em Ferro Fundido do tipo avulso e do tipo cego, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas: BARBOSA SANEAMENTO LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 36.651.809/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) e HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o LOTE 02, sob CNPJ Nº 35.302.323/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 77.457,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-03012-8**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 20 de janeiro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 099/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1085373 tendo como objeto: Aquisição de 2.188 (duas mil cento e oitenta e oito) toneladas de Cloreto de Polialumínio (CAS 1327-41-9), a ser utilizado como coagulante nas Estações de Tratamento de Água no âmbito dos Regionais do Litoral, Borborema e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-03058-4**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 20 de janeiro de 2026, a sessão pública

do Pregão Eletrônico LRE Nº 100/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1085568, tendo como objeto: Aquisição de relés microprocessados e transformadores de corrente para proteção dos motores de média tensão, para aplicação na EEAB Gramame, no âmbito da Gerência Regional do Litoral, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2025.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRA

EXTRATOS**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato****Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0366/2025****Contrato Nº: 0387/2025**

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: GF3 CONSULTORIA EM GESTÃO E FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Financeira para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/46428.

Valor: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 05/01/2026 a 05/02/2027

Data da Assinatura: 05/01/2026

Gestor do Contrato: Sr. Gefesson João dos Santos, matrícula nº 11930-0.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02810-9

Nº do Contrato 0208/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 578.000,00

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 6.6, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/25.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/8/2021 A 16/8/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.918.272,81

Gestor do Contrato MARCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03162-2

Nº do Contrato 0225/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ELETRO UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Original do Contrato 949.849,92

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO CONTRATO 0225/2021, COM O PERCENTUAL DE 5,275437%, (CINCO VÍRGULA DOIS SETE CINCO QUATRO TRÊS SETE POR CENTO) QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 45.993,01 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IBGE), CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/47753.

Valor do aditivo 45.933,01

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17

Período da vigência do Contrato 3/9/2021 A 4/9/2026

Data da assinatura do aditivo 22/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.749.249,60

Gestor do Contrato APOENA AUGUSTO FEITOSA GURGEL - Mat.: 7795-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02534-1

Nº do Contrato 0357/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Valor Original do Contrato 235.586,52

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RETIFICAR O VALOR POR EXLENTO, INSERIDO EQUIVOCADAMENTE NO CONTRATO 0357/2025, PRECISAMENTE EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/48114, CONFORME DESCrito ABAIXO: ONDE SE LÊ: "QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS". LEIA-SE: "DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS".

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Gestor do Contrato SÉRIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO - Mat.: 13494-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00002-4

Nº do Contrato 0386/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR E EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O PAGAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 1.622.857,50

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 30/12/2025 A 30/12/2026

Data da assinatura 30/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.622.857,50

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LECERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

REGISTRO CGE: 25-03007-0.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo N° AGV-PRC-2025/01044, objetivando a contratação de serviços postais junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03, no valor estimado anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2025.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL
MAT. 000203-4

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 018/2025 – DOCAS/PB PROCESSO N° 31.203.000111.2025 - SGC REGISTRO CGE N° 25-02874-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Empilhadeira ReackStacker nova incluindo acessórios para a manutenção de carga (Spreader), a assistência técnica e treinamento, nas condições técnicas e gerais distinguidas no Termo de referência, visando atender às demandas operacionais do Porto Organizado de Cabedelo/PB.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório nº 018/2025, Processo nº 31.203.000111.2025 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas na Ata final do Portal de Compras Públicas, o Procedimento Licitatório sob o nº 018/2025 -DOCAS/PB, culminou como **FRACASSADO**.

Cabedelo/PB, 05de janeiro de 2026.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03301-4

Nº do Contrato 087//2024

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Valor Original do Contrato 298.500,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 087/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CAPTURA, LICENÇA DE FLUXOS E ASSINATURA DIGITAL, INDEXAÇÃO E CONSULTA DE IMAGEM, E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE BANCO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS - AESA

Aditivo AESA N° 0002/2026

Contrato AESA N° 0015/2023

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato AESA 0015/2023 firmado entre as partes pelo período de mais 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de a a 05/01/2026 a 05/04/2026.

Processo Administrativo PBDOC N°AES-PRC-2025/00509

Contratante:AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS - AESA

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

Período de Vigência do Contrato:05/01/2026 a 05/04/2026

Valor mensal: R\$ 17.983,18 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

Valor global: R\$ 53.949,54 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de Assinatura:05/01/2025

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 048/2025

REGISTRO CGE N° 25-02398-4

Com base no Termo de Julgamento de **fs. 1033/1039** constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/06663, no Parecer N° 611/2025 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 048/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de implantação, pavimentação asfáltica e sinalização da Rodovia PB-141, trecho: Pocinhos/Distrito de Nazaré/Distrito de Algodão/Olivedos, com extensão aproximada de 27,50Km, e **ADJUDICO** em favor da **CONSTRUTORA ANCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ **00.758.756/0001-02**,com proposta no valor de **R\$ 33.086.000,00 (trinta e três milhões e oitenta e seis mil reais)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa-PB, 30de Dezembrode 2025.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Nº do Cadastro: 25-21456-9

Nº do Contrato: 00055/2025

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB

Contratado: SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO HATCH E 08 VEÍCULOS TIPO SUV

Valor (Original): R\$ 648.720,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.31.201.26.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.72

Período da vigência do Contrato: 30/12/2025 a 30/12/2026

Data da assinatura: 30/12/2025

Gestor Contrato: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO QUEIROZ JUNIOR - 38440

Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02347-3

Nº do Contrato 0019/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor Original do Contrato 5.958.252,39

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 5.064.514,52

Período da vigência do Contrato 10/7/2023 A 30/7/2027

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.895.630,95

Gestor do Contrato BRUNO MARTINS CORREIA NUNES - Mat.: 95150

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04249-4

Nº do Contrato 0049/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 19.130.298,40

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 20/11/2023 A 18/4/2026

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.130.298,40

Gestor do Contrato GUSTAVO LINS FIALHO - Mat.: 9534-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02389-9

Nº do Contrato 0027/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor Original do Contrato 5.682.028,89

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 3.693.318,78

Período da vigência do Contrato 14/7/2023 A 1/8/2027

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.205.072,24

Gestor do Contrato BRUNO MARTINS CORREIA NUNES - Mat.: 95150

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **34/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2885/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa MAGNA LOCACOES LTDA; CNPJ: 01.519.852/0006-67 no valor total global para 18 (dezoito) meses de **R\$28.100,00 (vinte oito mil e cem reais)**, referente à **Locação de Containers**, conforme consta no processo administrativo PBDOC nº SUD-SUD-PRC-2025/12151, Processo SGC nº 34.201.012151.2025.

João Pessoa, 17de dezembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04600-7

Nº do Contrato 0090/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado RENT NORDESTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS BANCARIOS E MARKETING LTDA.

Valor Original do Contrato 408.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGENCIA

Valor do aditivo 111.519,36

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4199.0287.3390.39.753.0.1.0000.10

Período da vigência do Contrato 19/12/2023 A 19/6/2026

Data da assinatura do aditivo 19/12/2025

Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

Cleiton Fernandes Ferreira - CNPJ/CPF nº 048.476.504-33, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3288/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). ÁREA 3,77 HA. Localizada em POCINHOS - Processo nº 2025-007389/TEC/AA-0708.

ASSOCIACAO GUARABIRENSE DE PASSAROS SILVESTRE DA RAINHA DO BREJO A.G.P.S.R.B - PB - CNPJ/CPF nº 101.759.584-40, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3300/2025, para Torneio de canto e fibra de passeriformes nativos, onde será reservado espaço para cerca de 20 gaiolas com aves da espécie Cyanoloxiabrissonii (azulão), 20 gaiolas com aves da espécie Saltator similis (trinca-ferro) e 50 gaiolas de Sporophilaeraulescens (papa-capim) e Sporophilanigricollis (baiano). Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-011069/TEC/AA-0956.

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 022.356.694-25, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3312/2025, para Torneio de canto e fibra de passeriformes nativos, onde foi reservado o espaço para o torneio de canto de passeriformes para 150 gaiolas com as espécies Sporophila-nigricollis (baiano) e Sporophilaeraulescens (papa-capim), 70 gaiolas com a espécie Cyanoloxiabrissonii (azulão), 20 gaiolas com a espécie Sicalisflaveola (canário-da-terra) e 60 gaiolas com a espécie Saltator similis (trinca-ferro). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010814/TEC/AA-0943.

GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - CNPJ/CPF nº 05.581.899/0001-05, torna público que foi emitida em 28/11/2025 a licença nº 3323/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). ÁREA DE 3 HA, Localizada em PATOS - Processo nº 2025-001318/TEC/AA-0204.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3316/2025, para Usina Termelétrica UTE TERMONORDESTE II, composta de 40 motogeradores, que serão movidos a gás natural, com potência instalada de 291 MW, e subestação elevadora de tensão de 230 kV, numa área construída de 10 ha. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-000657/TEC/LP-0049.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3320/2025, para Usina Termelétrica UTE TERMOPARAIBA II, composta de 20 motogeradores, que serão movidos a gás natural, com potência instalada de 145,5 MW, e subestação elevadora de tensão de 230 kV, numa área construída de 2,5 ha. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010672/TEC/LP-0100.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3321/2025, para Usina Termelétrica UTE TERMONORDESTE III, composta de 20 motogeradores, que serão movidos a gás natural, com potência instalada de 145,5 MW, e subestação elevadora de tensão de 230 kV, numa área construída de 2,5 ha. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010879/TEC/LP-0104.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3322/2025, para Usina Termelétrica UTE TERMOPARAIBA III, composta de 20 motogeradores, que serão movidos a gás natural, com potência instalada de 145,5 MW, e subestação elevadora de tensão de 230 kV, numa área construída de 2,5 ha. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010880/TEC/LP-0105.

Prefeitura Municipal de Areial - CNPJ/CPF nº 08.701.062/0001-32, torna público que foi emitida em 24/11/2025 a licença nº 3284/2025, para Passagem molhada com barramento de recurso hídrico, com 80 metros de extensão. SÍTIO LAJEDO DO CEDRO, AREIAL-PB. Localizada em AREIAL - Processo nº 2025-008905/TEC/LS-0094.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3292/2025, para Construção de quadra de esportes com área de 1.220,90 m². Não há instalações hidrossanitárias. Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-009039/TEC/LS-0100.

FREDERICO BEZERRA MADRUGA - CNPJ/CPF nº 042.984.664-93, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3295/2025, para CULTIVO DE CANA-DE-ACUÇAR EM SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 270 HECTARES. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-01211/TEC/LS-0109.

VENTOS DE SAO CLEOFAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - CNPJ/CPF nº 13.312.545/0002-66, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3308/2025, para Equipamento LIDAR RSD8375, localizado na zona rural do município de Picuí-PB. Localizada em PICUI - Processo nº 2025-007760/TEC/LS-0087.

ATLANTIS - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ/CPF nº 02.071.023/0001-12, torna público que foi emitida em 24/11/2025 a licença nº 3285/2025, para Edificação de uso Misto, residencial e comercial, com 88 unidades autônomas e 04 lojas dispostas em subsolo, térreo, pilotis, mais 08 (oito) pavimentos tipo e cobertura de lazer. Área total construída de 8.317,14 m² e esgotamento sanitário ligado às redes da CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-008999/TEC/LO-0216.

KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO - CNPJ/CPF nº 04.473.008/0001-26, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3293/2025, para LAVRA DE GRANITO PARA REVESTIMENTO E FELDSPATO PARA USO INDUSTRIAL, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,8366 HECTARE, SOB O PROCESSO ANM N° 846.077/2009, COM ÁREA TOTAL DE 49,56 HECTARES, SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM A PORTARIA DE LAVRA N° 665/2025. Localizada em PICUI - Processo nº 2025-009240/TEC/LO-0223.

IVANILDA CAVALCANTI DE MORAIS - CNPJ/CPF nº 190.327.494-04, torna público que foi emitida em 24/11/2025 a licença nº 3283/2025, para Regularização Açuade de Terra "Cachoeira II": Barreiro de



Terra; Vertedouro Terra Homogênea; Pedra arrumada, com volume útil de 24.781 m³, altura de 5 m, Bacia Hidrográfica 1,09 km², Bacia Hidráulica de 0,03 km², localizado na Fazenda Cachoeira, Zona Rural do Município de Mamanguape-PB. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-008055/TEC/LRO-0185.

HELENA ALVES DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 08.795.783/0001-59, torna público que foi emitida em 25/11/2025 a licença nº 3282/2025, para Clube social, esportivo e similares com utilização de som mecânico e música "ao vivo", com 1.975,28 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, coleta de rede pública (CAGEPA). Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2023-003143/TEC/LRO-0147.

JOSE CAETANO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 37.233.551/0001-05, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3307/2025, para Comércio varejista de peças e acessórios, associado à prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas, incluindo realização de troca de óleo. Em Área construída de 158,68 m². O esgotamento sanitário é de responsabilidade da cagepa. Localizada em ITAPORANGA - Processo nº 2025-007417/TEC/LRO-0157.

MARCELO FELIX DA SILVA - CNPJ/CPF nº 31.189.211/0001-48, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3318/2025, para Bar e restaurante, com área construída de 62,19 m², utiliza abastecimento de água por carro-pipa e possui esgotamento sanitário atendido pela prefeitura. Localizada em REMIGIO - Processo nº 2025-008422/TEC/LRO-0191.

JOSEMAR MENDES FAGUNDES - CNPJ/CPF nº 099.700.984-54, torna público que foi emitida em 28/11/2025 a licença nº 3328/2025, para Bar, restaurante e danceeteria, denominado Bar do Totó, com área construída 102,16 m². Destinação dos efluentes líquidos para tanque séptico e sumidouro. Localizada em BELEM - Processo nº 2025-009441/TEC/LRO-0227.

KALYNE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 57.741.588/0001-51, torna público que foi emitida em 28/11/2025 a licença nº 3326/2025, para Bar e restaurante com música ao vivo e som mecânico. Área construída de 80,00 m², conta com abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário de responsabilidade da CAGEPA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-009184/TEC/LRO-0220.

MARILUCIO MARQUES DA COSTA - CNPJ/CPF nº 59.185.972/0001-40, torna público que foi emitida em 28/11/2025 a licença nº 3327/2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com área construída de 60,00 m², não apresentando nenhuma geração de efluente líquido. Localizada em CAICARA - Processo nº 2025-009331/TEC/LRO-0222.

HUGO VIEIRA MARIANO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 54.187.277/0001-02, torna público que foi emitida em 28/11/2025 a licença nº 3325/2025, para Fabricação de móveis com predominância de madeira, com área total de 55.000 m² e 393,22 m² de área construída, possui abastecimento proveniente de cisterna e o esgotamento sanitário é por meio de fossa séptica e sumidouro. Localizada em MATUREIA - Processo nº 2025-006734/TEC/LRO-0139.

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO - CNPJ/CPF nº 02.954.973/0001-95, torna público que foi emitida em 24/11/2025 a licença nº 3286/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhão de carga de placa QFO1200. Localizada em ASSUNCAO - Processo nº 2025-010545/TEC/LTE-0244.

MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 04.471.625/0001-92, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3296/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhões do tipo trator e carga, respectivamente, de placas QFR-2729 e MNW-1598. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010892/TEC/LTE-0249.

GERALDO VIRGOLINO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 26.764.981/0001-37, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3289/2025, para Transporte de resíduos sólidos urbanos (classe II - não perigosos - domésticos e comerciais). Realizando o transporte com os veículos de placa: FHY4872/SP; QSC7B44/PB e FQT1A04/SP. Localizada em COREMAS - Processo nº 2025-008047/TEC/LTE-0211.

Prefeitura Municipal de Paulista - PB - CNPJ/CPF nº 08.945.727/0001-53, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3299/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando as seguintes ruas: Profeta Severino Vicente Dias, Projetada 01, Projetada 05 - Trecho 03, Projetada 06 - Trecho 03, Projetada 07 - Trecho 03 e Projetada 08 - Trecho 03, totalizando 531,99 metros de extensão e localizadas no município de PAULISTA/PB. SICONV 911491 | Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em PAULISTA - Processo nº 2025-011196/TEC/LAC-0747.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 437.110.008-10, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3297/2025, para Passagem molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Formosa, totalizando 40,00 metros de extensão e localizada no município de JACARAÚ/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101| Localizada em JACARAU - Processo nº 2025-010882/TEC/LAC-0728.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3302/2025, para Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: Simão Patrício I, São Sebastião e Ismaldo Baracho, totalizando 2.129,00 metros de extensão e localizada no município de AREIA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em AREIA - Processo nº 2025-011192/TEC/LAC-0746.

Município de Aroeiras - CNPJ/CPF nº 08.865.636/0001-08, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3313/2025, para Evento único comemorativo (Festa de Emancipação Política) a ser realizada as 21:00h do dia 02 de dezembro de 2025 até as 03:00h do dia 03 de dezembro de 2025, sendo localizada na Rua Epitácio Pessoa, no município de AROEIRAS/PB. Área total 5.149,00 m² |Cód. 49.56.20 da NA-101| Localizada em AROEIRAS - Processo nº 2025-010861/TEC/LAC-0727.

RICARDO VIANA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 101.171.878-28, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3315/2025, para CRIAÇÃO DE 40 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA

LIMÃO, NA CIDADE MONTEIRO/PB Localizada em MONTEIRO - Processo nº 2025-010965/TEC/LAC-0742.

RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 046.794.844-54, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3301/2025, para CRIAÇÃO DE 300 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA FORMOSA, NA CIDADE: OLHO D'AGUA/PB. Localizada em OLHO D'AGUA - Processo nº 2025-011157/TEC/LAC-0745.

CONDOMÍNIO SERRA NEVADA I - CNPJ/CPF nº 17.213.772/0001-04, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3287/2025, para Condomínio Privado Horizontal com 52 (cinquenta e dois) Chalés, portaria, Clube, Piscina e quadra poliesportiva; Área Total de 23.164 m²; Sistema de Esgotamento Sanitário através de Soluções Individuais. Localizada em BANANEIRAS - Processo nº 2024-006074/TEC/RLO-1116.

TERESA MOTA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 378.823.254-49, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3305/2025, para CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE EM UMA ÁREA DE 4.500,00 M², COMPOSTA POR 02 (DOIS) GALPÕES. OS EFLUENTES DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS SÃO DESTINADOS PARA UMA FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOIRO. Localizada em SERTAOZINHO - Processo nº 2025-005129/TEC/RLO-0513.

EDUARDO MARCIO MENDES DE AMORIM - CNPJ/CPF nº 35.431.823/0001-56, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3290/2025, para Comércio varejista de combustíveis (Gasolina, Álcool e Diesel) e lubrificantes. Tancagem composto de 02 (dois) tanques subterrâneos bipartidos com capacidade de 15.000 litros (7,5/7,5 m³) e 30.000 litros (10/20 m³). Sistema de tratamento sanitário de fossa séptica e sumidouro. Área construída de 651,40 m². Localizada em CAICARA - Processo nº 2025-008217/TEC/RLO-0748.

MARIA JOSE DA CONCEICAO MORAIS - CNPJ/CPF nº 10.875.254/0001-07, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3291/2025, para LAVRA DE CALCÁRIO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4.1664 HECTARES, REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.011/2010, COM ÁREA TOTAL DE 25,2 HECTARES. SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM A PORTARIA DE LAVRA N° 591/2023. Localizada em PARARI - Processo nº 2025-008428/TEC/RLO-0762.

PEDRO PEREIRA SOARES - CNPJ/CPF nº 12.725.764/0001-23, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3294/2025, para Comércio varejista de material de construção e artefatos de madeira, com uma área total de 280,00 m². O empreendimento utiliza um sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro, e seu abastecimento de água é realizado pela CAGEPA. Localizada em MARIZOPOLIS - Processo nº 2025-009368/TEC/RLO-0829.

JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 12.923.447/0001-11, torna público que foi emitida em 26/11/2025 a licença nº 3310/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.204,00 M², ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO LIGADO À CAGEPA. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-008516/TEC/RLO-0771.

COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - CNPJ/CPF nº 35.584.507/0001-14, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3304/2025, para LAVRA DE ROCHAS PEGMÁTICAS (ÁGUA MARINHA, AMETISTA, BERILO, CITRINO, TURMALINA, FELDSPATO E QUARTZO), COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4.6241 HECTARES. PROCESSO ANM N° 846.074/2021, COM ÁREA TOTAL DE 48,69 HECTARES. Localizada em JUNCO DO SERIDO - Processo nº 2025-004384/TEC/RLO-0459.

JORSILDO ALVES DE FARIAS - CNPJ/CPF nº 023.528.844-62, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3303/2025, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios com comercialização de pães (supermercado). Com área construída 598,20 m², os efluentes líquidos são destinados para tanque séptico e sumidouro. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-003359/TEC/RLO-0379.

HELDINEE OLIMPIO MAIA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 05.621.841/0001-30, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3306/2025, para Fabricação de utensílios domésticos (panelas, caçarolas, papeiros e caldeirões), com 1.135,05 m² de área construída. O sistema de esgotamento sanitário é encaminhado a tanque séptico e filtro anaeróbio. Localizada em CATOLE DO ROCHA - Processo nº 2025-006964/TEC/RLO-0641.

JOSÉ INALDO SERAFIM - CNPJ/CPF nº 24.317.955/0001-35, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3309/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Com uma área 140,00 m², não conta com abastecimento de água e não possui sistema de esgoto sanitário. Localizada em PRINCESA ISABEL - Processo nº 2025-008174/TEC/RLO-0746.

RIVALDA MARINHO TOSCANO - CNPJ/CPF nº 26.887.726/0001-81, torna público que foi emitida em 27/11/2025 a licença nº 3311/2025, para Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e prestação de serviço de manutenção mecânica e troca de óleo. Área construída 350,00 m². O esgotamento sanitário tem seu destino final em fossa séptica. Localizada em CAAPORA - Processo nº 2025-009846/TEC/RLO-0854.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3338/2025, para Torneio de canto e fibra de passeriformes nativos, em que será reservado espaço para 4 rodas de canto contendo uma estimativa de 70 indivíduos de Cyanoloxiabrissonii (azulão), 06 indivíduos de Sicalisflavoleola (canário-da-terra), 25 indivíduos de Saltator similis (trinca-ferro) e 130 indivíduos de Sporophilanigriceps (baiano) e Sporophilaeraulica (coleiro). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011063/TEC/AA-0954.

JAMES BELARMINO SOARES - CNPJ/CPF nº 011.140.064-32, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3353/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). ÁREA 0,75 HA. Localizada em PEDRA LAVRADA - Processo nº 2025-001554/TEC/AA-0242.

JOAO DE MESQUITA ANDRADE FILHO - CNPJ/CPF nº 040.061.194-53, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3352/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). ÁREA: 2,8 HA. Localizada em SAO JOSE DE ESPINHARAS - Processo nº 2025-001536/TEC/AA-0239.

MARIA POMPEIA FALCÃO DO REGO - CNPJ/CPF nº 768.986.604-20, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3360/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2025-010200/TEC/AA-0908.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - CNPJ/CPF nº 01.612.770/0001-58, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3356/2025, para AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB. ÁREA DE 0,21 HECTARES. Localizada em RIACHAO - Processo nº 2025-005093/TEC/AA-0496.

ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA VILAR ME - CNPJ/CPF nº 11.757.800/0001-78, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3385/2025, para Evento, denominado "Fest Aruanda Praia", com utilização de equipamentos sonoros dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental em vigor, no Busto de Tamandaré, a ser realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2025, no horário das 18h00 às 23h00. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011545/TEC/AA-0971.

VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A - CNPJ/CPF nº 07.869.893/0001-55, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3395/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). Localizada em MATARACA - Processo nº 2025-003302/TEC/AA-0339.

VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF nº 04.297.655/0001-24, torna público que foi emitida em 09/12/2025 a licença nº 3432/2025, para Corte de 12 árvores localizadas nas dependências do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, João Pessoa-PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012094/TEC/AA-0982.

ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 055.586.314-06, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3444/2025, para Realização de evento de passeio com caiaque, a ser realizado na Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha - PEMAV, com o público máximo de 50 participantes por atividade, a ser realizado nos seguintes meses, datas e horas descritos: (Dezembro/2025: dias 13, 14 e 30, no período diurno, das 04:00h às 06:00h; no dia 29, das 15:30h às 18:00h; e nos dias 04, 05 e 06, no período noturno, das 20:00h às 23:00h); (Janeiro/2026: nos dias 01, 02, 03, 04, 30 e 31, no período noturno, das 20:00h às 23:00h; nos dias 12 e 27, no período diurno, das 04:00h às 06:00h); e em (Fevereiro/2026: nos dias 01, 02 e 28, no período noturno, das 20:00h às 23:00h; nos dias 25 e 26, no período diurno, das 04:00h às 06:00h). Localizada em CABEDELO - Processo nº 2025-010573/TEC/AA-0933.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - CNPJ/CPF nº 08.767.154/0001-15, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3451/2025, para Realização de evento denominado "Fim de Ano de Brejo do Cruz - PB". O evento terá duração de 5 horas nos dias 29, 30 e 31 de dezembro, e de 2 horas no dia 1º de janeiro de 2026. Localizada em BREJO DO CRUZ - Processo nº 2025-011831/TEC/AA-0977.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB - CNPJ/CPF nº 28.017.709/0001-19, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3467/2025, para Torneio de canto e fibra de passeriformes nativos, em que será reservado o espaço de 34 metros reservado para 100 gaiolas de aves da espécie Cyanoloxiabrissonii (azulão), 10 metros para 30 gaiolas de Saltator similis (trinca-ferro) e 30 metros para 70 gaiolas de Sporophila sp. (papa-capim). Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-011646/TEC/AA-0974.

SMART WAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ/CPF nº 61.969.301/0001-12, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3377/2025, para Residencial Multifamiliar com 56 unidades autônomas dispostas em edificação de bloco único com 10 pavimentos (térreo + 8 pavimentos tipo + cobertura) e área total construída de 1.307,56 m². Esgotamento sanitário interligado às redes públicas sob responsabilidade da CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011071/TEC/LP-0109.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3399/2025, para Usina Termelétrica UTE TERMO JOÃO PESSOA, utilizando gás natural, com potência de 55,872 MW, e uma subestação elevadora de 230kV, numa área de 3500 m², localizada na EPASA no Distrito Industrial de João Pessoa/PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012070/TEC/LP-0126.

Germana de Lima Dantas Almeida - CNPJ/CPF nº 044.650.744-09, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3420/2025, para Residencial Multifamiliar com 17 unidades autônomas dispostas em edificação de bloco único com pavimento térreo + 03 pavimentos tipo + cobertura, com área total construída de 1.529,48 m². Esgotamento sanitário interligado às redes públicas sob responsabilidade da CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010901/TEC/LP-0106.

ROBERTO CAVALCANTI DE MORAIS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 044.534.974-31, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3368/2025, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR IRRIGADO, EM UMA ÁREA DE 44 HECTARES. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-010353/TEC/LS-0113.

ANTÔNIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO FILHO - CNPJ/CPF nº 147.205.154-87, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3410/2025, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR (EM SEQUEIRO), NUMA ÁREA DE 280 HECTARES. Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-011555/TEC/LS-0133.

ANTÔNIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO FILHO - CNPJ/CPF nº 147.205.154-87, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3410/2025, para CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR (EM SEQUEIRO), NUMA ÁREA DE 280 HECTARES. Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-011555/TEC/LS-0133.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3403/2025, para Passagem molhada com extensão de 75,54 metros e 4 metros de largura na comunidade sítio Variado, zona rural de FAGUNDES-PB. (Coordenadas: 7°24'10.93"S - 35°46'13.91"W). Localizada em FAGUNDES - Processo nº 2025-010844/TEC/LS-0117.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3404/2025, para Passagem molhada com extensão de 62,63 metros e 4 metros de largura na comunidade Vila Cajá, zona rural de ITATUBA-PB. (Coordenadas: 7°25'41.04"S - 35°37'34.96"W). Localizada em ITATUBA - Processo nº 2025-010845/TEC/LS-0118.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3405/2025, para Passagem molhada com extensão de 100,03 metros e 4 metros de largura na comunidade sítio Poço das Pedras, zona rural de SÃO JOÃO DO CARIRI-PB. (Coordenadas: 7° 24' 7.95"S - 36° 25' 4.68"W). Localizada em SAO JOAO DO CARIRI - Processo nº 2025-010883/TEC/LS-0123.

PEDRO OLIVEIRA DE FARIAS - CNPJ/CPF nº 050.931.684-08, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3406/2025, para CULTIVO DE CULTURAS IRRIGADAS, EM UMA ÁREA DE 31 HECTARES. Localizada em MATARACA - Processo nº 2025-011255/TEC/LS-0129.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - CNPJ/CPF nº 01.612.685/0001-90, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3402/2025, para Passagem molhada com extensão de 57,30 metros na comunidade Sítio Bananeiras, zona rural de Areia de Baraúnas-PB. Com início: 7°4'35.55"S / 36°58'13.99"W e final: 7°4'35.40"S / 36°58'12.18"W. Localizada em AREIA DE BARAUNAS - Processo nº 2025-009801/TEC/LS-0106.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3448/2025, para Passagem molhada com extensão de 52,70 metros e 4,50 metros de largura na comunidade Sítio Logradouro, Zona Rural De Curral Velho-PB. (Coordenadas: 7°30'40.0"S / 38°10'09.2"W). Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2025-011155/TEC/LS-0127.

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF nº 00.043.711/0008-10, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3457/2025, para Passagem Molhada no Sítio Manguape, zona rural do município de Montadas, com extensão de 96,10m. (Início 7°05'17.9"S / 35°54'20.1"W, Final 7°05'13.9"S / 35°54'20.2"W). Localizada em MONTADAS - Processo nº 2025-010874/TEC/LS-0121.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3458/2025, para Passagem molhada com extensão de 26,79 metros e 4,50 metros de largura na comunidade Sítio Malhada Vermelha, Zona Rural De Curral Velho-PB. (Coordenadas: 7°34'04.0"S / 38°07'57.1"W). Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2025-010945/TEC/LS-0124.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3459/2025, para Passagem molhada com extensão de 55,26 metros e 4,50 metros de largura na comunidade Sítio Barriguda, Zona Rural De Curral Velho-PB. (Coordenadas: 7°31'9.07"S / 38°11'25.76"W). Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2025-011151/TEC/LS-0126.

FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 08.181.087/0001-52, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3334/2025, para LAVRA E BRITAGEM DE GRANITO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 8,4946 HECTARES. PROCESSO ANM nº 846.018/2017, COM ÁREA TOTAL DE 12,90 HA, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO. Localizada em PEDRAS DE FOGO - Processo nº 2025-000926/TEC/LAO-0018.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3364/2025, para Mudança da utilização de óleo combustível para Biodiesel B-100 da Usina Termelétrica UTE TERMONORDESTE, composta de 20 (vinte) geradores MAN, com potência instalada de 170,852 MW, numa área de 5 ha, localizada no Distrito Industrial, no município de João Pessoa-PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012060/TEC/LAO-0113.

Centrais eletricas da Paraíba S/A - EPASA - CNPJ/CPF nº 10.366.780/0001-41, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3365/2025, para Mudança da utilização de óleo combustível para Biodiesel B-100 da Usina Termelétrica UTE TERMOPARAIBA, composta de 20 (vinte) geradores MAN, com potência instalada de 170,852 MW, numa área de 5 ha, localizada no Distrito Industrial, no município de João Pessoa-PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-012061/TEC/LAO-0114.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ/CPF nº 09.095.183/0001-40, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3369/2025, para Deslocamento de um trecho de 185,19 m da Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga o trecho das subestações SE Campina Grande II e SE Pocinhos, localizada entre os municípios de Campina Grande e Pocinhos - PB. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010495/TEC/LAO-0101.

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ/CPF nº 09.095.183/0001-40, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3370/2025, para Deslocamento de um trecho de 185,19 m da Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga o trecho das subestações SE Campina Grande II e SE Boa Vista, localizada entre os municípios de Campina Grande e Boa Vista - PB. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010496/TEC/LAO-0102.

LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 218.498.438-80, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3412/2025, para Usina de geração de Energia Elétrica a partir do Biogás - incluindo gás natural, oriundo do Aterro Sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa, contendo 4 motogeradores, com capacidade instalada de 5,704 MW, numa área de 1.830,00 m², denominada UTE Asja João Pessoa, conforme designação dada pela ANEEL por meio da Resolução Autorizativa



nº 11.328, de 15 de março de 2022. Trata-se de usina termelétrica localizada na Fazenda Mumbaba III, no município de João Pessoa-PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011998/TEC/LAO-0112.

LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 218.498.438-80, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3412/2025, para Usina de geração de Energia Elétrica a partir do Biogás - incluindo gás natural, oriundo do Aterro Sanitário da Região Metropolitana de João Pessoa, contendo 4 motogeradores, com capacidade instalada de 5,704 MW, numa área de 1.830,00 m², denominada UTE Asja João Pessoa, conforme designação dada pela ANEEL por meio da Resolução Autorizativa nº 11.328, de 15 de março de 2022. Trata-se de usina termelétrica localizada na Fazenda Mumbaba III, no município de João Pessoa-PB. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011998/TEC/LAO-0112.

EMILIO MOREIRA DA NOBREGA - CNPJ/CPF nº 713.835.814-87, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3355/2025, para LAVRA DE AREIA E ARGILA EM TABULEIRO E EM LEITO DE RIO, SEM O USO DE DRAGA, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 17,4699 HECTARES, SENDO 0,3510 HECTARES NO LEITO DO RIACHO CACARÉ E 17,1189 HECTARES EM TABULEIRO, SOB O PROCESSO ANM Nº 846.068/2025, COM ÁREA TOTAL DE 49,96 HECTARES, SOB O REGIME DE LICENCIAMENTO. Localizada em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - Processo nº 2025-002717/TEC/LI-0138.

TERCIO BARROS DA SILVA - CNPJ/CPF nº 497.224.764-91, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3130/2025, para LOTEAMENTO COMPOSTO COM 340 LOTES. Com uma área de 49,85 hectares, o sistema de esgotamento sanitário composta por fossa séptica e sumidouro e o abastecimento de água oriundo de poço artesiano. Localizada em BANANEIRAS - Processo nº 2024-002718/TEC/LI-0194.

Universidade Federal de Campina Grande (Centro de Formação de Professores da UFCG) - CNPJ/CPF nº 05.055.128/0003-38, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3392/2025, para CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE AULAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) DA UFCG COM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM 6.150,53 M² DE ÁREA TOTAL. EFLUENTES SANITÁRIOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM TANQUES SÉPTICOS E FILTRO ANAERÓBIO. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-008519/TEC/LI-0254.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ/CPF nº 01.613.168/0001-35, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3413/2025, para Construção de Creche tipo 1 - FNDE no município de Aparecida/PB, com área construída de 1.317,99 m², área ocupada de 1.514,30 m² e área total do terreno de 2.400,00 m², dotado de sistema de esgotamento sanitário de tratamento individual composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Localizada em APARECIDA - Processo nº 2025-004486/TEC/LI-0181.

BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA SOUTO - CNPJ/CPF nº 037.747.384-75, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3433/2025, para LAVRA DE AREIA E ARGILA EM TABULEIRO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 31,1133 HECTARES, SOB O PROCESSO ANM Nº 846.173/2025, COM ÁREA TOTAL DE 46,01 HECTARES, SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE LICENCIAMENTO. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-006564/TEC/LI-0207.

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ/CPF nº 08.907.776/0001-00, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3446/2025, para Construção da nova Sede do 17º Batalhão de Mamanguape da Polícia Militar da Paraíba, com área total a ser construída de 758,58 m². Abastecimento de água e esgotamento sanitário interligados às redes da CAGEPA. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-009837/TEC/LI-0282.

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ/CPF nº 08.907.776/0001-00, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3456/2025, para Construção do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, com área total de 4.459,78 m² e uma área construída de 1.904,82 m². Ligado à rede coletora de esgotamento sanitário municipal. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-010709/TEC/LI-0293.

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - CNPJ/CPF nº 298.388.818-56, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº C0039/2025, para Instalação da Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XIV com Potência de 50 MW e respectivos equipamentos associados em área de 81,87 hectares, localizada no imóvel rural denominado Ramadinha - Zona Rural do município de Santa Luzia/PB. Localizada em SANTA LUZIA - Processo nº 2023-000462/TEC/LI-0041.

VALDEMIR JOSE HENZ - CNPJ/CPF nº 744.799.469-34, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3460/2025, para Loteamento com 255 unidades residenciais e 06 quadras com área total de 80.000,00 m², sistema de esgotamento sanitário particular na responsabilidade de cada proprietário de lote e abastecimento de água através da CAGEPA. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2023-000985/TEC/LI-0105.

EA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 31.864.304/0001-20, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3373/2025, para Residencial Vertical Multifamiliar com 21 unidades autônomas dispostas em edificação de bloco único constituída de pavimento térreo, 07 pavimentos tipo e cobertura. Área total construída de 2.293,15 m² e esgotamento sanitário realizado através das redes da CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010888/TEC/LO-0257.

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - CNPJ/CPF nº 046.519.584-94, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3386/2025, para Aterro Sanitário para recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com capacidade média diária de 180 ton/dia de resíduos Classe II; Aterro Industrial de resíduos sólidos e líquidos Classe I e II (A e B), Incineração de resíduos de serviços de saúde com capacidade de 300 kg/h, Autoclavagem por esterilização a vapor de resíduos de serviço de saúde com capacidade de 286 kg/ciclo, Galpão de Triagem para resíduos recicláveis. Localizada em BELEM DO BREJO DO CRUZ - Processo nº 2025-011707/TEC/LO-0272.

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR - CNPJ/CPF nº 046.519.584-94, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3386/2025, para Aterro Sanitário para recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com capacidade média diária de 180 ton/dia de resíduos Classe II; Aterro Industrial de resíduos sólidos e líquidos Classe I e II (A e B), Incineração de resíduos de serviços de saúde

com capacidade de 300 kg/h, Autoclavagem por esterilização a vapor de resíduos de serviço de saúde com capacidade de 286 kg/ciclo, Galpão de Triagem para resíduos recicláveis. Localizada em BELEM DO BREJO DO CRUZ - Processo nº 2025-011707/TEC/LO-0272.

ROGER TURISMO LTDA - CNPJ/CPF nº 00.460.120/0001-71, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3417/2025, para Transporte de Passageiros Aquático no catamarã - Mansear Lounge, com capacidade máxima para 45 passageiros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-009142/TEC/LO-0219.

BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA SOUTO - CNPJ/CPF nº 037.747.384-75, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3441/2025, para LAVRA DE AREIA E ARGILA EM TABULEIRO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 46,1080 HECTARES, SOB O PROCESSO ANM Nº 846.174/2025, COM ÁREA TOTAL DE 49,79 HECTARES, SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE LICENCIAMENTO, COM O REGISTRO DE LICENÇA Nº 897/2025. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-011887/TEC/LO-0273.

LUCAS EMANUEL BATISTA OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 096.069.874-42, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3438/2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO TAPEROÁ, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 4,6111 HECTARE, SOB O PROCESSO ANM Nº 846.198/2024, COM ÁREA TOTAL DE 37,34 HECTARES, SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE LICENCIAMENTO, COM O REGISTRO DE LICENÇA 339/2025. Localizada em SAO JOAO DO CARIRI - Processo nº 2025-009432/TEC/LO-0232.

ALSENIRA PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 006.201.968-66, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3418/2025, para Comércio varejista de peças e acessórios, associado à prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas com realização de troca de óleo. O empreendimento tem uma área total de 130,32 m², no qual o sistema de esgotamento sanitário é realizado pela rede pública da CAGEPA, assim como o abastecimento de água, também fornecido pela concessionária. Localizada em ITAPORANGA - Processo nº 2025-009448/TEC/LRO-0228.

CLEBER VIEIRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 752.898.494-91, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3416/2025, para Comércio Varejista de peças e acessórios, associado à prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas, incluindo a realização de troca de óleo, com área total 65,97 m² e área construída 48,51 m², destinação dos efluentes líquidos a tanque séptico e sumidouro. Localizada em ITAPORANGA - Processo nº 2025-007996/TEC/LRO-0180.

VALDEMAR FERNANDES FORMIGA NETO - CNPJ/CPF nº 003.943.111-83, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3414/2025, para Comércio varejista de materiais de construção, madeira e seus artefatos, com área total/construída de 666,60 m². Os efluentes sanitários têm destinação final para a fossa séptica e sumidouro. O abastecimento de água é realizado por meio de carro-pipa. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-006910/TEC/LRO-0141.

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO - CNPJ/CPF nº 176.135.234-20, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3337/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (gasolina, etanol e diesel) por Caminhões do tipo tanque/cabine estendida de placas: QSD-5207/PB, OFB-6090/PB, OFH-0884/PB, NNJ-5025/PB, OWE-3739/PB E OFC-4044/PB. Localizada em CABEDELO - Processo nº 2025-010881/TEC/LTE-0247.

PEDRO ABRANTES NETO - CNPJ/CPF nº 020.789.454-04, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3339/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhão tração de placas QFF0H11 e TPE5169. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-011070/TEC/LTE-0255.

NORMANDO NOBREGA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 067.927.154-68, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3379/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhão tanque de placa OGD-3065. Localizada em SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - Processo nº 2025-011307/TEC/LTE-0257.

RAFAEL PIRES COELHO - CNPJ/CPF nº 010.190.934-98, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3376/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (gasolina, etanol e diesel) por Caminhões do tipo tanque / cabine estendida de placas: SPA5A00, SNL1G34, RGN0A82, SOD1A80 e RGN0E72. Localizada em RECIFE - Processo nº 2025-010952/TEC/LTE-0251.

ANTONIO WESLLEY MARQUES SARAIVA - CNPJ/CPF nº 012.515.144-64, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3384/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhões do tipo tanque de placas: NQD2D27, QGT0A64, NNP9F53, QSL2J99 e PGY0I46. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-011509/TEC/LTE-0261.

Jaqueleine Queiroz Veloso - CNPJ/CPF nº 007.796.454-30, torna público que foi emitida em 09/12/2025 a licença nº 3429/2025, para Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário, Véículo a ser utilizado de placa OEQ7F76/PB. Localizada em PEDRAS DE FOGO - Processo nº 2025-003399/TEC/LTE-0136.

CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 095.107.374-53, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3440/2025, para Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotivos (Gasolina, Etanol e Diesel) por caminhão do tipo carga de placa RLV7E06. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-011313/TEC/LTE-0258.

Carlos Eduardo Arruda Valadares - CNPJ/CPF nº 025.478.474-77, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3340/2025, para BOVINOCULTURA (EXTENSIVO). 425 ANIMAIS. ÁREA: 250,00 HA. CABACEIRAS-PB Localizada em CABACEIRAS - Processo nº 2025-011205/TEC/LAC-0748.

Carlos Eduardo Arruda Valadares - CNPJ/CPF nº 025.478.474-77, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3340/2025, para BOVINOCULTURA (EXTENSIVO). 425 ANIMAIS. ÁREA: 250,00 HA. CABACEIRAS-PB Localizada em CABACEIRAS - Processo nº 2025-011205/TEC/LAC-0748.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista - CNPJ/CPF nº 01.621.539/0001-20, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3343/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Vila Egídio, totalizando 434,30 metros de extensão e localizadas no município de BERNARDINO BATISTA/PB. SICONV 980436 |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em BERNARDINO BATISTA - Processo nº 2025-011305/TEC/LAC-0751.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3342/2025, para Reforma da E. M. E. F. Frei Damião, totalizando 624,00 m² de área e localizado no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód 49.70.469 da NA 101| Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011293/TEC/LAC-0750.

RUBENVALDO RAMALHO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 046.794.844-54, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3341/2025, para CRIAÇÃO DE 300 CABEÇAS DE GADO NO SITIO BARROS, NA CIDADE IBIARA/PB. Localizada em IBIARA - Processo nº 2025-011292/TEC/LAC-0749.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - CNPJ/CPF nº 00.399.857/0045-47, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3344/2025, para Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), contemplando a seguinte rua: Estrada para Mata Limpia, totalizando 2.285,00 metros de extensão e localizadas no município de AREIA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em AREIA - Processo nº 2025-011314/TEC/LAC-0753.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3347/2025, para Construção da Praça no Bairro Burity, totalizando 225,55 m² de área e localizada no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód 49.70.335 da NA 101| Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011415/TEC/LAC-0762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3348/2025, para Construção da Praça no Bairro Alto dos Medeiros, totalizando 1.950,30 m² de área e localizada no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód 49.70.335 da NA 101| Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011416/TEC/LAC-0763.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3349/2025, para Construção da Praça no Bairro Salgado, totalizando 1.782,19 m² de área e localizada no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód 49.70.335 da NA 101| Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011418/TEC/LAC-0764.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3345/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando a seguinte rua: Da Oficina, totalizando 645,20 metros de extensão e localizada no município de RIO TINTO/PB. Cód.49.70.670 da NA-101 Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-011316/TEC/LAC-0754.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana - CNPJ/CPF nº 01.612.535/0001-86, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3363/2025, para Evento único comemorativo (Tradicional Festa do Distrito do Mororó) a ser realizada as 18:00h do dia 20 de dezembro de 2025 até as 04:00h do dia 21 de dezembro de 2025, sendo localizada no Distrito Mororó, no município de BARRA DE SANTANA/PB. Área total 1.500,00 m² |Cód. 49.56.20 da NA-101| Localizada em BARRA DE SANTANA - Processo nº 2025-011657/TEC/LAC-0780.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3380/2025, para Passagem Molhada sem barramento hídrico, contemplando a seguinte localidade: Sítio Barreiros (2^a Passagem), totalizando 38,46 metros de extensão e localizada no município de CURRAL VELHO/PB. |Cód. 49.70.938 da NA-101| Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2025-011403/TEC/LAC-0756.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ/CPF nº 08.865.628/0001-61, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3387/2025, para Pavimentação em Paralelepípedos Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada, Walfredo Valente de Oliveira, Rua José Rodrigues de Ataíde Filho, Rua Projetada 02 Trecho - 02, Rua Ermita Andrade Freire, Rua José Ernesto Neto, Rua Djacy Ernesto de Andrade, Rua Projetada 03, Rua Moacir Germano Brasil, Rua Antonio Brasil Guerra, Rua Professor Antonio Bezerra dos Santos, Rua Dr. Josvaldo Rodrigues de Ataíde, Rua Projetada 2 - Trecho 1, totalizando 2.127,45 metros de extensão e localizadas no município de ITATUBA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em ITATUBA - Processo nº 2025-011790/TEC/LAC-0787.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3388/2025, para Pavimentação em Paralelepípedos Drenagem de estradas vicinais, contemplando a seguinte comunidade: Comunidade Rio do Banco, totalizando 978,00 metros de extensão e localizada no município de RIO TINTO/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-011771/TEC/LAC-0783.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - CNPJ/CPF nº 08.899.940/0001-76, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3389/2025, para Pavimentação em Paralelepípedos Drenagem de estradas vicinais, contemplando a seguinte comunidade: Comunidade Pacaré, totalizando 1.401,07 metros de extensão e localizada no município de RIO TINTO/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em RIO TINTO - Processo nº 2025-011772/TEC/LAC-0784.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa - CNPJ/CPF nº 01.612.684/0001-45, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3390/2025, para Construção de Praça, totalizando 517,90 m² de área e localizada no Distrito Patos do Irerê, no município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB. |Cód 49.70.335 da NA 101| Localizada em SAO JOSE DE PRINCESA - Processo nº 2025-011786/TEC/LAC-0786.

MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ/CPF nº 08.902.934/0001-20, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3397/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Jaques nos trechos 01 e 02, totalizando 2.209,06 metros de extensão e localizadas no município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB. CR 1090549-95 | SICONV 950486 |Cód.49.70.670 da NA-101| Localizada em CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - Processo nº 2025-012046/TEC/LAC-0796.

CAPITULINO CEZAR LOUREIRO - CNPJ/CPF nº 075.965.984-20, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3407/2025, para CRIAÇÃO DE 150 CABEÇAS DE GADO NO SÍTIO LOGRADOURO, NA CIDADE CATINGUEIRA/PB. Localizada em CATINGUEIRA - Processo nº 2025-011321/TEC/LAC-0755.

LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA - CNPJ/CPF nº 074.322.444-21, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3409/2025, para CRIAÇÃO DE 250 CABEÇAS DE GADO NO SÍTIO SANTO ANTONIO, NA CIDADE CAJAZEIRAS/PB. Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-011517/TEC/LAC-0769.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3408/2025, para Construção de Praça no Bairro Bela Vista, totalizando 460,37 m² de área e localizada no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód 49.70.335 da NA 101| Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011414/TEC/LAC-0761.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - CNPJ/CPF nº 08.741.399/0001-73, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3411/2025, para Pavimentação em Paralelepípedos Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Avenida Luiza Alves e Rua Francisca Silva Lira, totalizando 543,12 metros de extensão e localizada no município de PICUÍ/PB. CR 1089954-44 | SICONV 949001 |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em PICUI - Processo nº 2025-011898/TEC/LAC-0789.

MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE - CNPJ/CPF nº 08.753.204/0001-05, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3422/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04 e Projetada 05, no Bairro Engenho Baixinha; Antônio Inácio - Complemento, Laércio Cavalcante, Genival Lourenço - Complemento, Severino Marques, Projetada 01 e Projetada 02, no Bairro Vera Cruz; Projetada C, Projetada D, Via Local 06, Via Local 08 e José Andrade Galo Branco, totalizando 2.222,53 metros de extensão e localizadas no município de ALAGOA GRANDE/PB. |Cód.49.70.670 da NA-101| Localizada em ALAGOA GRANDE - Processo nº 2025-012019/TEC/LAC-0794.

Município de Bonito de Santa Fé - PB - CNPJ/CPF nº 08.924.037/0001-18, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3423/2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando as seguintes ruas: Rua da Igreja - Trechos 01 e 02 e Projetada 02, totalizando 186,00 metros de extensão e localizadas no município de BONITO DE SANTA FÉ/PB. CR 1076209-06 | SICONV 911417 |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em BONITO DE SANTA FE - Processo nº 2025-012045/TEC/LAC-0795.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - CNPJ/CPF nº 08.700.684/0001-46, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3442/2025, para Pavimentação Asfáltica e drenagem contemplando as seguintes ruas: Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Projetada 05, Projetada 06, Projetada 07, Projetada 08, Projetada 09, Projetada 11, Projetada 12, Projetada 18 e Projetada 19, totalizando 1.893,93 metros de extensão, localizadas no Povoado São Tomé, no município de ALAGOA NOVA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101| Localizada em ALAGOA NOVA - Processo nº 2025-012016/TEC/LAC-0792.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - CNPJ/CPF nº 08.700.684/0001-46, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3469/2025, para Pavimentação Asfáltica e drenagem contemplando as seguintes ruas: Cicero Pereira Sales, Domingos Francisco de Oliveira, Francisco Leite da Silva, José Mendes da Silva, Maria Lima Maracajá (Trecho 1), Noe Feliciano de Araújo, Severino Ricardo da Silva, José Leal da Fonseca, Lourival Silvano da Costa e Adalberto Vieira de Ataíde, totalizando 1.627,41 metros de extensão, localizada no Bairro Mario Lima, no município de ALAGOA NOVA/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|. Localizada em ALAGOA NOVA - Processo nº 2025-012017/TEC/LAC-0793.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz - CNPJ/CPF nº 08.920.126/0001-96, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3470/2025, para Evento único comemorativo (Festa de Emancipação Política) a ser realizada as 21:00h do dia 22 de dezembro de 2025 até as 04:00h do dia 23 de dezembro de 2025, sendo localizada na Praça Hudson Maia da Cunha, no município de BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB. Área total 2.106,10 m² |Cód. 49.56.20 da NA-101|. Localizada em BELEM DO BREJO DO CRUZ - Processo nº 2025-012133/TEC/LAC-0800.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz - CNPJ/CPF nº 08.920.126/0001-96, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3471/2025, para Evento único comemorativo (Corrida de Emancipação Política) a ser realizada às 20:00h do dia 21 de dezembro de 2025 até às 02:00h do dia 22 de dezembro de 2025, sendo localizada na Praça Manoel Forte Maia da Cunha, no município de BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB. Área total 2.000,00 m² |Cód. 49.56.20 da NA-101|. Localizada em BELEM DO BREJO DO CRUZ - Processo nº 2025-012134/TEC/LAC-0801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF nº 08.996.886/0001-87, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3468/2025, para Pavimentação em Paralelepípedos Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Fábio Júnior Miguel dos Santos, Ricardo Lucio, Projetada 56^a, Vereador Rogério Paschoal de Oliveira, Travessa Luiz Marinheiro, Maria Alves de Souza, Vereador Cícero da Silva Bento e Severino Rodrigues de Souza, totalizando 984,40 metros de extensão e localizada no município de JUAZEIRINHO/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|. Localizada em JUAZEIRINHO - Processo nº 2025-011778/TEC/LAC-0785.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CNPJ/CPF nº 08.873.226/0001-09, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3396/2025, para MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA TOTAL DE 14.250,00 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 8.436,00 M², SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LIGADO À REDE PARTICULAR FORMADA POR FOSA SÉPTICA E SUMIDOIRO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIGADO A CAGEPA. Localizada em SAO JOSE DOS CORDEIROS - Processo nº 2025-005946/TEC/RLI-0083.

MUNICIPIO DE LAGOA SECA - CNPJ/CPF nº 08.997.611/0001-68, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3439/2025, para Construção de um Teatro, com área construída de 443,75 m². Dotado de sistema particular de esgotamento sanitário (Declaração da CAGEPA). Localizada em LAGOA SECA - Processo nº 2025-009506/TEC/RLI-0115.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CNPJ/CPF nº 01.612.532/0001-42, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3445/2025, para Construção do campo de futebol, com área total



de 8.066,00 m². Com sistema de esgotamento sanitário composto por fossas sépticas e sumidouros. Localizada em PARARI - Processo nº 2025-006302/TEC/RLO-0090.

ADRIANO COUTINHO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 068.088.774-16, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3335/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA - TANQUES: 02 (dois) com capacidade total de armazenamento total de 30.000 Litros, ambos plenos - (NBR 16161 / NBR 13785), 01 (um) com capacidade total de armazenamento total de 30.000 Litros, sendo bipartido em (10/20) m³ - (NBR 16161), 01 (um) com capacidade total de armazenamento total de 15.000 Litros, sendo bipartido em (7,5/7,5)m³ - (NBR 16161) - ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 1.611,45 m² - SISTEMA DE ESGOTO: tanque séptico e sumidouro. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-006963/TEC/RLO-0640.

DERIVALDO ALVES DE FREITAS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 049.408.184-89, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3335/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 400,00 M². ABASTECIMENTO DE ÁGUA ORIUNDO DE CARRO PIPA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO DE FOSA SÉPTICA E SUMIDOIRO. Localizada em REMIGIO - Processo nº 2025-005379/TEC/RLO-0529.

HELITON PORTO DIAS - CNPJ/CPF nº 826.955.714-53, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3354/2025, para Oficina mecânica destinada ao conserto de veículos automotores em geral, contemplando serviços de mecânica, parte elétrica, instalação de bombas injetoras e turbinas de motores a diesel, bem como troca de óleo. O empreendimento ocupa uma área total de 337,4 m², possui abastecimento de água conectado à rede pública da CAGEPA e sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico. Localizada em BAYEUX - Processo nº 2025-002405/TEC/RLO-0311.

MARCELO VIDAL DE NEGREIROS - CNPJ/CPF nº 12.939.971/0001-80, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3359/2025, para Empreendimento destinado à prestação de serviços de hospedagem. Dispõe de 96 apartamentos distribuídos em torre única composta por 2 subisos, térreo e 8 pavimentos tipo. Área total de 5.789,11 m² e abastecimento de água e esgotamento sanitário interligados às redes públicas sob responsabilidade da CAGEPA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-009735/TEC/RLO-0850.

KATIA CILEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA TAVARES - CNPJ/CPF nº 022.359.564-08, torna público que foi emitida em 03/12/2025 a licença nº 3366/2025, para Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com forno elétrico e área construída de 311,05 m². O estabelecimento conta com abastecimento de água e sistema hidrossanitário de responsabilidade da CAGEPA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-006181/TEC/RLO-0594.

ALAIR MARTINS JÚNIOR - CNPJ/CPF nº 534.270.256-91, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3393/2025, para CENTRO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 12.063 M². LOCALIZADO NO COMPLEXO LOGÍSTICO CBILOG. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE ETE DO CONDOMÍNIO LOGÍSTICO. Localizada em ALHANDRA - Processo nº 2025-009922/TEC/RLO-0860.

DAGOBERTO ARTÉMIO ZANON - CNPJ/CPF nº 149.352.950-15, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3391/2025, para COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. Com uma área de 4.200,00 m², abastecimento de água oriundo de poço artesiano e o sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro. Localizada em CONDE - Processo nº 2025-007111/TEC/RLO-0664.

PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA - CNPJ/CPF nº 307.260.344-87, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3332/2025, para Empresa de armazenamento e distribuição em geral com 1.339,6 m² de área construída. Abastecimento de água e esgotamento hidrossanitário de responsabilidade da DAESA. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-006031/TEC/RLO-0588.

ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A - CNPJ/CPF nº 34.681.704/0001-99, torna público que foi emitida em 04/12/2025 licença nº 3394/2025, para Sistema de Abastecimento de Água composto de captação na Barragem de Nível no rio Tibiri e 04 (quatro) Poços; Adutora de água bruta e água tratada; ETA com Q = 900 m³/h; Estações Elevatórias de Água Tratada e de Água Bruta; Reservação; Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-000051/TEC/RLO-0015.

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 076.869.804-99, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3400/2025, para Central de tratamento de resíduos sólidos para recebimento, triagem de materiais recicláveis, unidade de compostagem de poda urbana e disposição final em células de rejeitos. Área total 37,7 ha. Capacidade de recebimento de 400 t/dia. Localizada em PIANCO - Processo nº 2025-003109/TEC/RLO-0353.

SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - CNPJ/CPF nº 73.471.989/0106-62, torna público que foi emitida em 04/12/2025 a licença nº 3401/2025, para Clínicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos. Área construída: 1.000,00 m². Abastecimento de água e destinação dos efluentes líquidos são de responsabilidades da Companhia de Água e Esgoto do Estado da Paraíba - CAGEPA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-008089/TEC/RLO-0739.

GERLANE MEDEIROS NOBREGA POMBO - CNPJ/CPF nº 049.340.074-58, torna público que foi emitida em 05/12/2025 a licença nº 3419/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM 590,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LIGADA A REDE COLETA DE ESGOTO DA CAGEPA. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-009558/TEC/RLO-0840.

DALVAGUEDES ARNAUD - CNPJ/CPF nº 238.562.031-68, torna público que foi emitida em 09/12/2025 a licença nº 3430/2025, para Clínica médica com realização de procedimento de quimioterapia. Área do empreendimento: 778,93 m² e área construída: 554,51 m². Abastecimento de água e destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-009181/TEC/RLO-0821.

GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO - CNPJ/CPF nº 097.678.514-53, torna público que foi emitida em 09/12/2025 a licença nº 3431/2025, para POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE

AUTOABASTECIMENTO (ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA), FAZENDA MIRIRI, SANTA RITA/ PB - 01 TANQUE AÉREO DE GASOLINA COM 15 M³; 01 TANQUE AÉREO DE ÁLCOOL COM 15 M³; 03 TANQUES AÉREO COM 15 M³/CADA E 02 TANQUES AÉREO DE DIESEL S-10 COM 18 M³/CADA. COM ÁREA TOTAL DE 713,87 M², CONTA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA ORIUNDO DA CAPACITAÇÃO DO AÇUDE CURRALINHO E O SISTEMA HIDROSSANITÁRIO COMPOSTA DE FOSA SÉPTICA E SUMIDOIRO. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2025-010570/TEC/RLO-0918.

COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB - CNPJ/CPF nº 35.584.507/0001-14, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3435/2025, para LAVRA DE ÁGUA MARINHA, AMETISTA, BERILO, CITRINO, TURMALINA, FELDSPATO E QUARTZO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,1622 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.070/2022, COM ÁREA TOTAL DE 48,87 HA, SOB REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA nº 191/2024. Localizada em JUNCO DO SERIDO - Processo nº 2025-005683/TEC/RLO-0553.

RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO - CNPJ/CPF nº 042.317.004-00, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3434/2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina comum e aditivada, etanol, óleo diesel S-10), venda de lubrificantes, pousada e conveniência, dotado do sistema esgotamento sanitário - CAGEPA. Área construída de 456,30 m², 02 tanques bipartidos com capacidade de 15.000 l/15.000 l cada - sistema separador água e óleo - SAO. Localizada em CATOLE DO ROCHA - Processo nº 2025-004656/TEC/RLO-0481.

SEVERINA FERREIRA TRAVASSOS - CNPJ/CPF nº 011.762.664-38, torna público que foi emitida em 10/12/2025 a licença nº 3437/2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina comum, óleo comum, óleo diesel S-10), venda de lubrificantes e gás (GLP), Destinação final de efluentes em sistema composto por tanque séptico e sumidouro - e sistema separador água e óleo - SAO. Área construída de 107,54 m², 01 tanque tripartido com capacidade de 10.000 l/10.000 l/10.000 l. Localizada em MATINHAS - Processo nº 2025-008173/TEC/RLO-0745.

SUELENE CUNHA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 103.508.267-57, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3443/2025, para Fabricação de produtos de padaria com 105,00 m² de área construída. O abastecimento de água é realizado pela CAGEPA e o esgotamento sanitário é composto por fossa séptica seguida de sumidouro. Localizada em LUCENA - Processo nº 2025-006351/TEC/RLO-0604.

DIEGO MICHEL DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 046.134.504-89, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3452/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,00 M², POSSUINDO 1 TANQUE TRIPARTIDO DE 30.000 L, SENDO (10/10/10)M³, E 4 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOIRO. Localizada em MARI - Processo nº 2025-012082/TEC/RLO-0988.

DIEGO MICHEL DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 046.134.504-89, torna público que foi emitida em 11/12/2025 a licença nº 3452/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,00 M², POSSUINDO 1 TANQUE TRIPARTIDO DE 30.000 L, SENDO (10/10/10)M³, E 4 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOIRO. Localizada em MARI - Processo nº 2025-012082/TEC/RLO-0988.

CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - CNPJ/CPF nº 058.569.574-15, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3461/2025, para LAVRA DE ARGILA EM TABULEIRO, NO AÇUDE TAPEROÁ, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 4,995 HECTARES, SOB O PROCESSO ANM Nº 846.223/2015, COM ÁREA TOTAL DE 49,51 HECTARES, SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE LICENCIAMENTO, COM O REGISTRO DE LICENÇA Nº 445/2017. Localizada em TAPEROA - Processo nº 2024-004430/TEC/RLO-0848.

KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO - CNPJ/CPF nº 060.540.104-76, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3462/2025, para LAVRA DE FELDSPATO E QUARTZO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,9771 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.151/2015 COM ÁREA TOTAL DE 49,95 HECTARES. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 129/2021. Localizada em SAO MAMEDE - Processo nº 2025-009860/TEC/RLO-0856.

KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO - CNPJ/CPF nº 060.540.104-76, torna público que foi emitida em 12/12/2025 a licença nº 3463/2025, para LAVRA DE FELDSPATO E QUARTZO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,6275 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.176/2011, COM ÁREA TOTAL DE 147,07 HECTARES. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 469/2024. Localizada em PICUI - Processo nº 2025-009861/TEC/RLO-0857.

Pedro Lucena Neto - CNPJ/CPF nº 085.500.824-57, torna público que foi emitida em 02/12/2025 a licença nº 3358/2025, para LAVRA DE PEGMATITO, FELDSPATO, MUSCOVITA E QUARTZO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 40.931 HECTARES, REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.083/2022, COM ÁREA TOTAL DE 49,56 HECTARES. SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM A GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 72/2023. Localizada em NOVA PALMEIRA - Processo nº 2025-006717/TEC/RLOP-0016.

RENATO FURTADO ZENNI - CNPJ/CPF nº 932.630.073-00, torna público que foi emitida em 16/12/2025 a licença nº 3492/2025, para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD). ÁREA: 0,7661 ha. Localizada em PATOS - Processo nº 2024-003341/TEC/AA-0452.

JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 022.356.694-25, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3530/2025, para Autorização Ambiental para a realização da atividade de torneio de "canto e fibra" de passeriformes nativos, a realizar-se no Ginásio da EMEIEF Duque de Caxias, no dia 21 de dezembro de 2025. Será reservado o espaço para 150 gaiolas para aves do gênero Sporophila (baiano e papa-capim); 70 gaiolas para aves da espécie Cyanoloxiaibrissionii (azulão); 20

gaiolas para aves da espécie Sicalisflaveola (canário-da-terra); 60 gaiolas para aves da espécie Saltator similis (trinca-ferro). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011333/TEC/AA-0961.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CNPJ/CPF nº 01.612.532/0001-42, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3501/2025, para Construção de campo de futebol, uma quadra de areia e dois quiosques com área total de 8.066,00 m². Com sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro. Localizada em PARARI - Processo nº 2025-008359/TEC/LAI-0006.

VALMIR CAVALCANTE DANTAS - CNPJ/CPF nº 602.425.744-91, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3498/2025, para Fabricação de sorvetes, licença de alteração para alteração no sistema de destinação final dos efluentes industriais, com área requerida para implantação do processo de fertirrigação de 303,26 m². Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-000507/TEC/LAO-0005.

RAWLSON ALVES DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 927.915.734-53, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3525/2025, para Instalação de 02 (dois) silos para armazenamento de grão com volume útil de 9.692 m³ cada. Localizada em CABEDELO - Processo nº 2025-010887/TEC/LAO-0106.

ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO - CNPJ/CPF nº 035.266.174-73, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3490/2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAÍBA, COM USO DE DRAGA, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,5481 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.245/2025, COM ÁREA TOTAL DE 23,44 HECTARES. SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE LICENCIAMENTO. Localizada em PILAR - Processo nº 2025-007811/TEC/LI-0236.

ECOMAIS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF nº 10.668.664/0001-87, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3516/2025, para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 144 APARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB, COM ÁREA TOTAL DE 9.500,54 m², ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO 11.786,33 m² E ÁREA VERDE MEDINDO 3.044,18 m². DOTADO TRATAMENTO DE EFLuentes INDIVIDUAL. Localizada em BANANEIRAS - Processo nº 2025-003222/TEC/LI-0157.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA PINTO QUEIROGA - CNPJ/CPF nº 568.419.734-53, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3514/2025, para Instalação do empreendimento Rodoshopping composto por Posto de Combustíveis e prédio comercial/empresarial. Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Tanque séptico e sumidouro - Área: 3.887,85 m². Localizada em GURINHEM - Processo nº 2025-001322/TEC/LI-0085.

PEDRO ABRANTES NETO - CNPJ/CPF nº 020.789.454-04, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3515/2025, para Condomínio Fechado Residencial (Vivendas das Cajazeiras Residence), com área construída de 14.166,00 m² e área total de 41.699,58 m², distribuído em 200 lotes e 16 quadras, dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composto por fossa séptica seguido de sumidouro (04 de uso comum e 109 individuais). Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-002400/TEC/LI-0306.

SOCIEDADE COMUNITARIA DA PARAIBA - CNPJ/CPF nº 04.207.309/0001-08, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3534/2025, para Construção de empreendimento composto por 50 UH's, no município de Alagoinha/PB, com área total do terreno de 8.023,07 m², dotado de sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro. Localizada em ALAGOINHA - Processo nº 2025-000248/TEC/LI-0023.

RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ/CPF nº 26.690.201/0001-51, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3473/2025, para Loteamento com 393 unidades residenciais, distribuídas em 13 quadras com área total de área total de 15,81 ha, sistema de esgotamento sanitário particular na responsabilidade de cada proprietário de lote e abastecimento de água através da CAGEPA. Localizada em JACARAU - Processo nº 2025-002329/TEC/LO-0117.

AILZO DE SOUSA SILVA - CNPJ/CPF nº 556.994.724-87, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3504/2025, para Comércio varejista de combustíveis (Gasolina, Álcool e diesel), lubrificantes e loja de conveniência. Tancagem composto de 1 (Um) tanque subterrâneo bipartido com capacidade de 30.000 litros (10/20 m³) e 1 (Um) tanque subterrâneo bipartido com capacidade de 20.000 litros (10/10m³). Sistema de tratamento sanitário de fossa séptica e sumidouro. Área construída de 325,00 m². Localizada em LUCENA - Processo nº 2025-009562/TEC/LO-0237.

LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 218.498.438-80, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3540/2025, para Linha de Transmissão de 13,8 kV, que interliga as subestações SE UTE ASJA João Pessoa a SE Conde, com extensão de 12,2 km, Início: (Lat) 7°13'03.7" (Long) 34°57'23.8" Final: (Lat) 7°15'43.9" (Long) 34°56'12.7". Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010870/TEC/LO-0256.

LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO E ARAUJO - CNPJ/CPF nº 064.904.404-58, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3541/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES EM GERAL E CONVENIÊNCIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 273,00 m², POSSUINDO 01 TANQUE TRIPARTIDO, COM CAPACIDADE DE 30.000 L; E 3 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10. Localizada em SAO VICENTE DO SERIDO - Processo nº 2025-010898/TEC/LO-0258.

ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO - CNPJ/CPF nº 035.266.174-73, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3491/2025, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAÍBA, COM USO DE DRAGA, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,4620 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.207/2024, COM ÁREA TOTAL DE 15,33 HECTARES. SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM O ALVARÁ DE PESQUISA N° 8315/2024. Localizada em PILAR - Processo nº 2025-007850/TEC/LOP-0012.

FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA - CNPJ/CPF nº 08.181.087/0001-52, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3521/2025, para LAVRA DE GRANITO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,5984 HECTARES, REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.083/2023 COM ÁREA TOTAL DE 49,61 HECTARES. SOB REGIME DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM ALVARÁ DE PESQUISA N° 4444/2023. Localizada em PEDRAS DE FOGO - Processo nº 2024-005803/TEC/LOP-0005.

JOÃO PAULO DE ARAÚJO TAVARES - CNPJ/CPF nº 070.165.454-66, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3487/2025, para Recuperação de artefatos de material plástico. Área total construída: 740,12 m². Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para fossa séptica com sumidouro. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-007391/TEC/LRO-0152.

LUIZ CORREIA DANTAS - CNPJ/CPF nº 219.285.684-91, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3485/2025, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Área construída: 50,00 m². O empreendimento não apresenta geração de efluentes, pois não há presença de instalações hidrossanitárias. Localizada em CUIXE DE MAMANGUAPE - Processo nº 2025-006173/TEC/LRO-0136.

FRANCISCO CLAUDIO MOREIRA QUEIROGA - CNPJ/CPF nº 029.552.914-80, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3496/2025, para PASTEURIZAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.222,92 m², SISTEMA DE ESGOTAMENTO DAS INSTALAÇÕES É REALIZADO POR MEIO DE FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS. Localizada em SAO FRANCISCO - Processo nº 2024-006229/TEC/LRO-0237.

ITALO RICARDO DE SOUZA QUEIROZ - CNPJ/CPF nº 079.651.034-27, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3499/2025, para Armazenamento de banheiros químicos móvel. Área Construída: 59,26 m². Localizada em SUME - Processo nº 2025-004431/TEC/LRO-0119.

JANAINA ORIQUE DO REGO - CNPJ/CPF nº 701.158.654-70, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3500/2025, para Comercio varejista de materiais de construção em geral com venda de madeira, área construída:158,26 m² e área total: 3.484 m². Esgotamento sanitário com fossa séptica. Localizada em SOBRADO - Processo nº 2025-006026/TEC/LRO-0135.

CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 04.023.803/0001-12, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3502/2025, para Base de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, com troca de óleo. Com uma área construída de 654,15 m². Sistema de esgotamento sanitário dotado de Tanque séptico e sumidouro. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-008452/TEC/LRO-0194.

SANDRO ADELAIDE DE MATOS - CNPJ/CPF nº 992.604.094-20, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3508/2025, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 121,18 m² de área construída, estabelecimento não gera resíduos líquidos. Localizada em DONA INES - Processo nº 2025-011044/TEC/LRO-0264.

EDVANILDO INACIO DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 035.603.684-72, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3512/2025, para Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, associado à prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, incluindo a realização de troca de óleo. O empreendimento tem uma área construída de 154 m² , no qual o sistema de esgotamento sanitário é realizado pela rede pública da CAGEPA, assim como o abastecimento de água, também fornecido pela concessionária. Localizada em ITAPORANGA - Processo nº 2025-009095/TEC/LRO-0216.

GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO - CNPJ/CPF nº 097.678.514-53, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3517/2025, para UNIDADE DE PRODUÇÃO DE AGROTURFA, ÁREA: 10,00 m². Localizada em CAPIM - Processo nº 2025-008447/TEC/LRO-0193.

ADENILSON DOS SANTOS RIBEIRO - CNPJ/CPF nº 105.866.727-02, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3522/2025, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Área Construída: 107,90 m². Os efluentes líquidos são destinados para fossa séptica com sumidouro. Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2025-008844/TEC/LRO-0207.

LUCIANO SILVA SOARES - CNPJ/CPF nº 028.174.484-05, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3523/2025, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP. Com uma área total de 256,50 m² e área construída de 95,63 m². Sistema de esgotamento sanitário dotado de Tanque séptico e sumidouro. Localizada em ITAPOROROCA - Processo nº 2025-010107/TEC/LRO-0242.

ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA - CNPJ/CPF nº 199.526.354-00, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3538/2025, para Base de apoio para caminhões, desentupimento, limpeza e instalações hidrossanitárias, armazenamento e locação de sanitários químicos, com área total de 6.999,99 m². Destinação final dos resíduos líquidos para fossa séptica. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-006977/TEC/LRO-0252.

IVAMBERTO QUINTO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 457.530.244-91, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3542/2025, para Comércio varejista de material em geral , exceto madeira, com 145,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (PREFEITURA). Localizada em REMIGIO - Processo nº 2025-011413/TEC/LRO-0269.

ANACLARA RODRIGUES FORMIGA PAIXÃO - CNPJ/CPF nº 706.046.034-95, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3509/2025, para CRIAÇÃO DE 300 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA NOVA MACAPÁ. ÁREA: 80 ha. Localizada em MALTA - Processo nº 2025-012141/TEC/LAC-0802.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3476/2025, para Construção de Passagem Molhada - Sítio Macacos, Zona Rural do Município de Curral Velho-PB, com Extensão de 70.73 metros (318,28 m²). (Início: 7°35'48.9"S / 38°09'04.2"W - Final: 7°35'53.4"S / 38°09'06.3"W). Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2025-011183/TEC/LS-0128.

JOSE MARQUES DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 645.567.004-34, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3518/2025, para Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos, inorgânicos e compostagem, com produção diária de 3 ton/dia. Área total: 0,95 ha. Área construída: 240 m². Abastecimento de água realizado por carro pipa e efluentes destinados para fossa séptica. Localizada em ITABAIANA - Processo nº 2025-008841/TEC/LS-0093.



GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - CNPJ/CPF nº 437.541.804-44, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3519/2025, para LAVRA E BENEFICIAMENTO DE GRANITO PARA BRITA, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 3,5538 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.065/2024 COM ÁREA TOTAL DE 6,56 HECTARES. SOB REGIME DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE LICENÇA 102/2025. Localizada em PUXINANA - Processo nº 2025-009360/TEC/RLO-0114.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CNPJ/CPF nº 01.612.532/0001-42, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3520/2025, para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PARARI-PB, COM 1.379,95 m² DE ÁREA, E REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL. Localizada em PARARI - Processo nº 2025-010498/TEC/RLO-0123.

JOSE JUCIER GONÇALVES MENDONÇA - CNPJ/CPF nº 059.914.614-14, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3526/2025, para Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores, constituído por 01 tanque subterrâneo tripartido com capacidade total de 30.000 L (10.000 L para diesel S10, 10.000 L para etanol e 10.000 L para gasolina aditivada) e 01 tanque subterrâneo pleno com capacidade de 15.000 L para armazenamento de gasolina comum, totalizando 45.000 L de combustíveis armazenados. O empreendimento possui área total construída de 348,27 m², abastecimento de água pela CAGEPA e sistema hidrossanitário composto por tanque séptico, filtro biológico e sumidouro. Localizada em PRATA - Processo nº 2025-010837/TEC/RLO-0132.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ/CPF nº 09.151.473/0001-64, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3539/2025, para Ampliação e modernização do campo de futebol, com área total de 631,29 m², cujo sistema de esgotamento sanitário está ligado a uma rede particular composta por fossa séptica e sumidouro. O abastecimento de água é realizado pela CAGEPA. Localizada em CONDADO - Processo nº 2025-008803/TEC/RLO-0112.

BRUNO DE SOUSA SANTOS - CNPJ/CPF nº 123.815.424-77, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3474/2025, para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com área total de 52,2 m². O empreendimento não possui instalações hidrossanitárias. Localizada em BARRA DE SANTA ROSA - Processo nº 2025-010899/TEC/RLO-0943.

ARIOALDO COELHO DE MEDEIROS - CNPJ/CPF nº 571.384.865-53, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3486/2025, para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com forno elétrico e área construída de 200 m². O estabelecimento conta com abastecimento de água da CAGEPA e sistema hidrossanitário composto por fossa e sumidouro. Localizada em SAO VICENTE DO SERIDO - Processo nº 2025-006415/TEC/RLO-0606.

SEVERINO SALVINO DE ARAÚJO NETO - CNPJ/CPF nº 646.484.784-87, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3489/2025, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: álcool, gasolina, óleo diesel e revenda de lubrificantes - TANQUES: 01 tanque tripartido em (10/10/10) m³, com capacidade volumétrica de 30m³ - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Tanque séptico e sumidouro - ÁREA: 500,00m². Localizada em SAO MAMEDE - Processo nº 2025-009724/TEC/RLO-0846.

WHILMA LEITE ALMEIDA - CNPJ/CPF nº 007.572.004-35, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3484/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 700,00 M², POSSUINDO 2 TANQUES BIPARTIDOS E 2 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. Localizada em CATINGUEIRA - Processo nº 2025-003920/TEC/RLO-0421.

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF nº 533.180.567-15, torna público que foi emitida em 16/12/2025 a licença nº 3493/2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 275,68 M², POSSUINDO 2 TANQUES BIPARTIDOS E 2 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERLIGADO À REDE COLETORA MUNICIPAL. Localizada em SOLEDADE - Processo nº 2025-003634/TEC/RLO-0394.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF nº 09.154.840/0001-83, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3497/2025, para Clube social, com hospedagem, piscina, restaurante e uso de som mecânico, com área construída de 2.640,00 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-000252/TEC/RLO-0044.

JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO - CNPJ/CPF nº 321.163.143-72, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3503/2025, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos (Gasolina, Álcool, Diesel), lubrificantes e salas comerciais TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (15/15) m³, ambos com capacidade volumétrica total de 30 m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: CAGEPA - Área Construída: 700,00 m². Localizada em CAJAZEIRAS - Processo nº 2025-009037/TEC/RLO-0810.

RODOLFO ALVES DE ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF nº 028.346.904-80, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3505/2025, para Empreendimento Hoteleiro com 38 (trinta e oito) leitos, 650,08 m² de área construída e disposição final de efluentes na rede coletora de esgotos da CAGEPA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010046/TEC/RLO-0862.

ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 024.308.284-30, torna público que foi emitida em 17/12/2025 a licença nº 3511/2025, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral e restaurante, com área construída de 340 m², possuindo 1 tanque tripartido com capacidade de 30.0 00L (10.000L/10.000L/10.000L); e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina aditivada, diesel S-500 e S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro. Localizada em LAGOA - Processo nº 2025-006328/TEC/RLO-0603.

BIANCA LIMA BEZERRA - CNPJ/CPF nº 071.160.224-73, torna público que foi emitida em 18/12/2025 a licença nº 3524/2025, para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Classe 3: até 5.200

kg de GLP (equivalente a 400 botijões). Com uma área de 636,00 m² e não utiliza nenhuma fonte de água para abastecer e não possui sistema de esgotamento sanitário. Localizada em MATARACA - Processo nº 2025-010706/TEC/RLO-0933.

EDIVALDO LIMA FILHO - CNPJ/CPF nº 805.110.744-68, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3532/2025, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos (Gasolina, Álcool, Diesel) e lubrificantes - TANQUES: 01 Tanque Tripartido em (10/10/10) m³, com capacidade volumétrica total de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Tanque séptico e sumidouro - Área Construída: 130,00 m². Localizada em NOVA OLINDA - Processo nº 2025-009085/TEC/RLO-0814.

JANDILSON INACIO DA SILVEIRA SOBRINHO - CNPJ/CPF nº 711.408.344-01, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3536/2025, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: álcool, gasolina, óleo diesel, revenda de lubrificantes e loja de conveniência - TANQUES: 01 tanque tripartido em (10/10/10) m³, com capacidade volumétrica total de 30 m³ e 01 tanque bipartido em (20/10) m³, com capacidade volumétrica de 30 m³. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Rede coletora de esgoto da DAESA - ÁREA: 263,69 m². Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-002547/TEC/RLO-0325.

PETRONIO VIEIRA NUNES - CNPJ/CPF nº 010.528.124-73, torna público que foi emitida em 19/12/2025 a licença nº 3537/2025, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos (Gasolina, Álcool, Diesel), lubrificantes e loja de conveniência TANQUES: 01 Tanque Tripartido em (10/10/10) m³, com capacidade volumétrica total de 30 m³ e 01 Tanque Bipartido em (10/10) m³, com capacidade volumétrica de 20 m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa séptica - Área: 240,00 m². Localizada em ITAPOROROCA - Processo nº 2025-004645/TEC/RLO-0477.

JESUS ALVARO REY BELLO - CNPJ/CPF nº 008.039.824-37, torna público que foi emitida em 15/12/2025 a licença nº 3472/2025, para LAVRA DE QUARTZITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,4242 HECTARES, PROCESSO ANM N° 846.003/2018, COM ÁREA TOTAL DE 69,19 HECTARES, SOB O REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA , COM GUIA DE UTILIZAÇÃO N° 3/2022. Localizada em BARRA DE SANTA ROSA - Processo nº 2025-002054/TEC/RLO-0010.

Fundaçao Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2025/10012

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 25-03031-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: AYSLAN ALLEF FERREIRA DA SILVA, RISCO IMINENTE DE MORTE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N° 1152/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.456.298/0001-00, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09125

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE N° 25-03046-8

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS EM CARTÃO PVC E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, EM TODAS UNIDADES GERENCIADAS PELA PBSAÚDE, CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 01153/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **AWL GRAFICA E SERVIÇOS LTDA - 05.314.928/0001-64**, no valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais). **SONIA REGINA GOMES BARBOSA ME - 96.594.106/0001-30**, no valor total de R\$ 8.224,25 (Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). **FLEXCARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA ME - 60.139.607/0001-89**, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). Perfezendo o total de R\$ 13.264,25 (Treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10313
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, IVdo Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N° 25-03045-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRA-CASSO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 01156/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 20.873.342/0001-23, no valor total de R\$ 21.082,95 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2025
PROCESSO PBS-PRC-2025/09268
PREGÃO ELETRÔNICO 90594/2025
REGISTRO CGE N° 25-02582-0

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de OPME em regime de consignação para procedimento de cardiologia congênita.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado: Phoenix Med Produtos Médico Hospitalar Ltda; CNPJ: 13.291.742/0001-65; itens 1 e 2; valor total da ata: R\$ 118.846,80 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

JHONYWESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/08887
SELEÇÃO DE FORNECEDORES610/2025
COMPRAS GOV N° 90610/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE N°25-02884-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM CAMAS ELÉTRICAS PERTENCENTES AO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 610/2025, inicialmente marcada para 05/01/2026, às 09:00h, fica suspensa. A nova data para realização da sessão será divulgada posteriormente. **Justificativa da suspensão:** Análise de solicitações de impugnação e esclarecimento.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
Matrícula N° 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE ERRATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/10440
SELEÇÃO DE FORNECEDORES654/2025
COMPRAS GOV N° 90654/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE N°25-03006-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E EXTENSORES COM COMODATO PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE.

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Onde se lê 15/11/2025, leia-se 15/01/2026.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
Matrícula N° 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° PBS-PRC-2025/09072
SELEÇÃO DE FORNECEDORES616/2025
COMPRAS GOV N° 90616/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE N°25-03051-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

EMANUEL REIS GONÇALVES
Matrícula N° 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02768-9

Nº do Contrato 0695/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BAXTER HOSPITALAR LTDA

Objeto A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NA DATA E HORÁRIO INDICADOS, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) ESTOCÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE OPME ESTOCÁVEL PARA CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PB SAÚDE

Valor 74.460,00

Período da vigência do Contrato 30/12/2025 A 30/12/2026

Data da assinatura 30/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 74.460,00

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01410-2

Nº do Contrato 0453/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado GRUTÓRAX GRUPO PARAIBANO DE TÓRAX LTDA

Valor Original do Contrato 1.294.368,90

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA TORÁCICA - EDITAL N° 001/2025 - HSGER - INEXIGIBILIDADE - GRUTÓRAX GRUPO PARAIBANO DE TÓRAX LTDA-ME - PBSPRC-2025/00280

Valor do aditivo 1.294.368,90

Período da vigência do Contrato 30/6/2025 A 30/6/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Gestor do Contrato CÍCERO LUDGERO ALCINO DE MELO - Mat.: 2319

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Laboratório Central
de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01487-3

Nº do Contrato 0002/2023

Contratante LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 104.202,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PELO MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA POR MICROPARTÍCULAS OU SIMILAR

Valor do aditivo 15.327,56

Período da vigência do Contrato 2/5/2023 A 31/12/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.335,00
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 1018345
 DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

**Unidade de Pronto Atendimento
 Drª Valéria Macambira Guedes**

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
 UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°102/2025

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:HC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ n.º20.873.342/0001-23.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Vigência:DEZEMBRO de 2025.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação:5822

Reserva:28154

Valor Global: R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **QUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/45798.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°99/2025

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ n.º40.328.532/0001-77.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Vigência:DEZEMBRO de 2025.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação:5822

Reserva:28178

Valor Global: R\$ 39.422,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/45805.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EPC**
 EMPRESA
 PARAIBANA DE
 COMUNICAÇÃO

 **GOVERNO
 DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 12-01396-0

Nº do Contrato 0009/2012

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 8.123.433,74

Nº do Aditivo 19

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, MERAMENTE PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS(TDR)

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/8/2012 A 31/3/2026

Data da assinatura do aditivo 30/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.548.286,07

Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04171-4

Nº do Contrato 0030/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

Valor Original do Contrato 11.940.000,00

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS AO CONTRATO ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 13/11/2023 A 10/6/2026

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.559.563,05

Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00817-6

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA

Valor Original do Contrato 280.098,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 0001/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/3/2024 A 30/6/2026

Data da assinatura do aditivo 31/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 350.027,10

Gestor do Contrato THYAGO RANIREE BERNARDINO LIMA - Mat.: 5229359

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03176-3

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado MKU LIMITED

Valor Original do Contrato 736.111,37

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MONOCULARES DE VISÃO NOTURNA E MÍRAS TERMAIS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 22/11/2024 A 31/12/2026

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 736.111,37
Gestor do Contrato FELIPE ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 524.641-5
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-21474-2

Nº do Contrato: 00191/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA (FILIAL)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE PARA ATENDER AO PROJETO "PLANEJAMENTO DE NOVOS DERIVADOS N-ACILHIDRAZÔNICOS E N-FENILACETAMIDAS COMO FÁRMACOS DUAIS PARA INFLAMAÇÃO E CÂNCER".

Valor (Original): R\$ 58.209,41

Classificação Funcional-Programática: 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 31/12/2025 a 30/12/2026

Data da assinatura: 31/12/2025

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90025/2025

PROCESSO: 001.2025.110312

OBJETO: prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Serpro Multicloud. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14/11/2025. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **CNPJ:** 33.683.111/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$142.855,14 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

CONTRATO N° 084/2025. OBJETO: prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Serpro Multicloud. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20101.04.125.5001.6024.00000 000287.33904000.50000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$142.855,14 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90029/2025

PROCESSO: 001.2025.091830

OBJETO: aquisição de Serviços de Telecomunicações, para Fornecimento de Link Redundante de Acesso à Internet Via Satélite Banda Larga com uso da Rede de Satélites Interconectados Starlink em Órbita Baixa (LEO) , Baixa Latência e Cobertura em Áreas Remotas ou de Difícil Acesso, com Fornecimento dos Equipamentos Necessários à Execução do Serviço, Suporte Técnico e Manutenção. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/12/2025. **EMPRESA:** ELIS NUNES FICOS (FICOS). **CNPJ:** 53.425.960/0001-60. **VALOR MENSAL:** R\$660,00 (seiscientos e sessenta reais). **VALOR ANUAL:** R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

CONTRATO N° 027/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.126.5046.4219.00000000287.33903900 ou 33904000.79900 ou 500. 06902.03.126.5046.4219.00000000287.33903900 ou 33904000.759 ou 760. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início na data de assinatura. **VALOR MENSAL:** R\$660,00 (seiscientos e sessenta reais). **VALOR ANUAL:** R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90035/2025

PROCESSO: 001.2025.099304

OBJETO: aquisição de pneus automotivos. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 26/12/2025. **EMPRESA:** SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 56.121.231/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$34.618,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais).

CONTRATO N° 029/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000000287.33903000.759. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início na data de entrega dos itens adquiridos. **VALOR TOTAL:** R\$34.618,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90028/2025
PROCESSO: 001.2025.105571

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de transporte interestadual de veículos automotores, incluindo seguro, por meio de caminhão-carreta tipo cegonha, para translado de 05 (cinco) veículos da cidade Maringá/Paraná para João Pessoa/PB. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 26/12/2025. **EMPRESA:** CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA. CNPJ: 48.385.849/0001-57. **VALOR TOTAL:** R\$27.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **CONTRATO Nº 026/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06902.03.126.5046.4219.0000000028 7.33903900.759. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, com início na data de assinatura do contrato.. **VALOR TOTAL:** R\$27.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO: 001.2025.106128

OBJETO: 1. ACRESER ao contrato 02 (dois) firewalls FORTIGATE 120G (appliance e licença), upgrade de 02 (duas) memórias RAM 64 GB DDR4 (Servidor 01) e 02 (duas) memórias RAM 2 x 64 GB DDR4 (Servidor 02). **VALOR MENSAL ACRESCIDO:** R\$ 6.456,16 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADO:** DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2025

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.070/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.070/2025, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 40.402/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.243.1018.2127 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.244.1026.2138 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 / 15001000/26610000. **VALOR TOTAL:** R\$11.526,40 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ASSINATURA: 29/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.068/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.068/2025, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 40.225/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.61018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.244.1026.2138 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 / 15001000/26610000 . **VALOR TOTAL:** R\$ 11.770,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A RC RAMOS COMÉRCIO LTDA ASSINATURA: 29/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.119/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.119/2025, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-01. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-01 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 76.959/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.308,10 (OITO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KARLA KAROLINE FONTES MENESES. **ASSINATURA:** 23/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.118/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.118/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025 - 03. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-03 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 76.978/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **VALOR TOTAL:** R\$2.137,60 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OLIVEIRA E EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ASSINATURA: 23/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.116/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.116/2025, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-01. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 78.914/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **VALOR TOTAL:** R\$2.076,00 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS.) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A M DOS SANTOS LTDA. **ASSINATURA:** 23/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.115/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.115/2025, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 E OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO 76.902/2025, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000 . **VALOR TOTAL:** R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA ASSINATURA: 29/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.024/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2.05.024/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO Povo. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-02; OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO

DO 15.911/2025, LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **VALOR TOTAL:** 29.285,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO). **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINATURA: 30/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2.05.038/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 2.05.038/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 865/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9.03.06/2024; OFÍCIO INTERNO / MEMORANDO 18.405/2025, LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 108.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **VALOR TOTAL:** R\$41.409,50 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OLIVEIRA E EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ASSINATURA: 23/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 2.05.142/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 2.05.142/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.555, PARECER JURÍDICO, LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 11.334 1006 2149 AÇÕES MANUTENÇÃO DA REDE DO SINE MUNICIPAL CAMPINA GRANDE. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 17140000. **VALOR TOTAL:** R\$6.962,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ASSINATURA: 30/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADITIVO 1 AO CONTRATO N° 2.05.076/2025

No extrato do 1º termo de aditivo ao Contrato n° 2.05.076/2025 publicado no semanário dia 29 de dezembro de 2025, pág. 2; DOE/A união dia 30.12.2025, pág. 98 e 17, respectivamente, ONDE LÊ-SE: VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. LEIA-SE: VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. Campina Grande, 30 de Dezembro de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 2.05.044/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2.05.044/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9.03.01/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025-02, FIRMADO ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MÁXIMA A DE LIMA DANTAS **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.05.044/2025 SE MANTÉM O MESMO NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025; ORIUNDO DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 - 02, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 9.03.01/2025; LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.05.044/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 / 15001000. **VALOR TOTAL:** R\$35.838,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MÁXIMA A DE LIMA DANTAS. ASSINATURA: 29/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 2.05.045/2025

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2.05.045/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9.03.01/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025-02, FIRMADO ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E A EMPRESA MÁXIMA A DE LIMA DANTAS **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.05.045/2025 SE MANTÉM O MESMO NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025; ORIUNDO DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 - 02, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 9.03.01/2025; LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.05.045/2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 / 15001000. **VALOR TOTAL:** R\$35.838,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MÁXIMA A DE LIMA DANTAS. ASSINATURA: 30/12/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Aguiar**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFÁRI IX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, apresentou proposta com o valor global de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 15 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFÁRI IX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB., a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, apresentou proposta com o valor global de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 15 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2025, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V e PLEY SAFÁRI IX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB. Foram consideradas DESCLASSIFICADAS as empresas APHANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.850.845/0001-79 e A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, foi considerada CLASSIFICADA, HABILITADA E VENCEDORA a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
OBS: republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 08 de Dezembro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00036/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR-PB, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PLAY SAFARI V E PLAY SAFARI IX PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.

Aguiar - PB, 16 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

PREFEITO

OBS: republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: A alteração contratual decorre do ajuste necessário para adequar o valor final do contrato ao limite financeiro do Convênio nº 0442/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00052/2020 - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE- 2º Aditivo – supressão de R\$ 300,82.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarraadesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pnepc.

Barra de São Miguel - PB, 06 de Janeiro de 2026

CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Secretaria de Saúde de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnepc.

Bernardino Batista - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de estrada vicinal na Comunidade de Vila Egídio, Zona Rural de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 21 de janeiro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnepc.

Bernardino Batista - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3164 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 2.275/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, símbolo CDS-1, junto à Secretaria Municipal da Receita - SEREC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2025

PORTARIA Nº 3254 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 21.070/2025, datado 17 de dezembro de 2025, o (a) servidor (a) **POLLYANA SARAIVA SANTOS CALDAS**, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo Educacional, matrícula nº 04.673-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H/30MIN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 200.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Dezembro de 2025

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H/30MIN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 13.392.1009/2013/13.392.1009.2015 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00182/2025 - 23.12.25 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedores: RF PROTESES E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ: Nº 53.108.475/0001-62. **VALOR GLOBAL** com o de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/01/2026

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedores: RF PROTESES E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ: Nº 53.108.475/0001-62, R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 05 de Janeiro de 2026

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE OS NEIFS, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE OS NEIFS, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00001/2026 - 03.01.26 - DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 16 de Janeiro de 2026 as 10h00min, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal; A reunião ocorrerá no portal compras públicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com; <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Caldas Brandão, 05 de Janeiro de 2026

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, que objetiva: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - R\$ 5.436.711,80. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 02 de Janeiro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na locação de tratores com implementos agrícolas tipo grades de arrasto, incluindo o operador e despesas de combustível e manutenção; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: VIEIRA & SILVA LTDA - R\$ 435.710,00. Para assinar a Ata de Registro de Preços e o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 02 de Janeiro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025/ Proc. Licitatório nº 19/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa PAPELARIA SANTA DULCE, CNPJ nº 19.210.207/0001-19 e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2026. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. da Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade N.º 14/2024/ Proc. Licitatório nº 96/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 04 meses, até 28/04/2026. Dotação Orçamentária: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0008.1123 – Impl. Microgeração/Minigeração Energia Solar em Prédios Públicos do Setor Educacional; 12.361.0011.2286 –



Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Rec. Próprios; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024/ Proc. Licitatório nº 39/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.768.789/0001-86. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2026. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Obras de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut.Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/ PB**. Abertura da sessão pública: **15:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: **15:01 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [congllicitacao@gmail.com](mailto:congolicitacao@gmail.com). Editorial: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Congo - PB, 05 de Janeiro de 2026

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

pREFEITURA MUNICIPAL Do CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGEISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB**. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: **14:01 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [congllicitacao@gmail.com](mailto:congolicitacao@gmail.com). Editorial: www.tce.pb.gov.br; [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pnep.

Congo - PB, 05 de Janeiro de 2026

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal do Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB**. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: **14:01 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [congllicitacao@gmail.com](mailto:congolicitacao@gmail.com). Editorial: www.tce.pb.gov.br; [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pnep.

blicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLA NO ANO DE 2026**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplecoxixola@gmail.com. Editorial: <http://www.coxixola.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pnep.

Coxixola - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00072/2025

Origem: AD nº 001/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADO ATENDER AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS EM PRAÇA PÚBLICA DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB.

Ao valor do Contrato n.º 00072/2025, que importa em R\$ 632.770,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 158.192,50 (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 790.962,50 (setecentos e noventa mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00072/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.

Dotação: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS – 0240.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati

Contratada: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cubati - PB, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS DA BANDA GABRIEL MAGNATA, CONSAGRADA REGIONALMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexistência de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0235.3390-39.00.1.500.0000 – 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00104/2025 - 26.12.25 - IAGO CAIO SILVA DINIZ - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº AD00011/2023

Contrato nº 00260/2023-CPL

Aditivo: 02 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. Valor: R\$ 587.460,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FORTE GRAFICA EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 29 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2025. Vigência do Aditivo: 31/12/2026.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2025

HELIOS SEVERINO DE SOUZA

PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00178/2025-SDC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, CNPJ nº 01.612.341/0001-80.

CONTRATADA: Torre Fit Indústria e Comércio Planejados Ltda, CNPJ nº 50.902.051/0001-87.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 00178/2025-SDC, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos para atender às demandas da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada, 30 de Junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 a 114, especialmente art. 107, e art. 124, da Lei nº14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de complementação da pavimentação em paralelepípedos na rua do Major, Zona Urbana, localizada neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00090/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadões, Meio-fio e Galerias Fonte:17063110 Transferências Especial da União 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos 4490.51 99 Obras e Instalações 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadões, Meio-Fios e Galerias 000072 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000073 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000074 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000075 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 26 782 5340 1012 Const./Ampli./Rec. de Estradas Vicinais 000076 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 000077 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00274/2025 - 24.12.25 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 103.274,06.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA N° DV00004/2025

CONTRATO: 00008/2025-SDC

Aditivo: 01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR (TIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Valor: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: 48.951.815 LEANE SENA DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Janeiro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 17 de Dezembro de 2025. Vigência do Aditivo: 16/01/2027.

Cuité de Mamanguape - PB, 17 de Dezembro de 2025

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
GESTORA

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa na prestação de serviços de bombeiro civil e equipe de apoio, para atender as necessidades em eventos realizados pelas secretarias da administração e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Cuitégi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO – ME - R\$ 59.990,00.

Cuitégi - PB, 22 de Dezembro de 2025

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: Adesão ao Registro de preços 00012/2025, para contratação de preços para contratação de empresa para prestar serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de Cuitégi-PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência social; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R\$ 190.700,00.

Cuitégi - PB, 29 de Dezembro de 2025

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00007/2025

OBJETO: Adesão ao Registro de preços 00012/2025, para contratação de preços para contratação de empresa para prestar serviços de locação de sanitários químicos e limpeza de fossas sépticas, destinados a atender as necessidades do município de Cuitégi-PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência social. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS

PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF/543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00136/2025 - 30.12.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 190.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00018/2025

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de bombeiro civil e equipe de apoio, para atender as necessidades em eventos realizados pelas secretarias da administração e fundos municipais de saúde e assistência social do município de Cuitégi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF/543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até 23/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00135/2025 - 23.12.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 59.990,00.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO DAMIAO LTDA - R\$ 913.500,00; LUCENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.202.200,00.

Damião - PB, 05 de Janeiro de 2026

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2026 – 01.00 – GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002; 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2004; 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2008; 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.606.2006.2010/20.606.2006.2011, 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2012, 12.361.2001.2015, 12.361.2001.2016, 12.361.2001.2017, 12.361.2001.2019, 12.365.5000.5004, 12.365.5000.5006, 12.392.2007.1015, 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2002.2028, 10.301.2002.2029, 10.301.2002.2031, 10.304.2002.2034 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.5000.5012, 08.245.2003.2044, 08.245.2003.2045, 08.245.2003.2046, 08.245.2003.2048; 08.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.1002.2051, 26.782.2005.2052; 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – 26.122.1002.2053; 10.0 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.124.1002.2054. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00001/2026 - 05.01.26 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO DAMIAO LTDA - R\$ 913.500,00; CT Nº 00002/2026 - 05.01.26 - LUCENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.202.200,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação



modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA: 040221/2025 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Editorial: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 30 de Dezembro de 2025

MARIA GORETE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjao@pb.gov.br. Editorial: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 05 de Janeiro de 2026

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados aos veículos que compõe frota municipal. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Editorial: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 05 de Janeiro de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2025-SDC - 29.04.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ E POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Ingá - Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, CNPJ nº 08.810.350/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Janderson de Oliveira Chaves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 96 - Centro - Ingá - PB, CPF nº 067.912.064-54, Carteira de Identidade nº 3053825 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Posto de Combustíveis Riachão Ltda - Rua Antônio Ferreira Leal, 10 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB - CNPJ nº 09.404.971/0001-71, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00012/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados aos veículos que compõe frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 2 (dois) meses, passando para 28/02/2026. Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ingá - PB, 30 de Dezembro de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JANDERSON DE OLIVEIRRA CHAVES

PREFEITO

067.912.064-54

PELO CONTRATADO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, para o dia 16 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Janeiro de 2026 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Site: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Itatuba - PB, 06 de Janeiro de 2026

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes à frota deste Município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 05 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Editorial: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 28 de Novembro de 2025

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00004/2025

CONTRATO: 00096/2025 - SDC

TERMO ADITIVO Nº: 00001/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PÃES E BOLOS DIVERSOS PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, COM RECURSOS FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2025. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: GLOBAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 386730,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). RUBRICA ORÇAMENTARIA: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 2008 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 000064 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000065 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DE ITAPOROROCA - PB. CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS DUARTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.03.2025. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30.12.2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31.12.2026.
ITAPOROROCA - PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONTISTUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00012/2025

CONTRATO: 00113/2025 - SDC

TERMO ADITIVO Nº: 00001/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA TABELA DA ABC FARMA DE A A Z DOS TIPOS ÉTICOS, SIMILARES, GENERICOS E (ETICOS CONTROLADOS E GENERICOS CONTROLADOS), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTABELECIDAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: GLOBAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). RUBRICA ORÇAMENTARIA: 12.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA 10 301 0210 2040 MANUT DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMILIA 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000278 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0210 2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2045 1.788.220,00 1,54 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 000299 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 TETO MUNIC DA MAC AMBULAT E HOSPITALAR 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2048 CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL 000309 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 0210 2049 MANUT PROG COMP BÁSICOS DE ASSIST FARMACEUTICA 000312 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000313 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2050 MANUT DE OUTROS PROG FINANC P FNS 000316 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAMU 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000328 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO FINANCEIRO DO SUS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB. CONTRATADO: DROGARIA DROGAVISTA LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27.03.2025. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30.12.2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28.02.2026.

ITAPOROROCA - PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONTISTUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pnep. Massaranduba - PB, 30 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pnep. Massaranduba - PB, 16 de Dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00367/2025 - 14.07.25 - 59.542.535 GLEBSON ROBSON BARROS DE LIRA - R\$ 27.165,10; CT Nº 00368/2025 - 14.07.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 23.800,00; CT Nº 00369/2025 - 14.07.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 120.913,20; CT Nº 00370/2025 - 14.07.25 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 77.836,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveillon em praça pública com a seguinte atração: BANDA RAFAEL SACANÃO E FORRÓ DA SACANAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 - Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390,39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00098/2025 - 30.12.25 - RAFAEL SOARES DA SILVA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 0025/2025 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de consultoria em gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para atender as necessidades do Município de Maturéia - PB.

CONTRATADA: AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº: 56.153.790/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$: 8.184,00 (Oito mil cento e oitenta e quatro reais). Fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maturéia - PB, 05 de Janeiro de 2026

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação dos aprovados no concurso público nº 001/2025 visando o preenchimento das vagas.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no (ANEXO I), para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB, CEP 58375-000, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme discriminados abaixo:

- a) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 - b) Cópia da carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional, quando exigido;
 - c) Cópia da cédula de identidade (RG);
 - d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) Cópia do título de eleitor, com comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) Cópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (caso possua);
 - h) Cópia do certificado de alistamento militar ou de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - i) Cópias das certidões de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
 - j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e declaração de não acumulação indevida de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal;
 - l) 01 (uma) foto recente tamanho 3x4;
 - m) Laudo médico emitido por órgão municipal competente, atestando que o candidato encontra-se APTO ao exercício do cargo;
 - n) Dados bancários (Conta na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- Art. 2º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, facultando à Administração Municipal a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
- Art. 3º A apresentação da documentação não gera direito à nomeação imediata, a qual ocorrerá por meio de ato administrativo próprio, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILVERLANIA DA SILVA ARAGÃO QUEIROZ	1º
LEILA CRISTINA SILVA OCCHI	2º

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS	1º
DENILSON PEREIRA DONATO DE SOUSA	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	1º
SUELÉNE BARBOSA SERAFIM VASCONCELOS	2º
SONALY SILVA LEAL MONTEIRO	3º
ALINY VIEIRA CARNEIRO	4º
ALDEMI SEVERINO DA SILVA	5º
JOEDNA MARIA DE OLIVEIRA	6º
JURICELLY HORÁCIO SILVA	7º
RENATA DA SILVA CABRAL OLIVEIRA	8º
RÍZIA JEZREEL GOMES SILVA	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ	1º

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA KLÉCIA DA SILVA FREITAS	1º
ANITA MAYARA CARVALHO LOPES	2º
MAGNO SÉRGIO HOLANDA	3º
JESSICA SAMANTHA FERNANDES MARTINS ALVES	4º
VITORIA PEREIRA	5º
KALYNDIA FARIAZ DA SILVA	6º

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA BACALHAU RODRIGUES DE OLIVEIRA FELIX	1º
GABRIELA DA SILVA FEITOSA PINHEIRO	2º
SORAIDA KELLY MARIA DOS ANJOS BESERRA	3º

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA ELIAS DA SILVA	1º
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	2º

SUPERVISOR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRIMÊNIA SHUYANNE SANTOS PESSOA	1º
JANIELE SOUZA DA SILVA	2º

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Construção de Escola Integral 9 salas – FNDE, no Bairro São Francisco, município de Monte Horebe-PB sob nº de contrato 1097209-51 e convênio 965467, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: **.***.889/0001-** - R\$ 8.069.156,58.

Monte Horebe - PB, 19 de Dezembro de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Integral 9 salas – FNDE, no Bairro São Francisco, município de Monte Horebe-PB sob nº de contrato 1097209-51 e convênio 965467, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE FNDE nº de contrato 1097209-51 e convênio 965467. 4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações 4.4.90.51.01 OBRAS E Instalações 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até 22/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT N° 00154/2025 - 22.12.25 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ **.***.889/0001-** - R\$ 8.069.156,58 (oito milhões sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "COLLO DE MENINA", na comemoração da festividade Natalina no DISTRITO DE PIRAUÁ DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B C M – PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 120.000,00.

Natuba - PB, 22 de Dezembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00025/2025 - Acb Producoes e Eventos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 23.05.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00026/2025 - Acb Producoes e Eventos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 23.05.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "COLLO DE MENINA", na comemoração da festividade Natalina no DISTRITO DE PIRAUÁ DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00139/2025 - 22.12.25 - B C M - PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CREDENCIAMENTO N° 0001/2026

A diretora interna torna público que fará realizar no dia 28/01/2026, às 09h, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, chamamento público para credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Nazarezinho-PB. Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 05/01/2026

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 19/01/2026, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 05/01/2026

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA DOS PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para confecção de bolsas, bonés, chapéus, camisas personalizadas, coletes e outros fardamentos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 22/01/2026, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 05/01/2026

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 – Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE VIAS COM PARALELEPIPEDOS – LOTE Nº 06, DAS RUAS ANAIZA HENRIQUES E LUIZ CESÁRIO DANTAS, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pnep.

Picuí - PB, 30 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00059/2025 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. CT Nº 00062/2025 -. ASSINATURA: 26.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTROPI COS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00081/2025 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 26.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE

MISTA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00095/2025 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 26.12.25

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2025, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa Fernanda de Paula sociedade individual de advocacia, CNPJ/MF: 48.581.488/0001-14

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica especializada em direito econômico e regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento/intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento de compensação financeira exploração de recursos minerais (CFEM) de interesse no município de Pedra Branca/PB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

Câmara Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE nº 0002/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL - CNPJ nº 21.854.537/0001-99

OBJETO CONTRATUAL: Contabilidade pública com serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria, com empenhamento de despesa, elaboração de demonstrativos e balancetes contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas diária, mensal e anual com geração de informações ao TCE-PB, referente ao exercício de 2025 da Câmara municipal de Pedra Branca – PB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0004/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa ASSCON - Assessoria contábil LTDA CNPJ: 22.163.732/0001-35

OBJETO CONTRATUAL: Serviços prestados em assessoria de recursos humanos com orientação e elaboração da folha de pagamento mensal, bem como o envio de informações mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para a Câmara municipal de Pedra Branca – PB, durante o exercício de 2025.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0005/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa ASSCON - Assessoria contábil LTDA CNPJ: 22.163.732/0001-35

OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações previdenciárias junto ao ESOCIAL, EDF REINF, DCTF WEB, DIRF CRAIS, bem como acompanhamento da regularidade do ente junto aos órgãos fiscalizadores para a Câmara Municipal de Pedra Branca – PB exercício de 2025.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**DISPENSA 0009/2025****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07
OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações previdenciárias junto ao ESOCIAL, EDF REINF, DCTF WEB, DIRF CRAIS, bem como acompanhamento da regularidade do ente junto aos órgãos fiscalizadores para a Câmara Municipal de Pedra Branca – PB exercício de 2025.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0008/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS INCLUINDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA-PB.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0003/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa JANDERLLES SILVA GOMES – CNPJ nº 37.663.113/0001-87

OBJETO CONTRATUAL: Locação de sistema de gerenciamento das atividades legislativas, incluindo funcionalidades Para cadastro, tramitação e consulta de proposições legislativas, bem como a locação de sistema de votação eletrônica composto por software integrado que permite o registro eletrônico e a exibição de votos, garantindo maior eficiência, transparência e modernização dos processos legislativos, 09 tablets Lenovo m9 de 4gb de ram e tela de 9" e um operador para o sistema com suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0006/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa ROSANGELA VIEIRA AS-SUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM).

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0002/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa EDILALINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 -ME (SECURITY CONSULTORIA), -ME – CNPJ nº 43.043.945/0001-01

OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos de consultoria em saúde e segurança do trabalho, compreendendo a execução das seguintes atividades: I. Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), intermedida por software de SST; II. Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); III. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); IV. Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); V. Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); VI. Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); VII. Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); VIII. Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); IX. Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); X. Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); XI. Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0005/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa SECURITY SAÚDE E SEGU-

RANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ nº 43.043.945/0001-01

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para a Câmara Municipal de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

INEXIGIBILIDADE 002/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI – ME - CNPJ nº 27.452.966/0001-16

OBJETO CONTRATUAL: Assessoria e consultoria técnica administrativa: Atuando na comissão Contratação, como Pregoeiro, cujos serviços consistem em preparar julgar procedimento licitatório; elaborar minutas de editais; procedimento internos de contratação direta e indireta; serviços de informações no sistema do TCE-PB, todo e quaisquer trâmites que digam respeito a certames licitatórios; procedimento presencial, realizações de certames licitatórios em quaisquer das modalidades previstas pela lei, dentre outras atribuições da comissão permanente de licitação da Câmara municipal de Pedra Branca – PB

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 007/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ Nº 07.553.129/0001-76

OBJETO CONTRATUAL: Locação de softwares de sistema de contabilidade pública para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB por 12 meses

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 004/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ nº 18.008.900/0001-40

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DESENCUPIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, OBJETIVANDO REDUZIR A PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS URBANAS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0010/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNP: 35.221.741/0001-87

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico especializado para a implementação da "TV Câmara Pedra Branca".

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0011/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e a empresa ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA, CNP: 50.927.790/0001-23

OBJETO CONTRATUAL: PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EM PORTAL DE NOTÍCIAS, DISPONIBILIDADE PARA COBERTURA JORNALÍSTICA DE SESSÕES, SOLENIDADES E EVENTOS, CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS REDIGIDAS COM LINGUAGEM JORNALÍSTICA, FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS MENSUAIS DAS PUBLICAÇÕES REALIZA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPENSA 0012/2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2025, em 14 de novembro de 2025.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA e O SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF

Nº 063.625.554-90 OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2025
ELITON TEOTÔNIO MAIA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00007/2025 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026 ASSINATURA: 31.12.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 15.451.1010.1008 IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA 20.606.1012.1021 IMPLANTAÇÃO, 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 500 E 700. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00152/2025 - 19.12.2025 - EDIFICAR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ 45.471.220/0001-31 - R\$ 228.070,35 (duzentos e vinte e oito mil setenta reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025.. VIGÊNCIA: até 22/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00262/2025 - 22.12.25 - D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 295.220,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA N° 02/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

SUPLENTE:

JONATHAN VICENTE SOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

PORTRARIA N° 03/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

PORTRARIA/GP/N° 04/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, MAT nº 51654, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

PORTRARIA N° 05/2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

PORTARIA N° 06/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

PORTARIA N° 07/2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR. a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00068/2025

Objeto: Aquisição de insumos laboratorial para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Municipal de Piancó-PB.

Vencedora: PLENN COMERCIO LTDA – CNPJ: 58.559.909/0001-64, com o valor global R\$ 326.715,30 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00070/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

Vencedora: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 3.115.720,69 (três milhões, cento e quinze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). CIRURGICA SANTA HELENA LTDA – CNPJ: 43.496.995/0001-36, com o valor global R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00072/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e higiene pessoal destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

Vencedora: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001-93, com o valor global R\$ 1.290.860,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00074/2025

Objeto: Aquisição de hortifrutis destinado a diversas secretarias do Município de Piancó-PB.

Vencedora: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME – CNPJ: 29.410.698/0001-03, com o valor global R\$ 744.585,10 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, dez centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00066/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA-ME – CNPJ 35.419.936/0001-36.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado a margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para atender a demanda do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 860.250,00 (oitocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Piancó – PB, 05 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTANA LTDA - R\$ 1.657.700,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 02 de Janeiro de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020.04.122.1002.2002 – 2030.04.062.0005.2055 – 2040.04.123.1003.2003 – 2040.04.123.1003.2096 – 2040.06.181.0001.2043 – 2040.24.722.0002.2044 – 2050.18.541.0003.2052 – 2050.20.608.2001.2004 – 2060.12.361.2005.2007 – 2060.12.361.2005.2009 – 2060.12.361.2005.2058 – 2060.12.361.2005.2086 – 2060.12.361.2005.2097 – 2060.12.361.2005.2109 – 2060.12.365.5000.5006 – 2060.12.365.5000.5012 – 2060.12.366.2010.2014 – 2070.13.392.2011.2015 – 2070.27.812.2012.2016 – 2080.10.301.2013.2089 – 2080.10.301.2013.2125 – 2080.10.301.2013.2133 – 2080.10.301.2013.2134 – 2080.10.301.2015.2118 – 2080.10.301.5000.5002 – 2080.10.302.2015.2022 – 2080.10.302.2015.2032 – 2080.10.304.2013.2091 – 2080.10.304.2013.2092 – 2090.08.243.2017.2025 – 2090.08.243.2018.2112 – 2090.08.244.2018.2028 – 2090.08.244.2018.2047

- 2090.08.244.2018.2080 - 2090.08.244.2018.2093 - 2090.08.244.2018.2019 - 2090.08.244.2018.2126
- 2090.08.244.2018.2127 - 2090.08.244.2018.2128 - 2090.08.244.2018.2129 - 2090.08.244.5000.5004
- 2100.15.122.2019.2029 - 2100.15.452.2019.2049 - 2100.15.452.2019.2073 - 2110.04.123.1003.2053
- 2120.04.122.1004.2061 - 2130.19.122.2020.2062 - 2140.04.122.1004.2063 - 2150.15.541.0003.2064
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 500 502 540 541
542 543 550 551 553 569 570 571 576 599 600 602 621 631 632 659 660 661 665 669 700 701 706 707
710 711 715 716 720 750. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00001/2026 - 02.01.26 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SANTANA LTDA - R\$ 1.657.700,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00041/2025 - MI Iluminações e Locações Ltda - CNPJ: 08.832.562/0001-03 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00122/2025 - Marcelo Araújo dos Santos - ME - CNPJ: 19.367.885/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA JURÍDICA NO CONTENCIOSO JUDICIAL EM NÍVEL DE TRIBUNAIS (TRT 13 REGIÃO, TJPB, TRF 5 REGIÃO, TCE) AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00182/2025 - Fabio Andrade Medeiros - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 57.580.279/0001-47 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.12.25

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025, publicado na União, Famup e Jornal do município, devido à necessidade de reformulação do termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos diários oficiais do município Santana dos Garrotes - PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação do município, nos horários de expediente normal.

Santana dos Garrotes-PB, 02 de Janeiro de 2026

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Francisco

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.383, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2025 E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO as divulgações dos Resultados Finais das Provas Objetivas, Títulos e Prova Prática, no Jornal Oficial do Município e no site da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCOn, instituição responsável pela realização do certame;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e o bom andamento do Concurso Público de São Francisco, concernente ao Edital nº 001/2025 e demais Editais publicados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos de que trata o Edital nº. 001/2025, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do município de São Francisco.

Art. 2º. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas e Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Município de São Francisco, por igual período.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no Serviço Público Municipal de São Francisco o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, compromete-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas da dia 20 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.



supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 21 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São Francisco - PB, 05 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00029/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DIA 24/01/2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEL SHOWS LTDA - R\$ 200.000,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Outubro de 2025

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DIA 24/01/2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00029/2025, Art. 74, Inc II, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 392 2012 2046 – EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 09001/2025 - 22.12.25 – MEL SHOWS LTDA - R\$ 200.000,00.

**Prefeitura Municipal de
São José da Lagoa Tapada**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **20 de janeiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Garagem e Secretaria Municipal de Transportes de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia **20 de janeiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia **21 de janeiro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br até as 17:00hs do dia 09/01/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 05 de Janeiro de 2026

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **22 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.serrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pnep.

Serra Branca - PB, 05 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORRÉAO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA BRANCA/PB**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas** do dia **19 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Editorial: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Serra Branca - PB, 05 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORRÉAO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOPÃO COMUNITÁRIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2026.** Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Editorial: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Serra Branca - PB, 05 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORRÉAO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA LEI Nº 14.133/21 - N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Lei nº 14.133/21 do tipo menor preço em reunião, no dia 21 de janeiro de 2026 as 10:15, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO C.R. OP: 1091902-96 (954262) MDR, www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnep; cplsorado@gmail.com.

Sobrado - PB, 05 de Janeiro de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: Menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Abertura das propostas dia 19 de janeiro de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Editorial: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

Câmara Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CASA PEDRO FERREIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026

O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Passagem/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.passagem.pb.leg.br> ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/01/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: camaramunicipaldepassagempb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Passagem - PB, 05 de Janeiro de 2026

PLÍNIO BERNARDO DE ARAUJO
PREGOEIRO OFICIAL

ATOS EMPRESARIAIS

ROTARY CLUB DE BAYEUX – DISTRITO 4500

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DO ROTARY CLUB DE BAYEUX, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto Social, especialmente o art. 13, Seção 3 e Seção 4, letra "b", e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 015/2025, torna pública a decisão (unânime) proferida em Reunião Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2025. Após regular instauração do procedimento administrativo interno, com notificações formais para cumprimento das obrigações rotárias relativas a pendências financeiras e faltas injustificadas às reuniões, bem como oportunização de regularização, parcelamento e apresentação de justificativas, e esgotados todos os prazos e tentativas de solução, sem qualquer manifestação dos interessados, deliberou o Conselho Diretor pelo cancelamento dos títulos de associados e desligamento do quadro social, em razão do descumprimento das obrigações estatutárias, consistentes na inadimplência de obrigações financeiras (art. 12, do Estatuto do RC Bayeux) e no descumprimento do dever de frequência (art. 10, Seção 1, do Estatuto do RC Bayeux). Assim, com fundamento no art. 13, Seção 3 e Seção 4, letra "b", do Estatuto do Rotary Club de Bayeux, deixam de integrar o quadro de associados: Thiago José Queiroga da Silva, José Vicente Pereira Neto, José Carlos Nunes, Rosenildo Pedro Silva, Claudemano Bezerra Souza, Marcela Soraia da Silva Cruz e Charles Matheus Andrade da Costa. A presente deliberação produz efeitos imediatos, determinando-se a atualização dos registros e cadastros junto ao Rotary International e demais instâncias superiores de representação rotária, para todos os fins administrativos e institucionais.

Bayeux/PB, 30 de Dezembro de 2025

EDIELSON GONÇALO GOMES
PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE BAYEUX

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

AVENIDA DESPORTISTA AURÉLIO ROCHA, Nº 592, INCRA - BAIRRO ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58031-000 TELEFONE: (83) 3049-9200, - [HTTP://WWW.INCRA.GOV.BR](http://WWW.INCRA.GOV.BR)

EDITAL N° 1689/2025
PROCESSO N° 54320.001203/2007-12

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁINCRA, no Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria /INCRA/Nº 182, de 14 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 246, Seção 1, Página 35, de 30/12/2022 e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54320.001203/2007-12, que trata da Regularização Fundiária das terras da Comunidade Quilombola Negra Contendas, localizada nos municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) realizado pelo Grupo Técnico Interdisciplinar nomeado através das Ordens de Serviço nº 28/2012; nº 32/2016; nº 2378/2024 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR no dia 28/07/2025, Ata SEI nº 24958812. A comunidade é composta por 26 (vinte e seis) famílias e o território identificado e delimitado pelo polígono com área total de 1.038,7787 ha (mil e trinta e oito hectares, setenta e sete ares e oitenta e sete centímetros), com perímetro de 17.813,99 metros (dezessete mil, oitocentos e treze metros e noventa e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações, Ao Norte: com Antônio Lúcio de Oliveira, Francisco de Assis Batista Maia e áreas não identificadas; Ao Sul: com Maria Iracema Nunes da Costa, Antônio Nogueira da Silva e áreas não identificadas; A Leste: com João Ferreira Carneiro e outros, João Medeiros Carneiro e áreas não identificadas; A Oeste: com João Gomes Gadelha e outro, Ludgero Pereira de Araújo, Thiago Rodrigues Diniz, Geraldo Gadelha e outro, Maria do Carmo Marques, Francisco das Chagas Marques e Francisco Pereira de Almeida. No interior do perímetro descrito incidem imóveis dos seguintes proprietários, com as respectivas matrículas: JULIANA NUNES DOS SANTOS (MAT. 699, LV. 2-F, FLS 107 e 107V, AV/5-699 e AV/7-699, BREJO DO CRUZ-PB); JOSÉ FERREIRA DA SILVA (MAT. 699, LV. 2-F, 107V, AV/6-699, BREJO DO CRUZ-PB); Diocese de Cajazeiras-PB (livro 3-B, fl. 59, transcrição nº 917 22/07/1947, Brejo do Cruz-PB); Neide Soares de Aquino (Mat. 427, livro 2-C, fl. 27, São Bento-PB). Nesses termos, o INCRA/SR(18) PB COMUNICA aos detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito e aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que, caso queiram, terão o prazo de 90 dias para apresentarem contestação ao RTID. As contestações instruídas, com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA/SR(18)PB, através do e-mail: quilombolas.jpa@incra.gov.br. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo nº 54320.001203/2007-12, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: quilombolas.jpa@incra.gov.br ou procurar a Divisão de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA na Paraíba, situada na Rua Desportista Aurélio Rocha, 592 - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/PB
PORTARIA /INCRA/Nº 182, DE 14 ABRIL DE 2023

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA